

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público a Inexigibilidade nº 01/2021, tendo por Objeto a Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, com comprovada experiência para prestação do serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público (constitucional e administrativo) e Direito Ambiental, para fins da instituição e estruturação da competência para o licenciamento ambiental do Consórcio de Municípios de Pernambuco.

Favorecido: Luana Guarino & Anne Cabral Advogados Associados

CNPJ: 36.310.408/0001-07

Prazo de Execução: 06 (seis) meses

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do Processo de Inexigibilidade nº. 01/2021, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Recife, 25 de novembro de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:

Felipe de Melo Moura e Silva

Código Identificador: FCA5C354

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2021. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021. Credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Abertura da sessão presencial: 15/12/2021, às 10:00h (horário de Brasília), no endereço sito à Rua Padre Félix Barreto, nº79, 2ª andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. Informações: pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL.

Caruaru, 25 de novembro de 2021.

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO

Presidente

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador: 3039899C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMS-FMS

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.

PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 27/12/2021, às 10:00 horas.**

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs, no seguinte endereço: Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Palácio Pedra que Canta, 1º andar – sala 01 – Ilha de Itamaracá/PE.

DRAYDIANE RAYANE SANTANA SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador: 17D6E8C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CPL. OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares especiais para atendimento de demandas de forma judicial a pacientes do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. **CONTRATADA: CB Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA**, com o valor global de R\$ 62.208,00 (Sessenta e dois mil e duzentos e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. Abreu e Lima, 25 de novembro de 2021.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1E9BFE5D

**SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CPL. OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares especiais para atendimento de demandas de forma judicial a pacientes do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. **CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**, com o valor global de 21.060,00 (Vinte e seis mil e sessenta reais) **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 25 de novembro de 2021.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:50CF1599

**SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CPL. OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares especiais para atendimento de demandas de forma judicial a pacientes do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. **CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, com o valor global de R\$ 299.900,64 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais e sessenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 25 de novembro de 2021.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:FF22C75E

**SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CPL. OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares especiais para atendimento de demandas de forma judicial a pacientes do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. **CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA – EPP**, com o valor global 142.884,00, com o valor global de R\$ 62.208,00 (Sessenta e dois mil e duzentos e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses

Abreu e Lima, 25 de novembro de 2021.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:18F5546D

**SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. CPL. OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares especiais para atendimento de demandas de forma administrativa e judicial a pacientes do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. **CONTRATADA: CB Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA**, com o valor global de R\$ 589.845,60 (Quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 25 de novembro de 2021.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5097ED65

**SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. CPL. OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares especiais para atendimento de demandas de forma administrativa e judicial a pacientes do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. **CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, com o valor global de R\$ 202.122,73 (Duzentos e dois mil, cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses

Abreu e Lima, 25 de novembro de 2021.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:670C9F6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Afoogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 034 de 04 de janeiro 2021, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0022/2021**, do tipo “**menor preço na taxa administrativa**”, Processo Licitatório nº: 0028/2021, modo de disputa: “**aberto**”, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE **COMBUSTÍVEIS** (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) E PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** (MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS) DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Valor máximo a ser lido: R\$ 1.350.000,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2021, às 10:00 (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afoogados da Ingazeira, 25 de Novembro de 2021.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:212F50E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 076/2021, modalidade **Pregão Eletrônico nº 065/2021**. Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para o fornecimento de veículo automotor, tipo Pick-up - INFRAESTRUTURA, abertura efetuada em 23/11/2021. O presente processo foi considerado **CANCELADO**, por não ter mais item válido para operação e o item corrente se encontra na situação anulado e deserto.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7AFF7858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 006/2021 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO 006/2021**. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de consultas com Neurocirurgião e Neuropediatra, conforme tabela SUS e SIGTAP - SAÚDE. Por nenhuma empresa enviar envelopes, o presente processo foi considerado **DESERTO**.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C3B73544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. Aquisição de 01 (um) veículo novo 0 km, tipo HATCH para atender a secretaria de educação do município de aliança – PE. Valor estimado total R\$: 65.477,80 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Data da abertura da sessão pública: 09 de dezembro de 2021. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 26 / 11 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 09 de dezembro de 2021. www.bnc.org.br Horário da disputa: 13h:00min (treze horas – horário de Brasília) do dia 09 de dezembro de 2021. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 25 de novembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8A7FAEDD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA – PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.164.028/0001-18, FAZ SABER, QUE: **TORNA SEM EFEITO** a publicação e o Convênio para **Concessão de Operações do Cartão de Benefício Consignado CredCesta**, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 10/11/2021 na Edição nº 2958 e Código Identificador: BDD034FF, cujo documento foi celebrado em 08 de junho de 2021.

Aliança – PE, 25 de novembro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A549198B

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DO
CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO CREDCESTA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A. E PREFEITURA DE ALIANÇA-PE

I) PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.490.629/0001-13, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 888, 8º andar, conjuntos 81/83, Itaim Bibi – CEP: 04.533-003, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por MARCOS OLIVEIRA CALMON DE BITTENCOURT, PORTADOR DO CPF/MF 020.249.485-37 E DO RG 96332522-1 E ANDREIA LIMA NOVAES, portadora do CPF/MF 515.038.755-04 e do RG 49914715-4, doravante denominada simplesmente (“PKL”);

II) PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.164.028/0001-18, com sede na cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, na Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica Municipal por Xisto Lourenço de Freitas Neto, representado pelo CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado simplesmente (“CONVENIADO”),

Processo Administrativo nº

CONSIDERANDO QUE a PKL adquiriu os direitos de exploração comercial relativos ao Cartão de Benefício Consignado Credcesta (“Cartão Credcesta”), em caráter irrevogável e irretratável;

CONSIDERANDO QUE a PKL e uma instituição financeira parceira têm interesse em utilizar, com vistas a explorar comercialmente, de forma conjunta e indissociável, as atividades de cartões, de aquisição e de produtos financeiros e securitários;

CONSIDERANDO o previsto na DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 15 DE ABRIL DE 2021 – ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 07/2018 – (“DECRETO Nº 017/2021”)

CONSIDERANDO QUE as Partes possuem o comum interesse em formalizar os termos para consecução das atividades descritas nos *Considerandos* acima;

Sendo, PKL e CONVENIADO, doravante denominadas, em conjunto, “Partes” e, individualmente, “Parte”, resolvem celebrar o presente Convênio para Concessão de Operações do Cartão de Benefício Consignado Credcesta (“Convênio”), de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a operacionalização das consignações em folha de pagamento/benefício a serem realizadas pelo CONVENIADO, para pagamento das operações de crédito

decorrentes do Cartão Credcesta, aos Servidores Ativos, Inativos, Aposentados e/ou Pensionistas (“Servidores”) vinculados ao CONVENIADO, com a finalidade de também facilitar a aquisição de produtos, podendo associar a contratação de serviços, inclusive comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres. Desde logo, fica definido que as despesas/dívidas decorrentes da contratação dos aludidos serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários ou congêneres, assumidas pelos Servidores por meio das novas funcionalidades atribuídas ao Cartão Credcesta sem correlação direta com a aquisição de gêneros e mercadorias, não poderão extrapolar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da margem de consignação específica para o Cartão Credcesta de cada Servidor por débitos contratados segundo as regras próprias e legislação aplicável.

O crédito disponibilizado na forma desta cláusula observará o limite consignável individual do Servidor, informado pelo CONVENIADO para a soma mensal das consignações facultativas, nos termos da legislação aplicável.

As operações que consistam na liberação da funcionalidade saque ou congêneres relativas ao Cartão Credcesta serão liberadas por

instituição financeira expressamente autorizada pela PKL, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Servidor cadastrada no sistema do CONVENIADO ou conforme condições pactuadas livre e exclusivamente com o titular do Cartão Credcesta, sendo de responsabilidade da PKL a guarda e conservação do documento correspondente, que deverá ser colocado à disposição do CONVENIADO sempre que solicitado, nos termos da legislação aplicável.

O prazo das operações realizadas entre o Servidor e a PKL, mediante consignação em folha de pagamento/benefício, observará sempre o prazo admitido pela legislação vigente, sempre a critério da PKL.

A PKL poderá ceder o objeto deste Convênio a terceiros, como também a carteira de Convênios respectivas, comunicando tal fato previamente ao CONVENIADO.

As averbações de consignação em folha de pagamento/benefício, relativas ao Cartão Credcesta, autorizadas pelos Servidores respectivos, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo Servidor.

A efetiva contratação das operações, com a liberação dos respectivos recursos e/ou entrega do plástico do Cartão Credcesta, está condicionada à análise de crédito pela PKL ou pela instituição financeira autorizada, à autorização de desconto pelo Servidor, em caráter irrevogável e irretratável e à averbação da margem consignável específica para as operações na folha de pagamento/benefício dos Servidores pela CONVENIADA.

A CONVENIADA fica desde já ciente, que as operações solicitadas e usufruídas pelo Servidor, titular do Cartão Credcesta, não poderão ser canceladas ou suspensas, a pedido do Servidor, sem a expressa anuência da PKL, observado o previsto na legislação regulamentar da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

I – São obrigações da PKL:

a) Colaborar na divulgação do Cartão Credcesta, assegurando aos Servidores a aquisição de gêneros e mercadorias, além da contratação de serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres, nos termos e condições estabelecidos neste Convênio.

b) Fornecer ao CONVENIADO, mensalmente, em prazo a ser acordado com o setor responsável, por meio magnético ou outro meio eletrônico, arquivo contendo extrato consolidado das aquisições individualmente efetuadas pelos Servidores, titulares do Cartão Credcesta, indicando os valores a serem consignados em folha de pagamento próxima, responsabilizando-se pela justeza das informações.

c) Responsabilizar-se pelo arquivo e guarda do Termo de Adesão.

d) Bloquear o uso do Cartão Credcesta, nas hipóteses de inadimplência ou utilização indevida por parte do Servidor, conforme previsto no Termo de Adesão e no Regulamento do Cartão Credcesta, bem como o restabelecimento da sua condição.

e) Bloquear de imediato e definitivamente o uso do Cartão Credcesta, nos casos de desligamento definitivo do Servidor da folha de pagamento do CONVENIADO, conforme dados enviados pelo CONVENIADO, ou quando inadimplente o Servidor, em caso do não desconto, já averbado no salário/benefício do Servidor, sob pena de responsabilidade.

f) Manter atualizadas as informações cadastrais dos Servidores titulares do Cartão Credcesta conforme dados mensalmente recebidos do CONVENIADO.

II – São obrigações do CONVENIADO:

a) Entregar o Cartão Credcesta solicitado pelos respectivos Servidores, por meio da sua Unidade/Órgão de Recursos Humanos – RH, que se responsabilizará pela entrega mediante protocolo, que deverão ser mantidos sob sua guarda, para comprovação futura, caso necessária;

b) Proceder aos descontos em folha de pagamento/benefício dos Servidores, correspondentes aos valores relativos às compras e serviços contratados, no prazo estipulado no inciso I, alínea “b” desta Cláusula. O recebimento das informações após este prazo acarretará no processamento das informações na folha de pagamento/benefício imediatamente posterior;

c) Comunicar tempestivamente à PKL, por *e-mail* ou outro recurso eletrônico, qualquer alteração que venha a ocorrer na situação funcional do Servidor que implique solução de continuidade dos descontos, autorizando, de imediato, o bloqueio definitivo do Cartão Credcesta.

d) Orientar as Coordenações de Recursos Humanos quanto aos procedimentos para a cobrança dos valores cujo lançamento na folha de pagamento/benefício não tenha ocorrido nos casos de exoneração, demissão e falecimento. O montante devido pelo servidor à PKL deverá ser objeto de desconto nas verbas a receber ou no saldo de salário, observado o percentual máximo previsto na legislação vigente.

e) Proceder em tempo hábil ao respectivo desconto das compras e serviços não consignados em folha de pagamento/benefício previdenciário, em caso de exoneração, demissão ou falecimento, nas verbas rescisórias pagas ao Servidor, desde que por este autorizado.

f) Repassar mensalmente à PKL, até o 12 do mês seguinte, o valor integral das aquisições efetuadas e serviços contratados por seus Servidores, inclusive os que tenham incidido sobre saldos de remuneração/benefício em caso de exoneração ou falecimento;

g) O não atendimento do prazo consignado na alínea anterior acarretará a imediata suspensão das vendas e dos serviços no 2º (segundo) dia útil após o vencimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e criminal cabíveis, e do disposto na Cláusula Terceira deste Convênio;

h) Depositar em favor da PKL o pagamento do valor referentes aos repasses das compras efetuadas e dos serviços contratados pelos Servidores, por meio do Cartão Credcesta na conta do Banco Master S/A (n. 243), Agência nº 0001, Conta Corrente nº 4990676-5;

i) Disponibilizar à PKL arquivo, em meio magnético ou outro meio eletrônico, contendo os dados cadastrais dos beneficiários do Cartão Credcesta, limites para compras, e data de vencimento do contrato de Regime Especial de Direito Administrativo – REDA (quando aplicável), ainda no 1º (primeiro) dia útil após o fechamento da folha de pagamento;

j) Disponibilizar à PKL, após a efetivação dos descontos nas respectivas folhas de pagamento/benefício previdenciário, arquivo–retorno em meio magnético ou outro meio eletrônico utilizado pelo CONVENIADO, dos descontos efetuados de cada Servidor, para fins de conciliação de contas;

k) Apoiar quando possível a divulgação dos benefícios do Cartão Credcesta pelos meios legalmente permitidos e usualmente utilizados e adequados, que possibilitem aos Servidores do CONVENIADO tomarem conhecimento do Cartão Credcesta, bem como dos mecanismos que possibilitem a sua adesão;

l) Criar condições que viabilizem periodicamente a conciliação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DO CONVENIADO

É de responsabilidade do CONVENIADO qualquer atraso no repasse dos descontos procedidos em folha de pagamento/benefício previdenciário, saldo de salário, ou o repasse não integral à PKL, arcando com todo e qualquer prejuízo que possa vir a ocorrer, desde que o atraso decorra de falha ou culpa do CONVENIADO.

Sobre os descontos realizados e não realizados, ou realizados com atraso, ou com valores insuficientes, incidirão: (i) multa de 2%; e (ii) juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa. Referidos encargos incidirão desde a data do atraso até a data do efetivo recebimento desses valores pela PKL, desde que decorra de responsabilidade exclusiva do CONVENIADO.

Sem prejuízo do acima disposto, na hipótese de o CONVENIADO não realizar o repasse dos valores consignados em favor da PKL, esta comunicará o fato aos servidores do CONVENIADO, titulares do Cartão Credcesta.

A margem consignável, averbada pelo CONVENIADO em favor da PKL não será reduzida por descontos facultativos posteriores de qualquer natureza.

As consignações somente serão suspensas: (i) se não houver margem disponível em razão de descontos compulsórios exigidos em lei; (ii) por ordem judicial; (iii) em caso de licença, suspensão do contrato de trabalho ou afastamento do Servidor que implique em suspensão de pagamento do vencimento/benefício pelo CONVENIADO. A PKL após notificação da ocorrência pelo CONVENIADO, promoverá a cobrança do débito diretamente do Servidor.

Caso, por qualquer motivo, a margem consignável seja reduzida, as consignações e repasses deverão ser efetuados de forma parcial, até o limite disponível, e o saldo remanescente da parcela será pago pelo Servidor diretamente à PKL. O CONVENIADO se compromete a retomar as consignações em favor da PKL quando a margem consignável for recomposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 O acompanhamento da execução do presente Convênio competirá a prepostos indicados pela PKL e ao órgão responsável do CONVENIADO, competindo-lhes acompanhar e verificar a perfeita execução do Convênio em todas as suas fases por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser resolvido na forma da lei, por inobservância a quaisquer de suas cláusulas, arcando, neste caso, o inadimplente, com os danos e prejuízos que porventura causar devidamente demonstrados e comprovados.

Fica estabelecido que ocorrendo a: (i) resolução deste Convênio, por qualquer motivo; ou (ii) a aplicação das penalidades de suspensão temporária, definitiva ou descredenciamento da PKL, a CONVENIADA manterá o processamento das operações já encaminhadas e ainda não averbadas, permanecendo vigentes todas as obrigações assumidas pelas Partes relativas a averbação, desconto e repasse até a integral liquidação das operações que estiverem em curso.

A tolerância por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento de cláusulas e condições aqui estipuladas não será entendida como novação ou renúncia, podendo a Parte prejudicada exercer seus direitos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser alterado no todo ou em parte, de comum acordo entre as Partes, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado por qualquer das Partes, por meio de comunicação prévia

e formal com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das obrigações que estiverem em curso.

A denúncia do presente Convênio não prejudicará, sob qualquer hipótese, as operações já concedidas e o repasse dos valores referentes as compras, por meio do Cartão Credcesta, até sua total liquidação, em especial as cláusulas compatíveis com os repasses, ressarcimentos e inadimplemento. Portanto, as operações e valores deverão continuar sendo averbados, consignados e liquidados até a integral quitação pelos Servidores.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes obrigam-se a guardar sigilo sobre as informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venha(m) tomar conhecimento ou ter(em) acesso, em razão deste Convênio, ficando, na forma da lei, responsável pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos termos da lei ou deste Convênio, observadas as peculiaridades aplicáveis ao poder público pela Lei Geral de Proteção de Dados.

As Partes possuem ciência e declaram que, quando atuarem na posição de controladores de dados, nos termos da LGPD, as decisões sobre as finalidades de tratamento de dados pessoais, relacionados aos servidores e pensionistas, competirão a cada Parte, de forma autônoma. Sem prejuízo, para os fins aqui estabelecidos, obrigam-se as Partes a tratar os dados de caráter pessoal a que tenham acesso em razão deste Convênio, para finalidades legítimas.

Em relação às informações confidenciais e aos dados pessoais compartilhados entre as Partes, no âmbito deste Convênio, deve ser observado o que segue:

(i) Enquanto controladoras de dados e sem prejuízo das demais disposições legais ou contratuais, durante toda a execução deste Convênio, as Partes adotarão medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, considerando os objetivos do tratamento, bem como, os riscos para os direitos e liberdades dos titulares.

(ii) as Partes garantem, quando os serviços no âmbito deste Convênio implicarem no tratamento de dados pessoais, que haverá o enquadramento desse tratamento em alguma das bases legais previstas na LGPD; e

(iii) as Partes irão cooperar entre si, nos limites da lei, no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais previstos na LGPD, bem como no atendimento a eventuais solicitações de autoridades fiscalizadoras. Caso necessário, na hipótese de recebimento de qualquer requisição de titular envolvendo dados tratados em razão do presente Convênio, uma Parte deverá comunicar à outra com maior brevidade possível, de modo a assegurar o atendimento tempestivo da requisição.

As Partes manterão as informações confidenciais e os dados pessoais sob programas de segurança (incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos) elaborados para (a) ajudar os titulares das informações e dos dados pessoais a terem proteção contra perdas, acessos ou divulgação acidentais, indevidos ou ilícitos; (b) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (c) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

As Partes tomarão medidas razoáveis para garantir a autenticação de qualquer empregado, servidor, contratado ou preposto que possa ter acesso às informações confidenciais ou aos dados pessoais dos titulares, assegurando em cada caso que o acesso será estritamente limitado aos indivíduos que precisam saber/ acessar as informações ou os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário para os propósitos deste Convênio e cumprimento da legislação aplicável.

Cada Parte deverá notificar a outra Parte na ocorrência de acesso não autorizado, divulgação indevida, exposição indesejada e/ou situação acidental ou intencional de destruição, deleção, perda, alteração (“Incidente relevante”) que envolva os dados pessoais tratados em

razão deste Convênio. A Parte responsável pela gestão e resposta ao incidente relevante deverá notificar a outra Parte com maior brevidade possível,

indicando as seguintes informações: i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do Incidente); (v) a informação quanto aos titulares dos dados afetados; (vi) os riscos relacionados ao Incidente; (vii) medidas que foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do Incidente; (viii) a indicação das medidas de segurança técnicas e administrativas utilizadas para a proteção dos dados; (ix) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter ocorrido dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo de incorrer nas penalidades contratuais por inadimplemento de seus termos; (x) dados de contato de seu respectivo Encarregado ou, não havendo Encarregado, a outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (xi) descrição das possíveis consequências do evento.

As obrigações e responsabilidades assumidas pelas Partes, inerentes à temática desta cláusula, permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término deste Convênio, seja por qual motivo for.

As Partes obrigam-se a cumprir toda legislação e regulamentação em vigor, relativa à política de privacidade e segurança cibernética que lhes for aplicável, comprometendo-se a fiscalizar e garantir que todos observem e cumpram o estabelecido nos referidos normativos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de qualquer uma das disposições deste Instrumento será considerado uma violação material do Convênio.

As obrigações e deveres de qualquer das Partes, nos termos deste Convênio, obrigarão todos os sucessores e cessionários de tal Parte.

Aplica-se a este Convênio, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As condições deste instrumento prevalecerão sobre quaisquer outros acordos de mesmo objeto firmados anteriormente entre o CONVENIADO e a PKL.

9.5 As Partes declaram conhecer e cumprir as normas legais e infralegais de prevenção a atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, bem como possuir um regimento interno baseado nas diretrizes e nos princípios de comportamento ético, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores e colaboradores, em atenção às regras e normas de conduta definidas pela Lei Federal nº 12.846/2013 e alterações posteriores. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Convênio, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

RENEGOCIAÇÃO. Caso a operação anteriormente contratada pelo Servidor seja renegociada com a PKL, o CONVENIADO deverá efetuar a averbação de margem relativa à operação renegociada, em substituição à operação original, devendo, na operacionalização das consignações e repasses, observar todas as disposições contidas neste Convênio.

As Partes deverão manter a confidencialidade e o sigilo bancário das informações a que tiverem acesso em razão deste Convênio, inclusive as que disserem respeito ao cadastro dos clientes e às operações contratadas, ainda que este Convênio venha a ser denunciado ou rescindido.

9.8 Este Convênio, em razão de sua natureza, não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária para as Partes, tampouco representa qualquer associação entre elas.

9.9. A CONVENIADA não cobrará quaisquer custos da PKL para a operacionalização das consignações e repasses, seja a que título for, salvo disposição legal em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca do CONVENIADO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim terem justo e combinado, assinam o presente termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, rubricadas as páginas, na presença de testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aliança /PE, de 24 de novembro de 2021.

PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A.

Conveniada

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:624D138B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE CNPJ
10.130.755/0001-64 AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 002/2021-PMA; Processo Licitatório nº 013/2021-PMA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONCLUSÃO de 06 salas de aula, espaço educativo, no Povoado Quatro Bocas, Zona Rural do município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 336.480,13. Abertura: 14/12/2021 às 09:30hs.(Horário de Brasília). Edital disponível na CPLC, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 99656-9712, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.**

DJANE MARIA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:70364CC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO
ASSESSORIA DE GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convênio: 004/2021.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica.

Partícipes: Município de Araripina-PE e Serviço Social do Comércio Sesc (Centro Educacional Sesc Ler Araripina).

Objeto: Cooperação técnica recíproca entre os partícipes no que diz respeito à transferência de recursos financeiros pelo Município ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC (CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA), para pleno uso da quadra poliesportiva localizada no Espaço Esportivo da CONTRATADA/CEDENTE, no período de agosto de 2021 a agosto de 2022, para realização de práticas esportivas, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente a locação de 12 (doze) horas ao mês, para práticas esportivas.

Recursos financeiros: R\$ 900,00 (novecentos) reais, referente a locação de 12 (doze) horas ao mês.

Vigência: O presente CONVÊNIO terá prazo de duração de 01 (um) ano com início na data da assinatura e término em 24 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2021.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:00471EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: <https://meet.google.com/qga-gtzi-cvh>), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para abertura dos envelopes de **habilitação Processo Licitatório nº 042/2021**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 010/2021**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BRAZ SOBRINHO, LOCALIZADA NO SÍTIO SANTA ROSA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

Registra-se a presença do Sr. **João Victor Lopes Lima - Engº. Civil - CREA/PE 1819790746**, o qual caberá a responsabilidade pelo julgamento técnico, no que se refere às habilitações e propostas.

No dia e hora supramencionados, foi aberta a sessão pelo presidente da CPL e após, solicitação de identificação das empresas e representantes legais que estivessem online. Verificou-se a presença dos licitantes:

Nome de participante (Google Meet)	Empresa/Licitante.
FLAVIO HENRIQUE	FLÁVIO, AQUI, REPRESENTANDO A CONSTRUTORA POSTO DA SERRA
Ricardo Arraes:	Representante Legal da R&C Engenharia CNPJ Nº 35.702.562/0001-61.

Entregaram devidamente a documentação as seguintes empresas:

A) R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61 - DEVIDAMENTE CREDENCIADO. Os envelopes nº 01 e 02, bem como Credenciamento, foram recebidos de forma eletrônica, mediante digitalização e envio através do e-mail: cpl.educacao@araripina.pe.gov.br;

B) CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 16.683.378/0001-77), DEVIDAMENTE CREDENCIADO. Os envelopes nº 01 e nº 02, bem como credenciamento, foram recebidos de forma física, presencialmente.

C) N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - N3 CONSTRUTORA EIRELI- (CNPJ: 37.408.191/0001-35) NÃO CREDENCIADA. Os envelopes nº 01 e 02 foram recebidos de forma eletrônica, mediante digitalização e envio através do e-mail: cpl.educacao@araripina.pe.gov.br;

Após a abertura e exame dos envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), sendo verificadas as documentações neles contidas, e disponibilizadas aos demais licitantes via nuvem, através do chat da sessão.

No momento das análises, foi apontado à comissão, pelo Licitante Credenciado **R&C ENGENHARIA EIRELI**, o descumprimento da documentação de arquivamento de balanço da empresa CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO, pela Instrução Normativa DREI 81/2020 - tão logo sanada a dúvida quanto a forma de arquivamento pela Junta Comercial do Piauí conforme diligências anteriores à JUCEPI, e consulta ao portal conforme Anexo II.

A empresa **N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - N3 CONSTRUTORA EIRELI- (CNPJ: 37.408.191/0001-35)**, descumpriu a peça editalícia no quesito do **ITEM 14, subitem 14.2.9**, prestando garantia com vigência anterior à 365 dias, conforme

solicitado na cláusula editalícia. A Empresa foi julgada INABILITADA.

As empresas **R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61** e **CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO 16.683.378/0001-77**, após análise das condições de habilitação constantes do Edital, foram julgadas HABILITADAS.

Resultado da fase de Habilitação:

EMPRESA	RESULTADO
R & C ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 35.702.562/0001-61)	HABILITADA
CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 16.683.378/0001-77)	HABILITADA
N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - N3 CONSTRUTORA EIRELI- (CNPJ: 37.408.191/0001-35)	INABILITADA

Durante a finalização da sessão, as empresas participantes não fizeram considerações conforme chat e vídeo anexos, em especial as licitantes credenciadas. Foi observada a saída da sessão online pelo Sr. Flávio Henrique (CONSTRUTORA POSTO DA SERRA).

Quando questionado o licitante credenciado presente (Ricardo Arraes - R&C ENGENHARIA EIRELI) sobre consideração final ou intenção recursal o mesmo respondeu que não havia.

“02:06:00.122,02:06:03.122

Miguel Vitor: Considerações ?

02:06:10.229,02:06:13.229

Ricardo Arraes: não

(...)

02:06:35.964,02:06:38.964

Miguel Vitor: Intenções de recurso ?

02:07:32.066,02:07:35.066

Ricardo Arraes: não”

Segue anexo a esta Ata (ANEXO I), cópia do “Chat” e a gravação da videoconferência (via Google Meet), com todas as considerações feitas pelas empresas licitantes e pela comissão, acerca da documentação apresentada, após abertura da presente sessão, em especial as licitantes credenciadas.

Aberto a possibilidade expressa no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993. A CPL/Educação ficou em posse dos envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS), aguardando o prazo legal exigível para interposição é resultado de recurso (05 dias úteis a contar da lavratura desta Ata).

Nada mais havendo a tratar, a sessão ficará suspensa até o prazo necessário, sendo esta Ata, assinada pelo presidente e membros da CPL/Educação e pelos licitantes presentes e credenciados.

ARARIPINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente Da CPL/Educação

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES

Membro CPL/Educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

Membro CPL/Educação

JOÃO VICTOR LOPES LIMA

Eng. Civil - CREA/PE 1819790746

R & C ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 35.702.562/0001-61

CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO

CNPJ: 16.683.378/0001-77

ANEXO I - Chat da Sessão

Dados da reunião PL 42 - TP 10 - ANT. B. SOBRINHO (SANTA ROSA) (25/11/2021)

GRAVAÇÃO: <https://drive.google.com/file/d/1u6iaMRK4KD-ARMEGi4uFQsVN6VLGuygu/view?usp=sharing>

Início às 09h30 - Considerações Iniciais e Abertura dos Envelopes.

00:01:46.684,00:01:49.684

FLAVIO HENRIQUE: FLAVIO AQUI REPRESENTANDO A CONSTRUTORA POSTO DA SERRA

00:03:23.791,00:03:26.791

João Vítor Lopes: E eu sou o engenheiro civil responsável nesse processo licitatório nº 42 TP 10, no qual irei acompanhar o Dr Miguel Vitor na conferência das documentações enviadas.

00:03:37.721,00:03:40.721

João Vítor Lopes: E estou à disposição para qualquer duvidas

00:03:58.986,00:04:01.986

Miguel Vitor: identificação dos licitantes, que agora entraram na sessão

00:04:02.214,00:04:05.214

Miguel Vitor: Sr. Ricardo

00:04:14.499,00:04:17.499

João Vítor Lopes: dúvida*

00:04:27.942,00:04:30.942

Ricardo Arraes: Ricardo Arraes - Representante Legal da R & C Engenharia

00:06:21.916,00:06:24.916

Miguel Vitor: Documentação enviada para digitalização

00:06:36.962,00:06:39.962

Miguel Vitor: posteriormente, link de acesso ao conteúdo dos envelopes e arquivos enviados

00:07:04.356,00:07:07.356

Miguel Vitor: R&C ENGENHARIA, N3 EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA POSTO DA SERRA

00:25:34.879,00:25:37.879

Miguel Vitor: Empresas Credenciadas:

1 - R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61

2 - CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 16.683.378/0001-77)

00:44:49.864,00:44:52.864

Miguel

https://drive.google.com/drive/folders/1MHM4lwR56970I-ILnnv7FVKEZj38eIh_?usp=sharing

Vitor:

00:46:50.673,00:46:53.673

Miguel Vitor: documentação disponível

00:49:51.100,00:49:54.100

Miguel Vitor: Todos cmo acesso ?

00:53:18.023,00:53:21.023

Miguel Vitor: com*

00:59:28.419,00:59:31.419

Ricardo Arraes: sim

00:59:36.160,00:59:39.160

Ricardo Arraes: analisando as documentações agora

01:11:52.207,01:11:55.207

FLAVIO HENRIQUE: SIM

01:17:37.452,01:17:40.452

Ricardo Arraes: Durante a conferência das documentações, a Construtora Posto Da Serra não apresentou o selo da Jucepi conforme exigência do edital

01:17:52.653,01:17:55.653

Ricardo Arraes: Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da documentação. (...).

01:18:13.397,01:18:16.397

Ricardo Arraes: Vez que, rege a legislação, o balanço deve obedecer a formalidade de devido registro e autenticação, no arquivamento junto ao seu órgão competente, qual seja, a Junta Comercial.

01:19:30.759,01:19:33.759

FLAVIO HENRIQUE: NO BALANÇO POR SI PROPRIO JA VEM OS RESULTADOS

01:19:53.712,01:19:56.712

FLAVIO HENRIQUE: E SIM É REGISTRADO NA JUCEPE

01:21:44.547,01:21:47.547

FLAVIO HENRIQUE: NA PAGINA 72 DOS MEUS DOCUMENTOS TEM OS RESULTADOS

01:22:19.115,01:22:22.115

FLAVIO HENRIQUE: E NA PAGINA 73 TEM A AUTENTICAÇÃO DO BALANÇO COM SELO DA JUCEPE

01:22:51.009,01:22:54.009

FLAVIO HENRIQUE: A DISPOSIÇÃO PRESIDENTE

01:25:39.747,01:25:42.747

Miguel Vitor: Haviam sido feitas diligências quanto à JUCEPI no advento de Empresas do PIAUÍ apresentarem balanços no mesmo molde, com a autenticação posterior, qual cito, a JPA, e confirmada a autenticidade desses balanços pela documentação acostada

01:26:14.813,01:26:17.813

Miguel Vitor: assim sendo, fora verificada se tratar de forma de autenticação específica da JUCEPI

01:28:02.084,01:28:05.084

Miguel Vitor: diferente da JUCEPE (Pernambuco) que ao arquivar, aplica a chancela digital na própria página do balanço

01:28:07.558,01:28:10.558

Miguel Vitor: página*

01:29:45.746,01:29:48.746

Ricardo Arraes: A Lei 8.934/1994 dispõe sobre o Registro de Empresas Mercantis e Atividades, onde versa caber ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) a incumbência de prestar às Juntas Comerciais à Observância das normas legais e regulamentares do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

01:30:05.382,01:30:08.382

Ricardo Arraes: Em sua Instrução Normativa DREI Nº81/2020, o Órgão competente, estabelece a formalidade de Autenticação dos Instrumentos de Forma Física. (Seção II - ART. 30). Onde versa:

01:30:31.078,01:30:34.078

Ricardo Arraes: “Art. 30. A autenticação tem por finalidade comprovar e certificar a

autenticidade do registro dos atos empresariais do empresário individual, da EIRELI, da sociedade empresária, da cooperativa, do consórcio e grupo de sociedades, por termo que contenha, no mínimo:
I - identificação da Junta Comercial;
II - protocolo;
III - data do protocolo;
IV - número do arquivamento;
V - data do arquivamento;
VI - data dos efeitos do registro; e
VII - assinatura do Secretário-Geral.

01:31:13.021,01:31:16.021

Ricardo Arraes: § 1º Quando o documento contiver mais de uma folha, o termo constará da última, canceladas ou perfuradas as anteriores.

01:31:59.229,01:32:02.229

FLAVIO HENRIQUE: TODAS AS EMPRESAS DO PIAUÍ O BALANÇO É DESSA FORMA!

01:34:01.748,01:34:04.748

FLAVIO HENRIQUE: NA PAGINA 74 TEM O PROTOCOLO, DATA, REGISTRO E ARQUIVAMENTO TUDO CONFORME A LEI...

01:46:26.279,01:46:29.279

Ricardo Arraes: A Instrução Normativa DREI Nº81/2020 mencionada anteriormente, se refere ao âmbito federal.

01:55:33.116,01:55:36.116

Miguel Vitor: A documentação, quando conferida seu arquivamento e autenticidade nos portais da JUCEPI, conferem a validação

01:55:50.546,01:55:53.546

Miguel Vitor: conforme o próprio portal 23/02/2021

CONFORME PREVISTO NA IN/DREI Nº 81, A CHANCELA DIGITAL PASSA A SER APLICADA NO FINAL DO DOCUMENTO PARA MANTER SUA INTEGRIDADE, UMA VEZ QUE SE TRATA DE UM ARQUIVO DIGITAL. A VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE DEVE SER FEITA NOS PORTAIS, COM O CÓDIGO INDICADO NA PRÓPRIA CHANCELA.

01:56:06.821,01:56:09.821

Miguel Vitor: Mais alguma consideração dos senhores licitantes?

02:01:14.792,02:01:17.792

Ricardo Arraes: As considerações feitas por mim nesta licitação foram as mesmas feitas para nos desabilitar no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031 2021 TP Nº 005_2021.

02:02:47.811,02:02:50.811

Ricardo Arraes: Na qual nos encontrávamos na mesma situação.

02:02:47.864,02:02:50.864

Miguel Vitor: A junta comercial de PERNAMBUCO, JUCEPE, aplica em sua documentação a chancela paginada. E as considerações se referem a esta sessão, e no caso em tela, à JUCEPI - que por ser autarquia estadual, cumpre as instruções normativas de foram não vinculativa aos outros estados

02:03:15.579,02:03:18.579

Miguel Vitor: Empresa N3 EMPREENDIMENTO: Descumprimento quanto ao ITEM 14 - SUBITEM 14.9.2 - acostando Garantia inferior ao prazo solicitado, qual seja, 365 dias.

02:04:06.943,02:04:09.943

Miguel Vitor: de forma*

02:04:33.751,02:04:36.751

Miguel Vitor: N3 EMPREENDIMENTOS -Inabilitada.

02:05:08.197,02:05:11.197

Miguel Vitor: CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - Habilitada.

02:05:21.841,02:05:24.841

Miguel Vitor: R&C ENGENHARIA - Habilitada.

02:06:00.122,02:06:03.122

Miguel Vitor: Considerações ?

02:06:10.229,02:06:13.229

Ricardo Arraes: não

02:06:23.187,02:06:26.187

Ricardo Arraes: a abertura dos envelopes será hoje?

02:06:32.491,02:06:35.491

Ricardo Arraes: da proposta*

02:06:35.964,02:06:38.964

Miguel Vitor: Intenções de recurso ?

02:07:32.066,02:07:35.066

Ricardo Arraes: não

02:07:46.101,02:07:49.101

Miguel Vitor: Hoje tem sessão 02 de outro processo licitatório, além de não haver a presença de todos os licitantes durante a sessão. A Ata abrirá aos demais o prazo do Art 109. Nova sessão a ser informada após prazo.

02:09:23.156,02:09:26.156

Ricardo Arraes: Boa tarde

02:09:31.833,02:09:34.833

Miguel Vitor: boa tarde

02:09:39.681,02:09:42.681

Miguel Vitor: encerrando a sessão.**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:3C8FD776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2021

DECRETO Nº 048/2021

EMENTA: Regulamenta em âmbito municipal a aplicação do saldo remanescente do auxílio emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e prorroga o prazo de utilização do recurso, de acordo com a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal Nº 14.150/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras de cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017, alterados, respectivamente, pelo Decreto Federal Nº 10.751/2021, de 22 de julho de 2021, e pela Lei Nº 14.150/2021, de 11 de junho de 2021 que,

expressamente, determina sob a forma do §4º, do artigo 2º., que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista neste artigo, no âmbito de cada ente federativo;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aplicação do saldo remanescente, no Município de Belém do São Francisco-PE, oriundo da Lei Federal Nº 14.017/2020, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural e alterada pela Lei Federal Nº 14.150, de 12 de maio de 2021.

Art.2º O valor do saldo remanescente para aplicação dos recursos em ação de emergência ao setor cultural é de R\$ 49.032,20 (Quarenta e nove mil, trinta e dois reais e vinte centavos), conforme disponibilizado pela Lei Complementar Municipal Nº 12 de 29 de outubro de 2021.

Art. 3º O Poder Executivo do Município de Belém do São Francisco-PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural — Aldir Blanc), com as alterações advindas da Lei Nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no art. 2º., da referida Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade, com o auxílio do Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de que trata o art.4º, deste Decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a destinação do saldo remanescente do recurso transferido pela União para o Município de Belém do São Francisco-PE, nos termos do art. 3º, da Lei Federal Nº 14.017/2020.

Art.4º. Compete ao Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento e Fiscalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural:

Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com as alterações advindas da Lei Nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021;

Auxiliar na elaboração do programa de trabalho referente a ação de que trata a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com as alterações advindas da Lei Nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, ser desenvolvido pelo Município;

Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com as alterações advindas da Lei Nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021;

Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com as alterações advindas da Lei Nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021;

Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com as alterações advindas da Lei Nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021;

Analisar a documentação dos candidatos e classificá-los conforme os critérios estabelecidos nos editais;

Fazer o monitoramento, fiscalização e avaliação de todo o processo de execução da Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com as alterações advindas da Lei Nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021.

Art.5º Em decorrência da aplicação do saldo remanescente, deverão ser priorizados nos editais os artistas, espaços e grupos/coletivos que atuem direta e profissionalmente no setor produtivo de cultura por no mínimo 02 (dois) anos e que estejam cadastrados no Cadastro Cultural do Município de Belém do São Francisco-PE.

Art.6º A homologação da Inscrição no Cadastro Cultural do Município de Belém do São Francisco-PE será efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Juventude.

Art.7º A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade deverá priorizar os beneficiários dos recursos regulamentados por este decreto que não tenham sido contemplados anteriormente. Podendo

remanejar os recursos de acordo com a demanda de editais publicados e, ou, lançar novo edital dentro do prazo do art.9º deste decreto.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura, Diversidade e Juventude, deverá obrigatoriamente prever novas ações para o uso dos recursos da Lei Aldir Blanc para o exercício de 2021, da mesma forma que os proponentes não poderão propor projetos já aprovados por outras leis de incentivo à cultura municipal, estadual ou federal.

Art. 9º A opção pela aplicação dos recursos na íntegra, nos ditames do inciso III da Lei Federal Nº 14.017/2020, deverá acompanhar decisão do FME será coordenado pelo Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade ou por representante por ele indicado.

Art.10 Os pagamentos previstos para às ações com saldo remanescente da Lei Aldir Blanc ficam limitados até 21 de dezembro de 2021.

Art.11 Os Relatórios Parciais de Aplicação dos Recursos Remanescentes da Lei Aldir Blanc no ano de 2021 deverão ser publicados nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE, através do site <https://belemdosaofrancisco.pe.gov.br/> e do Portal da transparência do município.

Art.12 A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE disponibilizará em seu site oficial um espaço exclusivo para publicação de todos os atos oficiais e informativos referentes à Lei Federal Nº 14.017/2020.

Art.13 A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com as alterações advindas da Lei Nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art.14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:0C9B7B0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2021. Processo Nº 042/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 09/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Empresa contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ nº.38.259.748/0001-86. Valor acrescido: R\$ 5.218,00.

Belo Jardim, 23 de novembro de 2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:1D05FD5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº. 804, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO TEMPORÁRIO, NA FORMA DE BOLSA AUXÍLIO, AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo temporário, na forma de bolsa auxílio mensal, no valor correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais), aos catadores em materiais recicláveis do Município de Betânia-PE.

§1º São requisitos para a concessão do incentivo previsto no caput:

- I – Que o beneficiário esteja formalmente cadastrado como catador de materiais recicláveis em cadastro específico junto à Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II – Que o beneficiário exerça o seu labor na forma e condições determinadas nos projetos e ações de coleta da Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- III – Que o beneficiário desenvolva suas atividades em espaço apropriado;
- IV – Que o beneficiário tenha a catação como atividade predominante como fonte de renda;
- V – Que o beneficiário seja domiciliado no Município de Betânia;
- VI – Que o beneficiário submeta-se a todas as medidas sanitárias de saúde necessárias e recomendadas para o adequado desempenho das funções de catadores, sob pena de suspensão do pagamento do auxílio.

§2º O benefício constante do *caput* será concedidos para até 10 (dez) catadores, devidamente habilitados e que preencham os requisitos previstos nesta Lei.

§ 3º Para fins de comprovação da fonte de renda principal, o catador deve firmar declaração, conforme modelo constante do Anexo único;

§ 4º O recebimento de benefícios previdenciários, socioassistenciais, de Bolsa Família - PBF e de Benefício de Prestação Continuada - BPC não é considerado como fonte de renda principal, não impedindo o recebimento do benefício disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, aos catadores de materiais recicláveis beneficiários do disposto na presente Lei

Parágrafo único. O Kit de EPIs será composto por luvas, botas, óculos e máscaras, e só poderá ser utilizados obrigatoriamente quando do exercício da atividade de catador.

Art. 3º. Os catadores beneficiários do incentivo previsto nesta lei deverão separar os resíduos coletados nas instituições público-privadas, bem como nos domicílios e deverão encaminhá-los ao galpão mantido pelo Poder Executivo Municipal, o qual destinasse especificamente para a separação do material reciclável, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 4º. Ainda ficam obrigados os catadores beneficiários a difundir a política pública ambiental que impõe a necessidade de uma natureza equilibrada, do consumo consciente e da problemática do lixo, com participação em palestras, seminários e outras atividades correlatas, em parceria com a Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sob pena de cancelamento do incentivo.

Art. 5º. Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deverá fiscalizar toda as atividades desempenhadas pelos beneficiários que trata a esta lei, notadamente a constante análise sobre o preenchimento dos requisitos e para a correta prestação dos serviços;

Art. 6º. A prestação do auxílio previsto nesta lei perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando com a desativação dos lixões localizados no município de Betânia e a efetiva destinação final dos resíduos sólidos ao Aterro Sanitário.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão, por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Agricultura.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, de forma supletiva, através de decreto, o disposto na presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em Betânia/PE, 25 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE RENDA PRINCIPAL

Eu, _____, brasileiro(a), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado _____, DECLARO que possuo como fonte de renda principal a atividade de catção de material reciclável no Aterro _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, estando ciente de que a falsidade das informações implicará no cancelamento do incentivo, Bolsa auxílio, e na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Betânia/PE, ____ de _____ de ____.

Declarante

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0101623C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00062/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABLET, COM TELA DE 7 POLEGADAS, MEMÓRIA RAM: 1GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB, PROCESSADOR: QUAD CORE. DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM-PE. Itens 1, 2: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli. CNPJ: 19.454.333/0001-19, pelo valor de R\$238.150,00.

Bom Jardim, 25/11/2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:5B725B4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA

Processo nº 042/2021. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. Objeto Nat: Aquisição Objeto Descr: Aquisição de itens de uso permanente destinados à Secretaria Municipal De Planejamento, Meio Ambiente E Sustentabilidade para atender as necessidades do projeto conveniado ao Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional de Meio Ambiente, de número 879754/2018, Está suspensa a sessão de abertura/disputa do pregão

eletrônico, datada de 29 de novembro de 2021, às 09h15min. Informações adicionais serão publicadas através dos diários oficiais: AMUPE e Diário Oficial da União (DOU).

BONITO - PE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE

Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:D0F28B79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de Acréscimo de valor do Contrato nº 025/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 013/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021. **ACRÉSCIMO** no valor de **R\$ 34.295,50 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, equivalente a um aumento percentual de 20% total dos itens 24,25,27,35 e 37 do contrato original, ficando o respectivo contrato no valor consolidado após o presente termo aditivo, no montante de **R\$ 1.168.069,25 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, representando o **acréscimo de aproximadamente 3% (três por cento) ao valor global contratado. Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: J CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS ME, CNPJ sob nº 33.876.528/0001-88.**

BONITO, 03 DE AGOSTO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:27C17ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico - 017/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Aquisição de veículo automóvel, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, antes de seu registro de emplacamento e licenciamento; cor branca 0 km Com motor totalflex (bi-combustível), motorização de no mínimo 1.0, potência mínima de 75 cv, capacidade mínima do porta malas de 260 litros, 4 (quatro) portas, airbag duplo, Ar Condicionado, Direção Hidráulica ou Elétrica, Freios ABS, Desembaçador Traseiro, Vidros Elétricos dianteiros, Alarme e Travas elétricas nas portas e porta malas, demais itens de segurança conforme legislação vigente, ano modelo mínimo, sendo o órgão licitante obrigatoriamente o primeiro proprietário do veículo. Garantia total do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano. Resolução CONTRAN e demais itens de série e com todos os equipamentos exigidos por lei

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Final: 78.290,00

Valor Total: 78.290,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 11:03:49

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA
(34.037.756/0001-27)
Modelo: SANDERO 1.0

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:73C74554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 017/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Aquisição de veículo automóvel, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, antes de seu registro de emplacamento e licenciamento; cor branca 0 km Com motor totalflex (bi-combustível), motorização de no mínimo 1.0, potência mínima de 75 cv, capacidade mínima do porta malas de 260 litros, 4 (quatro) portas, airbag duplo, Ar Condicionado, Direção Hidráulica ou Elétrica, Freios ABS, Desembaçador Traseiro, Vidros Elétricos dianteiros, Alarme e Travas elétricas nas portas e porta malas, demais itens de segurança conforme legislação vigente, ano modelo mínimo, sendo o órgão licitante obrigatoriamente o primeiro proprietário do veículo. Garantia total do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano. Resolução CONTRAN e demais itens de série e com todos os equipamentos exigidos por lei

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Final: 78.290,00

Valor Total: 78.290,00

Situação: Homologado em 24/11/2021 11:05:46 Por: FRACIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA

Modelo: SANDERO 1.0

FRACIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:88BEFD12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 34.037.756/0001-27.

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo tipo passeio RENAULT SANDERO 1.0 Sandero S Edition 2021/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 17/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 302 0002 2014 – Aquisição de Ambulância e/ou Veículo Utilitário - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.**

VALOR GLOBAL: R\$ 78.290,00 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Noventas Reais).

VIGÊNCIA: 25/11/2021 à 30/01/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 25 de novembro de 2021, FRACIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:43DFE8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº. 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**, objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços de locação e condução de veículos por diária, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho – PE, em favor dos licitantes **ANTONIO LOPES DE SOUSA**, portador do CPF: 060.754.988-26, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques, S/N, Bairro Centro, Brejinho –PE. CEP: 56.740-000, venceu o item 02 do certame pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 meses, **FÁBIO DOMINGOS DOS SANTOS**, portador do CPF: 055.570.674-50, residente e domiciliado na Rua Alexandrino Lima, S/N, Bairro Centro, Brejinho –PE. CEP: 56.740-000, venceu o item 03 do certame pelo valor de **R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)** mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, durante o período de 12 meses e **JOSÉ MENDES FILHO**, portador do CPF: 258.162.868-54, residente e domiciliado no Sítio Brejinho do Tomé, S/N, Zona Rural, Brejinho –PE. CEP: 56.740-000, venceu o item 01 do certame pelo valor de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, durante o período de 12 meses, conforme análise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 23 de novembro de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:58C6C5C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº. 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**, objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços de locação e condução de veículos por diária, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho – PE, em favor dos licitantes **ANTONIO LOPES DE SOUSA**, portador do CPF: 060.754.988-26, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques, S/N, Bairro Centro, Brejinho –PE. CEP: 56.740-000, venceu o item 02 do certame pelo valor de **R\$ 2.000,00**

(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 meses, **FÁBIO DOMINGOS DOS SANTOS**, portador do CPF: 055.570.674-50, residente e domiciliado na Rua Alexandrino Lima, S/N, Bairro Centro, Brejinho – PE. CEP: 56.740-000, venceu o item 03 do certame pelo valor de **R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)** mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, durante o período de 12 meses e **JOSÉ MENDES FILHO**, portador do CPF: 258.162.868-54, residente e domiciliado no Sítio Brejinho do Tomé, S/N, Zona Rural, Brejinho – PE. CEP: 56.740-000, venceu o item 01 do certame pelo valor de **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, durante o período de 12 meses, conforme análise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 23 de novembro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador: E730A03F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no Planejamento, Execução e Controle das Prestações de Contas dos Convênios Federais e Estaduais junto aos Sistemas: SICONV, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e SUASWEB e demais seguimentos de prestações de contas do Município de Brejinho – PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.933.307/0001-80, com sede na Praça General João Neiva, 69, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-350, representada pela Sra. **REGINA COELI NUNES DE FIGUEIREDO**, portadora do CPF sob o nº 021.85.644-95 e do RG sob o nº 1836220 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Peregrino de Araújo, nº 45, Bairro Santo Antônio, Cidade de Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período contratual de 12 meses conforme mapa de apuração.

Brejinho – PE, 22 de novembro de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador: 7B7684F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021**, objetivando a Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no Planejamento, Execução e Controle das Prestações de Contas dos Convênios Federais e Estaduais junto aos Sistemas: SICONV, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e SUASWEB e demais seguimentos de prestações de contas do Município de Brejinho – PE, em favor do licitante **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.933.307/0001-80, com sede na Praça General João Neiva, 69, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-350, representada pela Sra. **REGINA COELI NUNES DE FIGUEIREDO**, portadora do CPF sob o nº 021.85.644-95 e do RG sob o nº 1836220 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Peregrino de Araújo, nº 45, Bairro Santo Antônio, Cidade de Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período contratual de 12 meses, conforme análise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 23 de novembro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador: F0FB4F4F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Objeto: Registro de Preços para uma eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de 8.400 (oito mil e quatrocentas) Cestas Básicas divididas em (Tipo I, Tipo II e Tipo III) para atendimento das famílias de baixa renda cadastradas junto a Secretaria de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus, de acordo com a Lei Federal Nº 8.742/93 e a Lei Municipal 443/2017.
Valor estimado R\$ 815.700,00 (oitocentos e quinze mil e setecentos reais).

Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do 26 de novembro de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 09 de dezembro de 2021. **Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 09 de dezembro de 2021.**

Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 25 de novembro de 2021.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador: 5D207657

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021**

CONSIDERANDO que o vencedor da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, cujo objeto é OBJETO – contratação de empresa de engenharia para execução de reforma de uma Creche – Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Juliana **Marta** Correia dos Santos, localizada no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, custeada com Recurso Federal proveniente do Programa Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - FNDE, não assinou contrato por razões de validade da proposta.

O Município de Buenos Aires CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação - CRS AMBIENTAL EIRELI - CNPJ: 27.348.365/0001-68 situada na Rua Dom Vital, Nº 87 – Bairro: Centro- Cupira/PE, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

A licitante remanescente ora convocada tem o prazo de até 05(cinco) dias para manifestação de interesse, apresentação de proposta nas mesmas condições da primeira colocada e assinatura de contrato.

Buenos Aires, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7B08A02C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021**

CONSIDERANDO que o vencedor da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021, cujo objeto é OBJETO – contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Escola Reunidas Antonio Gomes de Araújo Pereira, localizada no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, não assinou contrato por razões de validade da proposta.

O Município de Buenos Aires CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação - CRS AMBIENTAL EIRELI - CNPJ: 27.348.365/0001-68 situada na Rua Dom Vital, Nº 87 – Bairro: Centro - Cupira/PE, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

A licitante remanescente ora convocada tem o prazo de até 05(cinco) dias para manifestação de interesse, apresentação de proposta nas mesmas condições da primeira colocada e assinatura de contrato.

Buenos Aires, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:67301BA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2021, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas de 2021;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2021, compreendendo:

- I – Valores dos tributos lançados em 2021;
- II – Valores dos tributos arrecadados até 31 de dezembro de 2021;
- III – Valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;
- IV – Valor da dívida ativa tributária inscrita em 2021;
- V – Valor da dívida ativa tributária paga em 2021;
- VI – Valor da dívida ativa tributária existente em 31 de dezembro de 2021, discriminada por exercício.

Seção III
Da Geração de Despesas

Art. 3º Fica desautorizada a geração de despesas a partir do dia 15 de dezembro de 2021, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 4º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II**Das Disposições Gerais****Seção I****Dos Empenhos de Despesa**

Art. 5º Fica estabelecida a data limite de 15 de dezembro de 2021, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

- I – Contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
- II – Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
- III – Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
- IV – Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados, se houver

Art. 6º Fica estabelecida a data limite de 30 de dezembro de 2021 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.

Seção II**Dos Pagamentos**

Art. 7º As despesas regularmente liquidadas deverão ser pagas impreterivelmente até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2021, consoante programação aprovada.

Seção III**Da Dívida Consolidada Pública**

Art. 8º As Secretarias que ordenam despesas à Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e Cabo Prev, farão ofícios para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com INSS, PASEP, FGTS e RPPS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2021.

§1º Também deverão ser expedidos ofícios as instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.

§2º A Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.

§3º Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV**Dos Inventários**

Art. 9º. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 30 de dezembro de 2021, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 10 As disposições do art. 9º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.

Seção V**Disposições Gerais**

Art. 11 Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 12 Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 25 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO

Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA)

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:BF120F1E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 245/2021.**

Ementa. Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0997/2021- SEARH de 24/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente- SEMA, para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Mat.	Nome	Função
33.132	FABIO WILLIAM AMANCIO DA SILVA	MOTORISTA DIARISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:838F7929

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 246/2021.**

Ementa. Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0997/2021- SEARH de 24/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SME, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

Mat.	Nome	Função
32.495	RODRIGO TENORIO VIEIRA	MOTORISTA DIARISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9424BF32

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 247/2021.**

Ementa. Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0997/2021- SEARH de 24/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos-SEARH, para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

Mat.	Nome	Função
32.475	BRENNO SANTOS FERNANDES	DIGITADOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8B068D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA-
SEOBP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas – Informa a **Revogação do Processo Administrativo:** Nº 155/2021 - **Processo Licitatório:** 071/PMCSA-SEOBP/2021 - **Modalidade:** **CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA-SEOBP/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projetos Executivos para Construção, Melhoramento e Requalificação do Sistema Viário e Prédios Públicos, Contenção de Encostas e Apoio Técnico Operacional à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município do Cabo de Santo Agostinho – PE. **Motivo:** Para atender a

solicitação do TCE/PE. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2021.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA

Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:261D7287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 001/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de **Julgamento** da Proposta de Preços da Concorrência Nº 001/FMS/2021, após decorrido todo o trâmite legal, bem como baseado no parecer técnico encaminhado à esta CPL, obteve-se o seguinte resultado:

Empresas Classificadas: **1)** L&R Santos Construções LTDA, **2)** NE Construções e Serviços de Obras Cíveis Eireli, **3)** WR Construções, Incorporações, Projetos e Serviços LTDA., **4)** GLC Construções e Serviços LTDA.

Empresas Desclassificadas: NÃO HOUVE.

**QUADRO RESUMO - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO –
VALORES RECALCULADOS**

1	L&R Santos Construções LTDA	R\$ 3.071.852,44
2	GLC Construções e Serviços LTDA	R\$ 3.390.441,74
3	WR Construções, Incorporações, Projetos e Serviços LTDA	R\$ 3.531.646,02
4	NE Construções e Serviços de Obras Cíveis Eireli	R\$ 3.943.041,80

Considerando a existência do empate ficto previsto na legislação pertinente entre a primeira empresa e segunda empresa (ME) classificadas.

Considerando que a empresa GLC Construções e Serviços LTDA, classificada em segundo lugar, foi declarada, ainda no credenciamento, apta a gozar dos privilégios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Assim sendo, fica convocada a empresa GLC Construções e Serviços LTDA, classificada em segundo lugar, optante do Tratamento Diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, a exercer o direito ao desempate ficto, apresentando a sua contraproposta até a data de 30/11/2021, sob pena de preclusão de seu direito.

Em caso da omissão da empresa hora convocada no prazo supramencionado, a Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **L&R Santos Construções LTDA** por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 3.071.852,44** e ter atendido a todos os itens do edital.

Este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios nesta data.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:9107C414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 088/FMS/2021**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia 25/11/2021 Edição 2968 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/11/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 06/12/2021 às 13H00MIN.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2021 às 13H00MIN.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/12/2021 às 13H30MIN

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/11/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 07/12/2021 às 13H00MIN.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2021 às 13H00MIN.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2021 às 13H30MIN

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DAC58D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 094/FMS/2021

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia 25/11/2021 Edição 2968 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/11/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 06/12/2021 às 09H00MIN.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2021 às 09H00MIN.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/12/2021 às 09H30MIN

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/11/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 07/12/2021 às 09H00MIN.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2021 às 09H00MIN.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2021 às 09H30MIN

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E0CDB10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO SMDS – GTT
001/2021

Aos: Mototaxistas do Município do Cabo de Santo Agostinho

Assunto: Regularização no Órgão Municipal de Trânsito e Transportes

Prezado (a) Senhor (a),

CONSIDERANDO a Resolução 356 do CONTRAN que estabelece requisitos mínimos para o transporte remunerado de passageiros MOTOTAXI.

COSIDERANDO a natureza da penalidade prevista no Artigo 135 do CTB que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Mototaxistas estarem devidamente autorizados pelo poder público concede.

CONSIDERANDO a legislação municipal nº lei 2.899 de 20 de Junho de 2012, em que prevê a competência legal para a regulamentação do serviço Mototaxi.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos administrativos internos de controle dos prestadores de serviços.

Considerando o Chamamento SMDS – GTT 001/2021, publicado em 26 de outubro de 2021, e

Conforme solicitação dos Órgãos competentes, determina:

I - Prorrogação da data Limite para apresentação e regularização junto ao Órgão de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Defesa Social até o dia 27 de dezembro de 2021.

II - Fica mantida todas as exigências documentais para o recadastramento publicadas no Chamamento SMDS – GTT 001/2021.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de novembro de 2021

Atenciosamente,

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
 Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:FADC7B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA Nº 021/2021 GAB/SME

Ementa: Comissão de coordenação da Seleção Simplificada Interna nº 002/2021.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, e;

CONSIDERANDO o processo de seleção interna de candidatos/as a cargo de professor para escola em tempo integral da rede municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho, conforme Decreto Municipal nº 2.122/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Aldamare Maria da Silva Santos	022325
Jacqueline Amâncio Gomes	005807
Josué Gomes	031456
Alexandra Almeida Melo	030845

Art. 2º Os integrantes da presente comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de novembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:CD6CC1F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, referente ao Contrato nº083/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e Hospital Nair Alves Raimundo e SAMU, por um período de 12 meses, em virtude da prestação dos serviços emergenciais e contínuos, junto à empresa **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157 A – Centro – São Lourenço da Mata -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.157.752/0001-10. Fundamentado no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 25 de novembro de 2021.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D71F7DC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE torna público o 3º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao contrato nº 096/2021 - Processo Licitatório n.º 003/2021; Pregão Eletrônico nº 003/2021, junto à empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada a Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE. Reequilíbrio vigente a partir de 24.11.2021, referente ao fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, para o item 50 (carne de frango). Passa a integrar a contrato original o valor total de R\$3.386,85.

Cachoeirinha, 25 de novembro de 2021.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D960718B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021 - PMC

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 037/2021**, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2021**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE**, referente ao contrato de repasse Nº 900463/2020. Após as análises de toda a documentação apresentada no certame, constatou-se que a licitante: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS**

EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº **11.888.179/0001-81**, deixou de cumprir as exigências contida no subitem 9.5.3 do edital, motivo este pelo qual esta empresa é declarada **INABILITADA**. As empresas: **CONSTRUTORA MENESES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.480.342/0001-59; **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.696.801/0001-36 e **JEPAC ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.623.631/0001-80, atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS**, e, portanto, aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se imprerivelmente às **13:00h** (Horário de Brasília) do dia **03 de Dezembro de 2021**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às **10:00h** (Horário de Brasília) do dia **06 de Dezembro de 2021**, hora e data para abertura das propostas de preços.

Caetés/PE, 26 de Novembro de 2021.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C1C66445

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
ISLAINE SANTOS DE MELO	19º	65,00
CHEWDIMAM CARVALHO BEZERRA SILVA	20º	65,00
ELISVANDA VASCONCELOS SOUSA SIQUEIRA	21º	62,50
JOSENILDA PEREIRA CAVALCANTE	22º	62,50
ANA PAULA GABRIEL SANTOS	23º	62,50
GILMARA DA SILVA BARROS	24º	62,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

IVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EB978BE9

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em

concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

ENFERMEIRO		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
MARIA HELENA DOS SANTOS	9º	67,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DDCC0AF6

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 506/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.	DEFICIÊNCIA
SANDRA MARIA DA SILVA	1575º	52,50	FÍSICO
JÉSSICA TEIXEIRA DE MACÊDO	31º	92,50	-
GEDILSON SOARES GOMES	32º	92,50	-
MARIA ELIZABETH EVANGELISTA DA SILVA	33º	92,50	-
VANESSA VIANA FABIANO NASCIMENTO	34º	92,50	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0FE9BDD3

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 507/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

MOTORISTA II		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
ZENILDO ALVES DINIZ	14º	90,00
CARLOS DA SILVA MARQUES	15º	90,00

THIAGO TENÓRIO LEAL	16º	90,00
CLEYTON JOSE FERREIRA SILVESTRE	17º	90,00
THIAGO RAMOS MARTÍRIO	18º	90,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DDEE2A84

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 508/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
GRASIELE ALMEIDA BORBA	3º	57,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:497FEB2B

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 510/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

COVEIRO		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
VINICIUS SANTOS JACOBINA	2º	90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:D2529728**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

OPERADOR DE MÁQUINAS		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
ISAAC EMANUEL SANTOS MELO	1º	92,50
FABIO DE SOUSA GALDINO	2º	80,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:A21551C9**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

TÉCNICO AGRÍCOLA		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
DIOGO SOUZA LIMA	1º	77,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:3D80DC7A**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 084/2021 – PMC. Processo 035/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 029/201 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa

para aquisição de materiais para confecção de 25 barracas para feira livre do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MARIA CRISTIANE DE MELO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.970/0001-54, pelo valor global de **R\$ 27.184,00**. Vigência: 16 de Novembro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

Caetés/PE, 16/11/2021.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES

Secretário de Obras

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:2869052C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 020/2021

Pregão (Eletrônico) nº 013/2021

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2021/2021 ou mais recente, capacidade para 05 (cinco) passageiros, para utilização na Secretaria de Educação Cultura e Desportos deste Município deste Município, conforme especificações constantes neste termo de referência..

Valor Máximo Admitido: R\$: 75.626,67 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos);

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.licitacoes-e.com.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 26/11/2021 às 10:00:00hs

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 10/12/2021.

Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 10/12/2021.

Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 10/12/2021.

Referência de tempo: horário de Brasília

Intervalo Mínimo Diferença de Valores: R\$: 50,00 (cinquenta reais)

Valor Mínimo Cobrir a Melhor Oferta: R\$: 50,00 (cinquenta reais)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº 910165 e/ou no site: www.calçado.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 25 de novembro de 2021.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:ABDE39B8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
CREDENCIAMENTO**

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEILOEIRO OFICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE, realizará o julgamento das habilitações e suas documentações às 10:00 hs no dia 15 de dezembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede do Executivo Municipal, situada no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N.º, Centro – Calumbi – PE, na modalidade CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO sob o n.º 001/2021, visando a contratação da Prestação dos Serviços de Leiloeiro Oficial. O recebimento dos envelopes contendo a documentação exigida em edital será recebida até o dia 13 de dezembro de 2021 das 08:00 às 12:00 hs. O Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através do site: www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:07209A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2021 – DISPENSA Nº 003/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 003/2021, Processo nº 005/2021. Objeto: **Aquisição imediata de cadeiras tipo diretor giratória, cadeira PRESIDENTE giratória e longarinas 05(cinco) lugares, tipo secretaria, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix, CONTRATADO: QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME – CNPJ Nº 21.352.647/0001-52, valor total de R\$ 40.164,00 (quarenta mil cento e sessenta e quatro reais), Vigência: 22/11/2021 à 21/12/2021, o que faço nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21.**

Camocim de São Félix, 22 de novembro de 2021.

EDIMILSON GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:C14CDF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:

–Exonerar, a pedido, a Sra. Fernanda Maria Santos Albuquerque, RG: 8574093 SDS/PE e CPF: 095.957.884-65, do cargo de Auxiliar Bibliotecário.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2021.

GEORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:3EF29043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de frango abatido congelado e 9.000 (nove mil), quilos de arroz para distribuição com as famílias carentes Neste Natal, como Valor Estimado: R\$ 319.240,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 09.12.2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 09.12.2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 25 de novembro de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8D773A30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, ESTABELECID A RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91 – MANOEL VALADARES – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE – CNPJ Nº 03.817.043/0001-52

OBJETIVO CONTRATADO: Fornecimento de Medicamentos, de forma parcelada para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, durante o exercício de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam realinhado em 35% (trinta e cinco por cento), os preços dos itens 14, 71, 90, 147, 152, 184, 186 e 239, referente ao fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, durante o exercício de 2021, tendo em vista a elevação dos preços no âmbito nacional, de acordo com o Artigo 65, II “d” da Lei nº 8.666/6/93 e Parecer Jurídico, emitido em 22.11.2021, pela Assessoria Jurídica.

Canhotinho, 24 de novembro de 2021

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:335E449D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 049/2021
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO, ROTEIRO, PESQUISA, FORMATAÇÃO PARA LEI ROUANET, LEI DO AUDIOVISUAL E OUTRAS CAPTAÇÕES DE LONGA METRAGEM, DO GÊNERO DOCUMENTÁRIO, COM

DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 90 MINUTOS SOBRE O COMPOSITOR ZÉ DANTAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, fundamentado no art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, para contratação direta da empresa: **JUREMA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E TELEVISIVAS LTDA** CNPJ nº: **17.508.492/0001-23**, com sede na AV. CONSELHEIRO ROSA E SILVA, Nº 1206, SALA 301 EMPRESAS CASA GRANDE ROSA E SILVA CXPST 23, AFLITOS, CEP nº 52.050-345, RECIFE – PE representada pela srª **Camila Valença da Costa** de CPF Nº **021.568.964-02** e RG Nº **4283056 – SSP/PE** pelo valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Carnaíba (PE), 25 de novembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F4DCFF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO, ROTEIRO, PESQUISA, FORMATAÇÃO PARA LEI ROUANET, LEI DO AUDIOVISUAL E OUTRAS CAPTAÇÕES DE LONGA METRAGEM, DO GÊNERO DOCUMENTÁRIO, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 90 MINUTOS SOBRE O COMPOSITOR ZÉ DANTAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, fundamentado no art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021. Contratado: **JUREMA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E TELEVISIVAS LTDA** de CNPJ Nº **17.508.492/0001-23**. Valor total de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/11/2021**. Prazo de duração: **6 (SEIS) MESES**.

Carnaíba PE, 25 de Novembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4F3B4105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: **META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 31.834.213/0001-42, vencedora dos lotes

01 e 03, perfazendo a importância global o valor de R\$ 268.500,00; **NAZA COMERCIO DE GASES E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA**, CNPJ 34.918.080/0001-80, vencedora dos lotes 02, 04 e 05, perfazendo a importância global o valor de R\$ 916.997,90. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 25/11/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:0CF8BDC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 041/2021 originado do **Tomada de Preços nº 001/2021**.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas no município de Condado-PE.

EMPRESA: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP

END: Rua Jose Tavares de Almeida, nº 12, D, Senzala, Carpina-PE

CNPJ: 17.363.675/0001-06

CONTRATO: Nº 041/2021

VALOR: R\$ 238.296,80 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Condado, 17 de novembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9CA3A216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N. 007/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar – MMH, para atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, SAMU e o Hospital Senador Antônio Farias, pelo período de 12(doze) meses.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do município de Cortês/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93, e suas alterações posteriores; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021, houve disparidade dos preços ofertados na fase de lances.

Considerando que os valores apresentados são substancialmente inferiores ao preço de referência e ao preço praticado no mercado, sendo assim supostamente considerados preços inexequíveis, em desacordo as regras previstas no edital da licitação e art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O artigo 49 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a revogação do procedimento é claro e objeto, quando cita:

*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por **razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta**, devendo anulá-la por ilegalidade, **de ofício** ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

In casu, versa-se sobre hipótese de ocorrência de fato superveniente, qual seja, valores apresentados substancialmente inferiores ao preço de referência e ao preço praticado no mercado, ou seja, menos de 60% (sessenta por cento) do valor de referência em alguns casos, citando-se como exemplo, 69,87% no item 13; 60,23% no item 78; 66,75% no item 79, dentre outros. Segundo levantamento feito pela Federação dos Hospitais, a falta e o aumento abusivo de preços de materiais e medicamentos de uso dos serviços de saúde induz a aumentos de mais de 1000% em insumos hospitalares. *(fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia>).* Nesse sentido, entendemos que não se justifica os descontos ofertados pelos licitantes, o que deixa a administração apreensiva e desconfortável para contratar com esses licitantes visando a possibilidade do não cumprimento contratual dos itens registrados e deixando o hospital e as unidades de saúde desabastecida dos insumos médicos hospitalares. A Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se configure ato de ilegalidade ou abuso de poder, entendimento assentado pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. A seguir:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: *A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem irrelevantes/lesivos aos interesses da administração.

Voltando ao disposto no art. 49 da Lei 8.666/93, que possibilita o ato de invalidação do certame, necessário enfatizar que referida norma prevê duas formas de fazê-la. A primeira é a revogação que deve operar quando constatado a existência de fato superveniente lesivo ao interesse público. A segunda é a anulação que opera quando da existência de vício de legalidade.

Nesse sentido, entendemos ser mais prudente realizar a revogação do presente pregão, a fim de preservar os princípios da ampla competitividade, tratamento isonômico, impessoalidade, moralidade, seleção da proposta mais vantajosa e economicidade.

A Administração Pública deve estabelecer medidas no sentido de se salvaguardar do altíssimo risco de depreender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquele proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

Por outro lado, conforme o § 3º, do art. 49 da Lei 8.666/93, deve ser possibilitado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos legais.

Cortês, 30 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora

Publicado por:

Richarlison Bruno Silva dos Santos

Código Identificador:ABB45E98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - PMC**

Reconheço e ratifico a inexigibilidade nº **002/2021**, Processo nº **033/2021**, cujo objetivo é a **contratação de escritório especializado para prestação de serviços de advocacia de partido mensal, em apoio à procuradoria municipal e à comissão permanente de licitação.**

Escritório: Luis Galindo Sociedade Individual de Advocacia.
CNPJ nº 30.700.435/0001-00.

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Maiores informações pelos e-mails: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 24 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita (***)

Publicado por:

Richarlison Bruno Silva dos Santos

Código Identificador:58E02C61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 026/2021**

Contrato nº 026/2021. Processo nº 033/2021. CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de advocacia de partido mensal em apoio à procuradoria municipal e à comissão permanente de licitação.

Contratado: Luis Gallindo Sociedade Individual de Advocacia.

CNPJ: 30.700.435/0001-00

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita

Publicado por:

Richarlison Bruno Silva dos Santos

Código Identificador:900912A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Cortês/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: **Império Serviços Agropecuários e Locações de Veículos**, CNPJ: **14.657.444/0001-09**, a comparecer na Sede Administrativa deste Município, sito a na Rua Carlos de Lima Cavalcanti, S/N, Centro, CEP: 55.525-000, Cortês/PE, para assinatura do contrato, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

Cortês, 25 de novembro de 2021

Publicado por:

Richarlison Bruno Silva dos Santos

Código Identificador:4636A8C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Cortês/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: **Império Serviços Agropecuários e Locações de Veículos**, CNPJ: 14.657.444/0001-09, a comparecer na Sede Administrativa deste Município, sito a na Rua Carlos de Lima Cavalcanti, S/N, Centro, CEP: 55.525-000, Cortês/PE, para assinatura do contrato, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

Cortês, 25 de novembro de 2021

Publicado por:
Richardlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:17D0FD39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 005/2021 – Pregão Eletrônico- SRP nº 005/2021. Objeto: Sistema de Registro de Preço, para eventual fornecimento parcelado de Urnas (Ataúde) e Prestação de Serviços Funerários. Conforme especificações do Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**; Empresa Contratada: **ADELSON CICERO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.249.169/0001-48. Valor Total Contratado: R\$ 180.455,00. Data de vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:993A9515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 036/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 – CPL

Objeto - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, com material e mão de obra por conta da empresa. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto Básico. Empresas **HABILITADAS: COFEM CONSTRUÇÕES TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 17.440.286/0001-29, 2- **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR** inscrita no CNPJ Nº 28.594.086/0001-47. Empresa **INABILITADA: RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.744.104/0001-39. Caso não seja interposto Recurso Administrativo quanto a esse julgamento, fica desde já determinado o **dia 06 (seis) de Dezembro de 2021, às 9:00 horas**, para a abertura da proposta de preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se no Portal da Transparência no sítio <http://cupira.pe.gov.br/transparencia>. E à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE. Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:441DDCA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A
CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 013-PMD/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-PMD/2021, DISPENSA Nº 008-PMD/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA CONSTRUTORA MAGES LTDA. Onde se lê: OBJETO: contrato de empresa especializada em execução de serviços de construção da praça da bíblia localizada na área urbana, no entroncamento da PE - 635 com a rua José Ferreira Batista no município de Dormentes-PE. Município de Dormentes-PE. Contratado: CONTRUTORA MAGES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.830.334/0001-07. Termo Aditivo Nº: 002. Nova vigência: 14 de novembro de 2021 à 13 de dezembro de 2021. Dormentes-PE, 11 de novembro de 2021. 14 de novembro de 2021 à 13 de dezembro de 2021. Prefeita Josimara Cavalcanti Rodrigues Ytsuya. Leia-se: OBJETO: contrato de empresa especializada em execução de serviços de construção da praça da bíblia localizada na área urbana, no entroncamento da PE - 635 com a rua José Ferreira Batista no município de Dormentes-PE. Contratado: CONTRUTORA MAGES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.830.334/0001-07. Termo Aditivo Nº: 002. Nova vigência: 14 de novembro de 2021 à 13 de dezembro de 2021. Dormentes-PE, 11 de novembro de 2021. 13 de novembro de 2021 à 12 de dezembro de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:8BA7DDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 160/2021

Declara luto oficial no Município de Dormentes em virtude do falecimento LUIZ PAULINO PEREIRA FILHO e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia de hoje, 25 de novembro de 2021, do Sr. LUIZ PAULINO PEREIRA FILHO;

CONSIDERANDO, a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade de cidadão e Ex Vereador da Câmara Municipal de Dormentes, com dois mandatos consecutivos (1997 a 2004);

CONSIDERANDO que a presente medida constitui uma forma de pesar e ao mesmo tempo de demonstrar respeito e reconhecimento, homenageando a Sr. LUIZ PAULINO PEREIRA FILHO;

CONSIDERANDO, ademais, que os serviços públicos serão preservados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 02 (dois) dias em todo o território municipal em razão do falecimento do Sr. LUIZ PAULINO PEREIRA FILHO.

Art. 2º - Não será suspenso o funcionamento da Prefeitura Municipal de Dormentes e suas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), em 25 de novembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município de Dormentes

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:A1D7E22D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 086/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021. CONTRATO Nº 264/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.693.051/0001-16. Valor total: R\$ 498.658,25 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Escada/PE, 18 de novembro de 2021.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO

Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6381FB9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2021.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 102/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: HPS SENTRA EIRELI – EPP (S.S. CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob nº 20.520.477/0001-05. Acréscimo no percentual de 29,66% (vinte e nove vírgula sessenta e seis por cento). Valor de R\$ 954.034,56 (novecentos e cinquenta e quatro mil trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Escada/PE, 18 de novembro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação
Ordenador de Despesas (*)

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:22D88701

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 1410/2021/PME

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Resolve:

RESCINDIR O CONTRATO do Sr. GUTEMBERG MÁRCIO DA SILVA, CPF: 048.456.704-70 e R.G. nº 6.161.560 SSP/PE, do cargo de Motorista, lotada na Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes, contando-se os efeitos desta portaria a partir de 24.11.2021.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 24 de Novembro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:75B3EB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0315/2021/PME

Cria Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI

A Prefeita do Município de Escada, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do **ESCADAPREVI**, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- Presidente da Unidade Gestora, **TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS**;

- Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora, **JOSELIO DA SILVA PACHECO**;

- Representante do Conselho Municipal de Previdência, **SEVERINO JOSE LINS**.

§1º- Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

Art. 3º Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 25 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:DA86A694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA A ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a licitante: MARIA VIRLANE PARENTE DE ALENCAR - EPP, CNPJ: 11.955.093/0001-24, Endereço: Rua Zuza Saraiva, 27 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 101.305,00 (Cento e um mil, trezentos e cinco reais).

Exu (PE), 25 de novembro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B537540F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 345/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA A ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA VIRLANE PARENTE DE ALENCAR - EPP, CNPJ: 11.955.093/0001-24, Valor: R\$ 101.305,00 (Cento e um mil, trezentos e cinco reais), Vigência: 31/12/2021, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 25/11/2021.

Exu (PE), 25 de novembro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B3D0A0A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE SOM, GERADOR, GRIDS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, TESTEIRA DE LED, SEGURANÇAS, BOMBEIRO CIVIL, CAMARIM, GRADE DE ISOLAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2021 (FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2021)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Onde se lê: torna público que fará realizar no dia 06/11/2021, às 09:00 horas, leia-se: torna público que fará realizar no dia 06/12/2021, às 09:00 horas, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4752424F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 043/2021, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Adequação Municipal a Lei Complementar nº 458 de 08 de outubro de 2021 publicada pelo Governo do Estado de Pernambuco em 09.10.2021 que tornou obrigatória para todos os servidores, militares, empregados públicos e prestadores de serviços a imunização contra a Covid – 19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor; Considerando, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, Considerando o Decreto nº 51488, de 29 de setembro de 2021, que ainda mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a partir do 1º de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021; e Por fim, considerando a publicação da Lei Complementar nº 458 em 09 de outubro de 2021 pelo Governo do Estado de Pernambuco que torna obrigatória a imunização contra covid-19 para todos os servidores, militares do estado de Pernambuco, empregados públicos e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória a vacinação (imunização completa) para todos os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços, incluindo temporários, vinculados ao município da Gameleira/PE;

Art. 2º Os servidores ou prestadores de serviço que trata o artigo 1º devem comprovar a realização da imunização completa contra a Covid-19 via carteira de imunização perante seu órgão gestor, ou apresentar *justa causa* (declaração médica sem rasuras e legível) para não o ter feito de forma a permitir o exercício regular de suas funções públicas;

Art. 3º Aqueles que não comprovarem a realização da primeira dose (e segunda, a depender do calendário vacinal) ou dose única da vacinação contra a Covid-19 ou não apresentarem *justa causa* para não o ter feito serão impedidos de permanecer nos seus locais de trabalho, sendo atribuída falta ao serviço até a efetiva regularização ou justificativa médica perante seu órgão gestor;

Art. 4º É de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente, o prazo para apresentação da comprovação da vacinação contra Covid-19 ou a apresentação de declaração médica que justifique a ausência de imunização, que deverá ser feita junto ao órgão gestor do servidor ou prestador de serviço que encaminhará a secretaria de Administração e Recursos Humanos imediatamente, sob pena de averiguação de cometimento de irregularidade no exercício da sua função pública;

Art. 5º Será permitido o exercício funcional regular para aqueles que tomaram a primeira dose até o curso da imunização completa com a aplicação da segunda dose da vacina, respeitados os prazos definidos no calendário de vacinação municipal, bem como será aceita a “carteirinha de vacinação”, sem rasuras, hígida e devidamente preenchida;

Art. 6º A não comprovação e falta de submissão a vacinação, caracteriza falta disciplinar, pelo que caberá à chefia imediata exigir a apresentação da documentação de que trata o art. 2º.

Parágrafo único. As empresas prestadoras de serviços contratadas submeter-se-ão a todas as medidas e procedimentos de fiscalização para cumprimento do estabelecido neste decreto.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública do Estado de Pernambuco.

Gameleira, em 24 de novembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:97226C09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Nº 033/2021**

EMENTA:Inclui o art. 100-A na Lei Orgânica do Município de Garanhuns, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § 2º, do Artigo 41, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica inserido o art. 100-A na Lei Municipal nº 2.436, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Garanhuns), com a seguinte redação:

[...]

“**Art. 100-A.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º A programação incluída por emendas de vereadores a Projeto de Lei Orçamentária Anual será aprovada no limite de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações de serviços públicos de saúde previsto no § 1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para os fins do inc. III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento e pessoal e encargos sociais.

§ 3º Os recursos destinados a execução das emendas individuais serão estritamente aplicados em ações e/ou obras governamentais.

§ 4º Faculta-se aos membros do Poder Legislativo Municipal a possibilidade de junção de emendas individuais para custear ações e/ou obras governamentais que extrapolem o limite destinado a cada Parlamentar.

§ 5º Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente aos percentuais ali previstos da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme o disposto no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

§ 6º As emendas impositivas previstas no § 1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os vereadores.

§ 7º A programação prevista no § 1º deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.

§ 8º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação na forma do § 1º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I – o Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da LOA;

II – o Legislativo Municipal indicará ao Executivo Municipal o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inc. I deste parágrafo;

III – o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inc. II deste parágrafo; e

IV – no caso de o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Executivo Municipal, nos termos previstos na LOA, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inc. III deste parágrafo.

§ 9º Findado o prazo previsto no inc. IV do § 6º deste artigo, as programações previstas no § 1º deste artigo serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inc. I do § 6º deste artigo.

§ 10 Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 0,300% (zero virgula trezentos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 11 Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 12 Na hipótese de não utilização dos recursos vinculados a emendas individuais, poderão ser usados como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de setembro de 2022, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.” (AC)

[...]

Art. 2º A presente Emenda entrará em vigor na data da sua publicação, com aplicação a partir da LOA de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO

(JOHNY ALBINO)

Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:2E22FB13

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1556**

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao Policial Militar Silvío Sérgio Almeida dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **Policial Militar Silvío Sérgio Almeida dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados, na área de Segurança, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º SECRETÁRIO	2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:419A5124

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1557

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Diácono Pedro Brito da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Diácono Pedro Brito da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º SECRETÁRIO	2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C72649E6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1558

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Dr.ª Paula Tatiana Colaço Tenório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.ª Paula Tatiana Colaço Tenório**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º SECRETÁRIO	2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CA40FE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1079/2021-GP

EMENTA: Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar-CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE**, para o quadriênio 2021-2025, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Francielly Falcão da Silva
Suplente: Lincoln Matias da Silva Cardoso

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Daniel Silva Santos
Suplente: Rosa Maria Albuquerque Cavalcanti

Titular: Elilde dos Santos Queiroz
Suplente: Héliida Suelen Cordeiro de Souza

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Maria Madalena Alves Caetano
Suplente: Jaqueline da Silva Honorato Vieira

Titular: Fábio Alves da Silva
Suplente: André Couto Nazário

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Erivânia Ferreira da Silva
Suplente: Camila da Silva Marques

Titular: Mário dos Santos Campos Júnior
Suplente: Rosa da Silva Santos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 871/2021-GP.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Celso Galvão, em 25 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:994D2C24

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021-PMG

CONTRATO Nº 121/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ sob o nº. 07.245.458/0001-50, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a serem utilizados nas unidades administrativas da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns **VALOR GLOBAL: R\$ 186,92 (cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo Contratante.

Garanhuns, 18 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
 Secretária de Finanças

Publicado por:
 Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D3086145

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

PORTARIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nº 03/2021

Alexandre Henrique Lemos Marinho, Secretário de Planejamento e Gestão do Município de Garanhuns, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Garanhuns.

Resolve:
 Abrir processo administrativo REURB-S nº 02/2021 da Secretaria de Planejamento de MUNICÍPIO, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO Novo Heliópolis situado Rua Altemar Dutra, cidade de Garanhuns – PE

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

ALEXANDRE HENRIQUE LEMOS MARINHO
 Secretário de Planejamento e Gestão de Garanhuns

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5D5A2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 025/2021-SEDUC DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, secretária de educação do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os documentos anexados ao Ofício nº 01/2021, de 07 de Outubro de 2021;

Considerando a ocorrência de acidente entre ônibus escolar e um automóvel;

Considerando a necessidade de observar o princípio constitucional do Devido Processo Legal.

Considerando o disposto nos Arts. 36 e 37 da Lei Estadual nº 12.600, de 14/06/2004, a necessidade de zelar pelo Patrimônio Público e o respeito aos Princípios Constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal de 88.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 004/2021 – SEDUC, Visando a apuração de fatos quanto ao acidente envolvendo um ônibus escolar e veículo de particular;

ART. 2º Nomear comissão para análise e apuração dos fatos;

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

ELIANE LEITE MACEDO – matrícula 8028
JOELMA MUNIZ OLIVEIRA – matrícula 5342
PERA LÚCIA RAIMUNDO DA SILVA – matrícula 5779

ART. 4º Fica designado como presidente desta comissão a servidora **JOELMA MUNIZ OLIVEIRA – matrícula 5342;**

ART. 5º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

ART. 6º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 180 (cento e oitenta) dias;

ART. 7º Tornar sem efeito a Portaria nº 022/2021 – SEDUC de 09 de Novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/11/2021, edição 2958.

ART. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Secretaria de Educação de Garanhuns, aos 25 de Novembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
 Secretária de Educação
 Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96E4D7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações

no formulário descritivo, visando à pretensão contratação de empresa(s) para **aquisição de materiais permanente e de consumo destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.** As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (**departamento.admsaude@gmail.com**) e ou pelo telefone: (87) 3762-0571 em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 25 de novembro de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B47118B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
ERRATA**

Na publicação realizada no dia 19/11/2021, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.**

ONDE SE LÊ:

FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 30.340.226/0005-17, para os itens 1, 2 e 3 perfazendo o **valor global de R\$ 165.545,10** e fracassado o item 04.

LEIA-SE CORRETO:

FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 30.340.226/0005-17, para os itens 1, 2 e 3 perfazendo o **valor global de R\$ 161.332,00** e fracassado o item 04.

Gravatá/PE, 25 de novembro de 2021.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:0CA0CCD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO**

- Adiamento do **Processo Licitatório nº 010/2021 - FMS. Pregão na Forma (Eletrônica) nº 008/2021 - FMS. Licitação Eletrônica nº 907193.** Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Contratação por estimativa de serviços de consultas médicas especializadas, visando suprir a falta de especialistas e de equipamentos para realização das consultas neste município, conforme especificações constantes do termo de referência. O valor máximo global aceitável é de R\$: 781.795,50 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), que seria:

- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **16/11/2021 às 11:00.**

- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** do dia **26/11/2021.**

- Abertura das Propostas: Às **09:00** do dia **26/11/2021.**

- Início da sessão de disputa: Às **09:30** do dia **26/11/2021.**

- Ficando assim designada a nova data:

- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **16/11/2021 às 11:00.**

- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00hs** do dia **03/12/2021.**

- Abertura das Propostas: Às **09:00** do dia **03/12/2021.**

- Início da sessão de disputa: Às **09:30** do dia **03/12/2021.**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de novembro de 2021.

MARLON GOMES DA SILVA

Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6CAAEDC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A
TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Ibimirim/PE, através da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, com base princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reposição de Gases medicinais, de forma continuada, abastecimento conforme demanda e de forma parcelada, incluindo comodato dos cilindros, para suprir as necessidades dos Serviços da Unidade Mista Marcos Ferreira D'ávila do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, conforme descrito nesse termo de referência. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do e-mail: **saude@ibimirim.pe.gov.br.** A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Número do CNPJ; d) Nome do Representante Legal da Empresa; e) O preço unitário e global proposto pela Empresa, em Reais e por extenso; f) O prazo de validade mínimo de 60 dias, contados a partir da data de apresentação da cotação; g) Prazo de entrega; e, h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa. **O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 03 de dezembro de 2021.**

Ibimirim, 25 de novembro de 2021.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:E292B3EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009.2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2021. CPL

Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para suprir as necessidades da Casa da Criança, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação através do seu Pregoeiro, informa que a sessão de continuidade do Pregão acima epigrafado ocorrerá no dia 30

de novembro de 2021 às 09:30 min. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

Ibimirim, 25 de novembro de 2021

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:53E84FED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNIICPAL Nº. 064/2021**

DECRETO Nº 064, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

RATIFICA A DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DC Nº 001/2021 SOBRE OS RECEBIMENTOS DOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que a Comissão de Seleção analisou as inscrições apresentadas e selecionou espaços e propostas que serão premiadas em conformidade com o previsto nos Incisos II e III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica a decisão da Comissão de Seleção por sobre os espaços culturais e propostas apresentadas para o Edital DC nº 001/2021, cuja reunião foi realizada no dia 18 de novembro de 2020.

Art. 2º A Ata da reunião passa a ser parte deste Decreto tornando-se seu Anexo Único.

Art. 3º As propostas aprovadas totalizam o valor de R\$ 71.315,43 (setenta e um mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), estando dentro do montante de recursos recebidos por intermédio da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 4º A Diretoria Municipal de Cultura executará o acompanhamento da realização das atividades das propostas aprovadas atestando a plena execução dos objetos e arquivará as respectivas comprovações.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças executará os repasses dos valores aprovados pela Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita.

Ibirajuba - PE, em 24 de novembro de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ticyano Rafael Bessa Arruda

Código Identificador:1926262B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2021**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARASSU E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO LEMANN, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO “PROGRAMA IMPULSIONAR”.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, o PERNAMBUCO/IGARASSU, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO IGARASSU, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.119.629/0001-89, com sede em Rua Maria Haydé, 22 – Campina de Feira – Igarassu/PE – CEP 53.605-095, neste ano representada por Andreika Asseker Amarante Secretária de Educação, e, de outro lado, INSTITUTO LEMANN, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.691.751/0001-43, com sede em São Paulo, SP, na Rua dos Pinheiros, 870 – 18º andar – CEP 05422-001 – Pinheiros, neste ano representado por Denis Fernando Mizne, Diretor Presidente;

Resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que será regido pelas normas e condições a seguir:

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente ACORDO será regido pela Lei nº 13.019/14, que institui normas gerais sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e sua regulamentação.

A eventual aplicação de outras normas à relação jurídica ora estabelecida, inclusive para os fins do art. 2º-A, da Lei nº 13.019/14, deverá ser comunicada ao INSTITUTO e, se for o caso, materializar-se por meio de termo aditivo.

Não se aplica ao presente ACORDO a Lei nº 8.666/93, em respeito ao art. 84 da Lei nº 13.019/14.

GLOSSÁRIO

Os termos e expressões abaixo, quando utilizados no presente instrumento, terão os seguintes significados:

ACORDO: abreviação da denominação do instrumento de parceria ora celebrado;

INSTITUTO: o Instituto Lemann;

PARCEIRO PÚBLICO: Pernambuco/Município Igarassu, por meio do órgão signatário, corresponsável pela execução e atingimento das metas estabelecidas no PLANO DE TRABALHO;

QUINTESSA: parceiro técnico contratado pelo INSTITUTO responsável pela supervisão do PROJETO, tal como descrito no PLANO DE TRABALHO.

ORGANIZAÇÃO IMPLEMENTADORA: organização indicada no PLANO DE TRABALHO que se norteia pelo Modelo Pedagógico do PROJETO e apoia o PARCEIRO PÚBLICO no planejamento, tomada de decisão e implementação do programa nas escolas, dentre outras ações eventualmente descritas no PLANO DE TRABALHO.

ORGANIZAÇÃO FORMADORA: organização indicada no PLANO DE TRABALHO que elabora e implementa com o PARCEIRO

PÚBLICO o percurso formativo voltado para recompor a aprendizagem e interromper o ciclo de defasagens dos estudantes.

PARTÍCIPIES: todos os signatários do ACORDO.

PLANO DE TRABALHO: corresponde ao Anexo I deste instrumento, em sua versão original ou alterada, integrando o ACORDO para todos os fins de direito.

PROJETO: o *Programa Impulsionar*, cujas finalidades e especificações estão definidas pelo PLANO DE TRABALHO.

OBJETO

O objeto deste ACORDO é a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPIES para o desenvolvimento do PROJETO e alcance de suas metas.

Os objetivos, etapas, metas e demais detalhamentos do desenvolvimento do PROJETO estão descritas no PLANO DE TRABALHO.

O ACORDO não envolverá transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei nº 13.019/14.

Os resultados buscados por meio do ACORDO serão mensurados por meio de mecanismos de acompanhamento adequados aos atributos indicados no subitem 3.2.1 e na forma estabelecida neste instrumento.

A estrutura de governança do PROJETO, a ser estipulada entre os PARTÍCIPIES e com observância dos procedimentos próprios do PARCEIRO PÚBLICO, é condição fundamental para a viabilização do ACORDO.

PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E AÇÕES PROMOCIONAIS

O ACORDO e seus eventuais termos aditivos somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, sob responsabilidade do PARCEIRO PÚBLICO.

Os PARTÍCIPIES atenderão às exigências de transparência exigíveis para a modalidade de parceria ora estabelecida, divulgando, em seus respectivos portais na Internet, as informações pertinentes ao PROJETO.

Qualquer tipo de divulgação, incluindo, mas não se limitando a material promocional, “press releases” e entrevistas relativamente ao ACORDO deverá ser previamente aprovada, em conjunto, pelos PARTÍCIPIES.

O material e as informações relacionados à divulgação deverão ser encaminhados pela instituição que a desejar promover aos demais signatários, para que se manifestem quanto à sua aceitação. Caso não haja manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do pedido de aprovação, este considerará-se aprovado.

As declarações e prestações de informações à imprensa ou outras instituições congêneres, bem como toda e qualquer divulgação das atividades relacionadas ao objeto do ACORDO deverão mencionar que a implantação do PROJETO é fruto do esforço conjunto dos PARTÍCIPIES.

Qualquer uso das marcas ou logotipos dos PARTÍCIPIES dependerá de prévia autorização escrita do respectivo titular, observadas as diretrizes de marcas fornecidas por cada PARTÍCIPE.

OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Caberá ao PARCEIRO PÚBLICO:

Delinear, em conjunto com o INSTITUTO, o formato da estrutura de governança do PROJETO;

Adotar providências essenciais à formalização e ao funcionamento da estrutura de governança do PROJETO, tais como designação de servidores responsáveis pelo ACORDO e a mobilização de agenda das autoridades envolvidas;

Adotar todos os esforços que estejam ao seu alcance para assegurar o atingimento dos resultados buscados por meio do ACORDO;

Viabilizar o acesso às informações, a realização de entrevistas, as pesquisas e desenvolvimento de ações que se façam necessárias no âmbito do PROJETO;

Elaborar os instrumentos que sejam indispensáveis ou necessários ao atingimento das metas fixadas no PLANO DE TRABALHO ou dele decorrentes;

Outras atribuições consensualmente estabelecidas no PLANO DE TRABALHO e no âmbito da estrutura de governança do PROJETO.

Caberá ao INSTITUTO:

Delinear, em conjunto com o PARCEIRO PÚBLICO o formato da estrutura de governança do PROJETO;

Participar da estrutura de governança do PROJETO;

Assumir as responsabilidades decorrentes do PLANO DE TRABALHO;

Celebrar contratos de prestação de serviços e outros instrumentos que sejam necessários à implementação das ações definidas pelo PLANO DE TRABALHO;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do Objeto previsto neste ACORDO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do PARCEIRO PÚBLICO quanto à inadimplência do INSTITUTO em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o Objeto do ACORDO ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, da Lei nº 13.019/2014;

Outras atribuições consensualmente estabelecidas no âmbito da estrutura de governança do PROJETO.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

O presente ACORDO vigorará pelo período de 14 meses, contado da data de sua assinatura 06 de outubro de 2021 até dezembro de 2022.

O ACORDO poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu Objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e art. 43 do Decreto nº 8.726/2016.

O PLANO DE TRABALHO poderá ser complementado por “Planos de Execução Anuais” para detalhamento das ações, que devem ser construídos em conjunto e aprovados pelos PARTÍCIPIES.

Os ajustes no PLANO DE TRABALHO serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e art. 43, I, c, do Decreto nº 8.726/2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao ACORDO, sendo vedada a alteração do Objeto.

Os ajustes realizados durante a execução do Objeto integrarão o PLANO DE TRABALHO, desde que aprovados previamente pela autoridade competente.

O PLANO DE TRABALHO contempla atividades a serem realizadas presencialmente e, caso sejam inviabilizadas pela pandemia decorrente da COVID-19, tais atividades serão realizadas em formato remoto ou adiadas, conforme o caso. Nesta hipótese, os PARTÍCIPIES avaliarão a necessidade de alteração do PLANO DE TRABALHO, aplicando-se o disposto nesta Cláusula 6ª.

COMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Todas as comunicações entre os PARTÍCIPIES ou notificações relativas a este ACORDO deverão ser feitas por escrito, em língua portuguesa, por carta com aviso de recebimento ou e-mail, e endereçadas aos PARTÍCIPIES nos endereços abaixo indicados:

Para o PARCEIRO PÚBLICO:

A/C Andreika Asseker Amarante

E-mail: gabinete.seig@educacao.igarassu.pe.gov.br Endereço: Rua Maria Haydê, 22 – Campina de Feira CEP: 53.605-095 - Igarassu/PE

Telefone: 81 991436514

Para o INSTITUTO:

A/C: Natasha Almeida Macedo

E-mail: natasha@fundacaoemann.org.br Rua dos Pinheiros, 870 – 18º andar

CEP: 05422-001 – São Paulo – SP – Brasil

O monitoramento e a avaliação do ACORDO serão realizados no âmbito da estrutura de governança do PROJETO, a partir de suas definições e deliberações.

DESTINAÇÃO DE EVENTUAIS BENS E DIREITOS

Considerando a inexistência de recursos ou bens públicos para o financiamento das ações previstas para o presente ACORDO, os eventuais bens materiais remanescentes serão, ao final, de titularidade do adquirente, a não ser que outra destinação lhe seja atribuída pelo INSTITUTO.

O INSTITUTO declara que (a) detém os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o PROJETO; (b) a utilização dos conteúdos fornecidos ou desenvolvidos para implantação do referido curso não infringe quaisquer dispositivos legais ou contratuais, nem quaisquer direitos de terceiros, principalmente de direito de autor de terceiros, não havendo qualquer restrição que impeça suas utilizações nos termos e nas condições previstos no presente ACORDO, responsabilizando-se integral e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo decorrente perante o PARCEIRO PÚBLICO.

Os PARTÍCIPIES reconhecem que são de titularidade exclusiva do INSTITUTO os direitos patrimoniais de autor relativos ao PROJETO e aos respectivos materiais e documentações.

Os PARTÍCIPIES reconhecem também que serão de propriedade exclusiva do INSTITUTO todos os documentos e materiais resultantes da implementação do PROJETO, assim como a titularidade de todos os direitos de autor, decorrentes da e/ou relacionados à referida implementação, e os resultados, intermediários ou finais, incluindo, mas não somente, todos os estudos, projetos, avaliações e outros documentos que os PARTÍCIPIES vierem a produzir em virtude deste ACORDO.

Fica assegurado ao INSTITUTO o direito de obter a proteção legal que couber por força de lei nacional ou estrangeira relativamente aos direitos patrimoniais de autor referentes ao PROJETO, bem como de exercer o direito correspondente, obrigando-se a firmar e a fazer com que seus empregados, contratados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade firmem todos os documentos necessários para refletir a titularidade de direitos relativos ao PROJETO.

O PARCEIRO PÚBLICO não poderá efetuar qualquer alteração nos conteúdos do PROJETO, incluindo-se, mas não se limitando a animações, músicas, sons, imagens e filmes, sem a prévia e expressa autorização do INSTITUTO, ficando igualmente vedada qualquer forma de utilização dos referidos cursos, de seus elementos, materiais e documentações, não prevista expressamente no presente ACORDO.

Fica vedado ao PARCEIRO PÚBLICO disponibilizar, ceder e transferir a terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo, o PROJETO, bem como os elementos, materiais e documentos que os integram.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os PARTÍCIPIES se comprometem a tratar e proteger dados pessoais para as finalidades previstas neste ACORDO em conformidade com a Lei 13.709/2018 (LGPD). O PARCEIRO PÚBLICO será o controlador dos dados pessoais e o INSTITUTO o operador.

Os PARTÍCIPIES declaram que a coleta de dados pessoais e dados sensíveis para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade, e, sempre que possível, a anonimização, bem como garantir o respeito a todos os direitos dos titulares, incluindo mas não se limitando a liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, o direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

Os PARTÍCIPIES declaram que vêm implementando medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger dados pessoais e dados sensíveis contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da LGPD.

Os PARTÍCIPIES declaram que dados pessoais somente serão compartilhados quando estritamente necessários ao cumprimento das metas do PROJETO, sendo, sempre que possível, anonimizados, conforme padrões de segurança adequados, nos termos do art. 26, IV, da Lei nº 13.709/2018.

Após o término do ACORDO, o INSTITUTO se compromete a anonimizar os dados pessoais a que tiveram acesso, deletando/destruindo todos os dados pessoais que originaram os dados anonimizados, conforme padrões de segurança adequados, nos termos do art. 26, IV, da Lei nº 13.709/2018. O INSTITUTO poderá utilizar os dados anonimizados para atividades relacionadas às suas finalidades institucionais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tendo em vista a inexistência de transferência de recursos de origem pública, bem como qualquer tipo de compartilhamento patrimonial, na forma descrita pelo subitem 3.2.1, a obrigação de prestar contas estabelecida neste ACORDO fica dispensada, em conformidade com o que determina o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 6º, § 2º, II, do Decreto nº 8.726/2016.

O INSTITUTO apresentará Relatório de Execução do Objeto semestral do ACORDO.

EXTINÇÃO

O ACORDO poderá ser rescindido por qualquer dos PARTÍCIPIES, sem que dessa rescisão decorra qualquer ônus ou multa, mediante notificação por escrito à parte que deu causa à rescisão, uma vez verificada a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

caso um dos PARTÍCIPIES, tendo descumprido qualquer obrigação, não tenha sanado o inadimplemento em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação que, para tanto, lhe tenha sido feita por outro;

no caso de transferência ou cessão, pelo INSTITUTO, das obrigações e dos direitos e obrigações relativos ao presente ACORDO, sem consentimento prévio, por escrito, do PARCEIRO PÚBLICO.

caso seja decretada judicialmente a insolvência civil do INSTITUTO ou caso seja extinto o PARCEIRO PÚBLICO.

O presente ACORDO poderá ser encerrado, ainda, na ocorrência das seguintes situações:

Não cumprimento do PLANO DE TRABALHO ou não atingimento dos objetivos acordados;

Não estruturação da governança do PROJETO, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do ACORDO.

O presente ACORDO poderá ser resiliado a qualquer tempo por acordo entre os PARTÍCIPIES mediante notificação expedida com antecedência de 60 (sessenta) dias.

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As controvérsias decorrentes do ACORDO serão resolvidas, preferencialmente, por meio de conciliação e solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante do PARCEIRO PÚBLICO e advogados do INSTITUTO.

Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO a Justiça Estadual de Pernambuco.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ACORDO, incluindo todos os Anexos, que dele constituem parte integrante, constitui o ajuste integral estabelecido entre os PARTÍCIPIES, prevalecendo sobre qualquer outro acordo, verbal ou escrito.

Se qualquer cláusula deste ACORDO for considerada legalmente inválida ou ineficaz, a validade das demais cláusulas do ACORDO como um todo não será afetada. Os PARTÍCIPIES substituirão as cláusulas sem efeito por cláusulas legalmente eficazes, que correspondam o melhor possível ao sentido das cláusulas consideradas sem efeito, e ao propósito deste ACORDO.

A omissão ou tolerância dos PARTÍCIPIES em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste ACORDO não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Nenhum vínculo empregatício ou contratual de outra natureza é estabelecido em razão deste ACORDO, entre os sócios, empregados, prepostos e/ou contratados pelos PARTÍCIPIES, sendo cada um deles inteiramente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas aos seus respectivos empregados e contratados, bem como pela obrigação de responder por quaisquer ônus e encargos financeiros, tributários, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos respectivos vínculos empregatícios e contratuais.

E assim, por estar justo e contratado, os PARTÍCIPIES assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, impressas somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo.

Igarassu, 06 de outubro de 2021

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita de Igarassu

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

DENIS FERNANDO MIZNE
Instituto Lemann

Publicado por:
Thulio Gabriel Cabral de Arruda
Código Identificador:1FEE5488

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 477/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº
010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: GHPS BARRETO-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.103.616/0001-44. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.395,00** (setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129 /1030250182.134 /1012250022.125, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 214.0000/ 214.0002/ 211.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12

(doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0BF57B93

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2021 PROCESSO Nº
016/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. CONTRATADA: DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.466.699/0001-04. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 681,46** (Seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 33.000, Unidade: 33.100, Programa: 0412410062.013. Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:05074E04

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2021, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: LOCAFRIOS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.937.087/0001-53. **VALOR DO CONTRATO: R\$1.042.500,00** (Um milhão, quarenta e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000, Unidade: 41.100, Programa: 0824430162.072. Natureza: 33.90.32.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D90E595E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021, PROCESSO Nº
010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI,

Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82. **VALOR DO CONTRATO R\$ 6.856,00** (Seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 33.000, Unidade: 33.100, Programa: 0412410062.013. Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:380AEE86

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021, PROCESSO Nº
010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 520,00** (Quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 33.000, Unidade: 33.100, Programa: 0412410062.013. Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C618E1DC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 515/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2021 - PROCESSO Nº
029/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. **CONTRATADA:** M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.062.777/0001-50. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.750,00** (Dois mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 48.000, Unidade: 48.100, Programa: 0412230222.111, Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:60FF8B47

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 505/2021, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021,
CONVITE Nº 003/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de engenharia **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO PROFESSOR E NÚCLEO DE INFORMÁTICA,**

LOCALIZADOS NA VILA SARAMANDAIA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.043,39** (Cento e sessenta e cinco mil, quarenta e três reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 1236140001.005, Natureza: 44.90.51.00 Fonte: 119.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **06 (seis) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:389C05AB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO SGI Nº 013/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.** **CONTRATANTE:** DIRETORIA DE PATRIMONIO. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.970,00** (vinte e um mil, novecentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.400, Programa: 0412270352.024, Natureza: 33.90.39.00 – 33.90.30.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E62ACB2A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 027/2021,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2021,

Onde se lê:

em favor da empresa: **TBNET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.430.014/0001-10, com sede na Rua Luciana Paiva de Souza, 413 B, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53635-170, vencedora do processo, perfazendo o valor total de **R\$ 189.500,00** (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)

Leia se:

em favor da empresa: **TBNET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.430.014/0001-10, com sede na Rua Luciana Paiva de Souza, 413 B, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53635-170, vencedora do processo, perfazendo o valor total de **R\$ 189.498,60** (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Igarassu, 25 de novembro de 2021.

RODRIGO UCHIKAWA

Secretário de Projetos Especiais e Monitoramento

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:457A5BE5**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 143/2021****Portaria nº143/2021, de 23 de novembro de 2021.**

I- Designar os servidores: Sr. Carlos Alberto borges leitão, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.675.124-09 matrícula nº 170718 como gestor(a) para o contrato relativo ao ofício nº 2963/2021 das Notas de Empenho nº 1084/000, 1085/000, 1086/000 e 1087/000 Sra. Natália Gomes Alves Galdino, inscrito(a) CPF nº 074.596.834-18, matrícula nº 170636 como fiscal para o contrato relativo ao ofício nº 2963/2021 das Notas de Empenho nº 1084/000, 1085/000 1086/000 e 1087/000 – Referente ao Processo nº 057/2019, Pregão presencial nº 028/2019, ata de registro de preço nº032/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de impressos e outros matérias gráficos, a fim de atender as necessidades das secretarias de saúde, política sociais e educação profissional, receita e políticas sociais.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,

Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:

José Claudio Carvalho

Código Identificador:DEBC579C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. OBJETO NAT: Compras - **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal **TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **FORMA DE JULGAMENTO:** global. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 10/12/2021. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 09h30min. Valor Máximo: R\$ 2.233.341,20 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 26 de novembro de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:3E0B3FC3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021****SELEÇÃO DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA-PE**

O Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, Estado de Pernambuco, torna público que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - centro Itaíba PE, no período de 29.11.2021 a 21.12.2021, no horário de 07:30 às 13:30

horas, Credenciamento e contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas e procedimentos oftalmológicos, conforme a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de ITAÍBA/PE, conforme termo de referencia. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da comissão de Licitação, através de solicitação pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com ou acesso no portal da transparência no site www.portaldecompraspublicas.gov.br.

Itaíba, 26 de novembro de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:3F6A5774**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 23/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 20/2021, datada de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º - Conceder pensão por morte, a contar de 04 de setembro de 2021, a **GEANI MORAIS DA CRUZ, VITOR EMANUEL PEREIRA SILVA BATISTA** e **CAUÃ PEDRO DA SILVA BATISTA**, beneficiários do ex-segurado **SINVAL BATISTA DA SILVA**, que ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem, PS -3, Matrícula: 96511, falecido no dia 04 de setembro de 2021, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5º e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 04 de setembro de 2021, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 25 de novembro de 2021.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente

IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro

IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto

Código Identificador:2B2E10FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO NO DISTRITO DE NEGRAS COM RECURSOS DO FEM.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

CONTRATADO: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, 83, CENTRO, SALOÁ-PE, inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO - O objeto deste termo aditivo é a alteração das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, E PRAZO PARA EXECUÇÃO do contrato original, alterado pela ordem de serviço do apostilamento datada de 03/05/2021 de forma que a vigência do contrato fica prorrogada por 90 (noventa) dias a contar do dia 26 de outubro de 2021, encerrando-se em 24 de janeiro de 2022, conforme o §1º, do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO do contrato original, de forma que o valor do contrato fica aditado no percentual de 21,585039% a ser aplicado no valor do serviço correspondente ao valor de R\$ 122.572,56 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), passado a ser R\$ 149.029,97 (cento e quarenta e nove mil, vinte e nove reais e noventa e sete centavos) após ser aplicado o fator de incc%, conforme Lei nº 8.666/93, art. 65, II, d.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:9790E1B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 005 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00026/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 25/11/2021, conforme Ata 004/2021, tendo por objetivo, de acordo com a decisão publicada no diário oficial eletrônico dos Municípios no dia 23/11/2021, a abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 026/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção da obra de pavimentação em paralelepípedo das ruas e avenidas identificadas no projeto básico de engenharia a serem financiadas com recursos objeto do Contrato de Repasse n.º. 1064.656-40, firmado entre o Município e a União por meio da Caixa Econômica Federal, sendo elas: AF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 07.242.420/0001-23 e N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.799.855/0001-88. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. O Presidente iniciou a Sessão, mostrou os envelopes lacrados e fez a abertura, obtendo o seguinte resultado: **“Proposta da empresa AF ENGENHARIA – Valor global: R\$ 290.015,44 e Proposta da empresa N5 CONSTRUTORA – Valor global: R\$ 261.635,16”**. Logo após, o Presidente informou que a proposta será repassada para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, para fim de proferir o resultado, no qual havendo a necessidade de ajustes, será concedido prazo necessário para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco. Na sequência, o Presidente concedeu espaço para manifestações, tendo o representante da AF ENGENHARIA, manifestado no chat, o que é lavrado agora: **“A Empresa N5 construtora Ltda, não atendeu o item 9.3.1 do edital da Tomada de Preços 0026/2021, onde esse item exige a apresentação das Composições de Custos Unitários de todos os itens que compõe a Planilha Orçamentaria. Tal exigência do edital é enfatizada também no item 9.3.1.2 (onde fica claro que será desclassificada a proposta de preços apresentada sem a planilhas de custos unitários e BDI.)”, o representante da N5 CONSTRUTORA informou que irá aguardar o parecer técnico emitido pela engenharia.** Nada mais

havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	JANEIDE RAFAEL DE FONTE
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	AF ENGENHARIA EIRELI
N5 CONSTRUTORA LTDA	

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:8163B911

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00116/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00054/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da secretária, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para eventual e posterior contratação da locação de barracas, incluindo montagem e desmontagem, para utilização nos serviços de competência da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 34.350,00. Credenciamento até 8h00min do dia 13 de Dezembro de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 13 de Dezembro de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 13 de Dezembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 25/11/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:2E31690C

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00082/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00028/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00028/2021, para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da garagem do transporte escolares da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amâncio Pereira, centro – Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51, pelo valor de R\$539.426,56.

Itapetim, 25/11/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:DFFE69A9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2021 – TP 19/2021
ERRATA**

Número do Contrato: 00119/2021. Nº Processo: 0066/2021. Tomada de Preço, Nº 19/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. **ONDE SE LÊ**, Contratado: H.C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:

05.906.887/0001-03, **LEIA-SE H.C AMBIENTAL E OBRAS LTDA**, CNPJ: 32.902.325/0001-56. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até o final do exercício financeiro de 2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 23/08/2021 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 23/11/2021.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7AC35DE8

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º. 469/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapetim-PE, para o período 2022 à 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas e seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

Art. 2º. As prioridades e metas para o ano 2022 conforme estabelecido no artigo da Lei de Diretrizes, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, estão especificadas nos Anexos de I a VI a esta Lei.

Art. 3º. Os demonstrativos do VII ao XII referenciam os limites constitucionais, cumprindo assim importante preceito constitucional, também integram demonstrativos de programas por Ações, Órgãos, Função e Subfunção, despesa segundo categoria econômica, bem como o demonstrativo dos totais por eixos estratégicos, atendendo as legislações pertinentes com transparência, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições para as devidas avaliações.

Art. 4º. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e o Plano Plurianual organiza a atuação do governo municipal em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Art. 5º. Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas, incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas para compatibilizá-las com as alterações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. As alterações previstas poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.

Art. 8º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 9º. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta lei.

Art. 10º. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas.

Art. 11º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:2B3B1C12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 021/2021 - PROCESSO 051/2021 - FMS**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO EM SAÚDE E DE PLANEJAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA - Julgamento: “GLOBAL”**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Onde se lê

Valor estimado R\$ 108.744,00 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Leia-se

Valor estimado R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Data abertura: 09/12/2021, as 10:30 hs.

Itapissuma, 25 de novembro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:

Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:BE7E7DB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório FMS nº 033/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 018/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, AMBULÂNCIAS TIPO A, ZERO KM, TIPO FURGONETAS, EM PRONTA ENTREGA, para atendimento à população da Usina Frei Caneca e de todo o Município de Jaqueira-PE, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para o item único: R\$ 224.588,00.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 26/11/2021.** Abertura da Sessão de lances: **10/12/2021 às 10h:30min**

(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 25 de novembro de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:908EEA4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 (REGISTRO
DE PREÇOS)

- **OBJETO Descr:** Eventual aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- VENCEDORES:

CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 13.441.051/0002-81, VALOR TOTAL: R\$ 54.876,00;

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – CNPJ: 21.510.857/0001-21, VALOR TOTAL: R\$ 74.850,00;

NUTRI HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.782.968/0002-51, VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00.

Os itens 7 e 13 foram declarados fracassados por ausência de oferta válida, enquanto o item 11 foi declarado deserto.

Desde já, ficam os licitantes vencedores convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, nos termos do edital em epígrafe.

João Alfredo, 25 de novembro de 2021.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CDD4A8C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 25 de Novembro de 2021. Edição 2968, onde lê-se; Vigência 15/09/2021 até 14/11/2021, leia-se; Vigência 15/09/2021 até 14/09/2022 Processo Licitatório Nº 043/2021. Pregão Eletrônico Nº 029/2021 Contratante: **A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 15.292.367/0001-01, **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**; **objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal:

8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 1.329,00. Data de Assinatura: 17/11/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 25 de Novembro de 2021. Edição 2968, onde lê-se; Vigência 15/09/2021 até 14/11/2021, leia-se; Vigência 15/09/2021 até 14/09/2022 Processo Licitatório Nº 043/2021. Pregão Eletrônico Nº 029/2021 Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 15.292.367/0001-01, **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**; **objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 2.658,00. Data de Assinatura: 17/11/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 25 de Novembro de 2021. Edição 2968, onde lê-se; Vigência 15/09/2021 até 14/11/2021, leia-se; Vigência 15/09/2021 até 14/09/2022 Processo Licitatório Nº 043/2021. Pregão Eletrônico Nº 029/2021 Contratante: **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 15.292.367/0001-01, **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**; **objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 1.329,00. Data de Assinatura: 17/11/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:5C0D32EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021. OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar, Material de Informática e Materiais Permanentes das Propostas Nº 10355.457000/1180-21; 10355.457000/1190-03; 10355.457000/1170-11; 10355.457000/1160-02; 10355.457000/1170-09, para atender a Secretária Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de Novembro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 08 de Dezembro de 2021, Abertura das propostas 10:00h do dia 08 de Dezembro de 2021, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 08 de Dezembro de 2021. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joachim Nabuco, 24 de Novembro de 2021

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. De Saúde.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:92E1D620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021

Processo Licitatório Nº 055/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 08.791.885/0001-04, **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/11/2021 até 07/11/2022. Valor: R\$ 635.899,88. Data de Assinatura: 08/11/2021.

HÉLIO DO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:7E7073C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao Processo Licitatório nº 18/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias no município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 14.741.760/0001-64, com um valor global de R\$ 363.028,22 (trezentos e sessenta e três mil vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Jucati, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:774889F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do extrato de Contrato referente Processo Licitatório nº 18/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias no município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 14.741.760/0001-64, com um valor global de R\$ 363.028,22 (trezentos e sessenta e três mil vinte e oito reais e vinte e dois centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 361/2021. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:94CF2359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO E
ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo: 040/2021. Tomada de Preços: 06/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Jupi/PE. Julga-se improcedente o Recurso impetrado, ficando inabilitada a empresa MULTICON EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.366.902/0001-04. Fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços: 29/11/2021 às 10:30 horas.** As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 25 de novembro de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C2460A1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC
CONTRATO Nº 134/2021-CPL. CONTRATANTE:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50. OBJETO:
Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 27.586,14. VIGÊNCIA:**
12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:46CD697F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC
CONTRATO Nº 138/2021-CPL. CONTRATANTE:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA:
MJ COMERCIO DE MOVEIS, inscrito sob o CNPJ nº:
07.631.411/0001-24. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 6.998,97 VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021

CLEIDENICE SOUZA LEITE

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:2BDD2AC4**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021 PREGÃO 011/2021 - L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Conceição, 15, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.136.223/0001-60, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Licitatório nº 015/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2021, homologado em 10 de novembro de 2021, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, que resultou na formalização do Contrato n.º 142/2021-CPL-C, resolve **NOTIFICAR** a Empresa **L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** estabelecida a Treze De Maio, 46 Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-490, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.899.040/0001-39**, neste ato representada pela Sra. **LUCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Lima, 883, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55295520, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.006.374-85 e CNH nº 06687922211 DETRAN/AL, pela não assinatura contratual no prazo estabelecido no instrumento convocatório. Sendo assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla defesa, solicitamos o pronunciamento da empresa supracitada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste documento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis com base no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Jurema, 25 de novembro de 2021.

CLEIDENICE SOUZA LEITE

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:BBB9E0A8**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021-
PMJ****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 003/2021- PMJ**

Processo Licitatório nº.015/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 011/2021-SEDUC. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação,**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Fornecedor Registrado:** **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Macêdo, nº 03, São José, cidade Garanhuns/PE.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS

Secretária de Educação

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:F13F0048**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021-
PMJ**

Processo Licitatório nº.015/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 011/2021-SEDUC. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação,**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Fornecedor Registrado:** **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, estabelecida na Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, cidade Paulista/PE.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS

Secretária de Educação

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:402AF788**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC****CONTRATO Nº 133/2021-CPL. CONTRATANTE:****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA:****DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL****LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50. **OBJETO:**

Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 224.063,46. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS

Secretária de Educação

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:2D225A49**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC****CONTRATO Nº 133/2021-CPL. CONTRATANTE:****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA:****DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL****LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50. **OBJETO:**

Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 224.063,46. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS

Secretária de Educação

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:5EE0B7B1**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC**

CONTRATO Nº 137/2021-CPL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS, inscrito sob o CNPJ nº: 07.631.411/0001-24. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 69.693,00 VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A0E388D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021 PREGÃO 011/2021 - L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Conceição, 55, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.041.603/0001-65, neste ato representado pela Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Licitatório nº 015/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2021, homologado em 10 de novembro de 2021, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, que resultou na formalização do Contrato nº 141/2021-CPL-C, resolve **NOTIFICAR** a Empresa **L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** estabelecida a Treze De Maio, 46 Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-490, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.899.040/0001-39**, neste ato representada pela Sra. **LUCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Lima, 883, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55295520, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.006.374-85 e CNH nº 06687922211 DETRAN/AL, pela não assinatura contratual no prazo estabelecido no instrumento convocatório. Sendo assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla defesa, solicitamos o pronunciamento da empresa supracitada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste documento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis com base no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.J

Jurema, 25 de novembro de 2021.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:462384FC

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC CONTRATO Nº 136/2021-CPL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, através da, SECRETARIA DE FINANÇAS. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE

MERIDIONAL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 51.201,75. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CBF381C1

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC CONTRATO Nº 136/2021-CPL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, através da, SECRETARIA DE FINANÇAS. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 51.201,75. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A8CF0F5A

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC CONTRATO Nº 140/2021-CPL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS, inscrito sob o CNPJ nº: 07.631.411/0001-24. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 26.092,72 VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:60A79DEA

SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021 PREGÃO 011/2021 - L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O **MUNICÍPIO DE JUREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Conceição, 72, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.141.489/0001-75**, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Licitatório nº 015/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2021, homologado em 10 de novembro de 2021, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, que resultou na formalização do Contrato nº. 144/2021-CPL-C, resolve **NOTIFICAR** a Empresa **L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** estabelecida a Treze De Maio, 46 Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-490, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.899.040/0001-39**, neste ato representada pela Sra. **LUCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Lima, 883, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55295520, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.006.374-85 e CNH nº 06687922211 DETRAN/AL, pela não assinatura contratual no prazo estabelecido no instrumento convocatório. Sendo assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla defesa, solicitamos o pronunciamento da empresa supracitada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste documento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis com base no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Jurema, 25 de novembro de 2021.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS

Secretário de Finanças

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:6FD96ECA

SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC CONTRATO Nº 135/2021-CPL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 42.954,58. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:95052370

SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC CONTRATO Nº 139/2021-CPL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS, inscrito sob o CNPJ nº: 07.631.411/0001-24. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 9.019,23 VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:2C0BC6A2

SECRETARIA DE SAUDE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021 PREGÃO 011/2021 - L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, com sede Praça Onze de Setembro, nº 50, Centro, **Ponto de Referência:** Ao lado do SAMU, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.369.937/0001-92**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Licitatório nº 015/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2021, homologado em 10 de novembro de 2021, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, que resultou na formalização do Contrato nº. 143/2021-CPL-C, resolve **NOTIFICAR** a Empresa **L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** estabelecida a Treze De Maio, 46 Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-490, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.899.040/0001-39**, neste ato representada pela Sra. **LUCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Lima, 883, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55295520, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.006.374-85 e CNH nº 06687922211 DETRAN/AL, pela não assinatura contratual no prazo estabelecido no instrumento convocatório. Sendo assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla defesa, solicitamos o pronunciamento da empresa supracitada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste documento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis com base no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Jurema, 25 de novembro de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:4F7F9EF5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 46, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, do imóvel que especifica, objetivando a implantação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, com fulcro no art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 65, V da Lei Orgânica do Município, combinados com o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal, com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº

3.365, de 21 de junho de 1941 e com o art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO que a cidade de Lagoa do Ouro, pelo povo acolhedor que possui, vem experimentando e vivenciando um aumento demográfico considerável de sua população urbana, aumentando a necessidade de novos equipamentos públicos para atender com melhor qualidade possível nossa população;

CONSIDERANDO que atualmente o município conta apenas com o Colégio Municipal Jandira Pedrosa, como única unidade escolar urbana destinada a atender todo público do Ensino Fundamental I e II, faz-se necessário e urgente a construção de uma nova unidade de ensino para melhor atender nossas crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o município fora contemplado com a CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOLAR, para o qual necessita de um terreno com características semelhantes ao ora desapropriado para sua implantação;

CONSIDERANDO que existe no município uma propriedade urbana de 6.052,80 mts², que se encaixa nos parâmetros necessários a instalação da nova escola pública municipal, conforme inscrição no cartório de imóveis desta comarca no livro 2 – D, fls. 70, Matrícula nº 951;

CONSIDERANDO que o imóvel desapropriado é uma antiga fábrica de laticínios que se encontra há mais de 20 anos sem ser utilizada para os fins para os quais fora criada, violando assim a função social da propriedade, na forma do art. 5º, inciso XXIII da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que, o imóvel desapropriado possui dívidas em aberto com a Fazenda Municipal em mais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), além dos valores já prescritos insuscetíveis de cobrança pela Fazenda Pública;

CONSIDERANDO que, o imóvel encontra-se vago e nas diligências realizadas pela Administração Municipal ainda não foi possível localizar o atual proprietário, uma vez que a partir da recuperação judicial/falência da PARMALAT BRASIL S/A. as pessoas jurídicas que lhe sucederam na continuidade da atividade empresarial ainda não foram localizadas;

CONSIDERANDO que a localização do imóvel desapropriado é privilegiada e atende aos requisitos necessários para a instalação de novo equipamento público, serão adotadas as providências necessárias para realização da desapropriação, equacionando a situação, culminando na sugestão de implantação uma escola no local indicado neste decreto, trazendo melhorias para os níveis da educação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel objeto da Matrícula nº 951, Livro nº 2 - D, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Lagoa do Ouro, localizado na Rua da Aurora nº 114, centro, Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, confrontando-se a frente, com o prolongamento da Rua da Aurora, estrada de Lagoa do Ouro à Campo Alegre; pelos lados direito, esquerdo e fundos com o terreno do vendedor Luiz Barbosa de Carvalho (e/ou seu espólio), de propriedade da PARMALAT BRASILS/A – Indústria de Alimentos, CNPJ nº 89.940.879/0001-10 (e/ou sua sucessora), tudo conforme Planta de Locação/Situação e Memorial Descritivo em anexo, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo anterior do presente Decreto, destinar-se-á construção de uma escola pública municipal.

Art. 3º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Poderá o município compensar os valores tributários devidos pela Expropriada por ocasião do pagamento do valor do imóvel.

Art. 5º Sendo necessária a desapropriação de parcela dos imóveis lindeiros, esta será feita de acordo com a necessidade da municipalidade.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro, 25 de novembro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:

Wagner Costa Matias

Código Identificador:E21DF13F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 067/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 067/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 045/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA ROLLON ROOLOFF E CAMINHÃO COMPACTADOR, DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.047.677,88. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/11/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 08/12/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/11/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:DB667D7A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/2019.

OBJETO: contratação de empresa para conclusão da Construção de 01(uma) Quadra com Vestiário medindo (25,80 X 38,00M), na **Vila Nova Esperança**, neste Município, com recursos oriundos do **Termo de Compromisso PAC 2 09762/2014** – Fundo Nacional de Desenvolvimento- FNDE, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – LTDA.** CNPJ/MF Nº. 04.393.361/0001-04. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 06 (seis) meses, ou seja, 06 de dezembro de 2021 à 04 de junho de 2022. Contados a partir da data da assinatura do termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 06 de dezembro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador:B3ED9C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 036/2021 – PL Nº.080/2021

O Município de Macaparana, torna público a quem possa interessar, a ratificação da dispensa mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso X, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**. 01(um) imóvel localizado na Rua Severino Costa, S/N, centro, Macaparana-PE, para instalação da sede do Cartório Eleitoral, no Município de Macaparana/PE. LOCADOR: SEVERINO TAVARES DE LIRA, CPF: 135.763.054-91, valor mensal R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Totalizando o valor global em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência de 12(doze) meses, contados a partir do dia 01/12/2021 a 01/12/2022.

Macaparana, 25 de novembro de 2021

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:842F7C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 036/2021 – PL
Nº. 080/2021

O MUNICIPIO DE MACAPARANA – PE, ratificou e contratou a dispensa mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso X, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**. 01(um) imóvel localizado na Rua Severino Costa, S/N, centro, Macaparana-PE, para instalação da sede do Cartório Eleitoral, no Município de Macaparana/PE. LOCADOR: SEVERINO TAVARES DE LIRA, CPF: 135.763.054-91, Contrato Nº. 164/2021, valor mensal R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Totalizando o valor global em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência de 12(doze) meses, contados a partir do dia 01/12/2021 a 01/12/2022.

Macaparana, 25 de novembro de 2021

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DC1ABBF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00006/2021 - FMS

Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 00006/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, §1, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Aditivo de Valor – 25% (Vinte e Cinco Por Cento). Item 1 (Gasolina): Foram aditivados 8.955 (Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco) Litros, no valor unitário de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos). Item 2 (Óleo Diesel S10): Foram aditivados 1.500 (Mil e Quinhentos Litros) Litros, no valor unitário de R\$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos). Valor Total do termo aditivo: R\$ 7.935,00 (Sete Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais). Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 66.052,95 (Sessenta e Seis Mil Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Machados-PE, 08 de novembro de 2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:20487BF3

PREFEITURA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00027/2021 - AGRICULTURA

Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 00027/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, §1, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Aditivo de Valor – 25% (Vinte e Cinco Por Cento). Item 2: Foram aditivados 1.350 (Mil Trezentos e Cinquenta) Litros, no valor unitário de R\$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos). Valor Total do termo aditivo: R\$ 7.141,50 (Sete Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Machados-PE, 08 de novembro de 2021.

EDNALDO MARCOLINO NUNES
Sec. de Agricultura

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C469155F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.090- DISP. 46

PREFEITURA MUNICIPAL
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 0090/2021 – Dispensa nº 046/2021 – Objeto: Fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais Municipal de Mirandiba -PE, Fundamentação Legal Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93 de 22/06/93. Prazo 04 (meses) meses. Valor estimado R\$ 17.343,50-(dezesete mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Mirandiba-PE, 14 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5DFDBC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.105- DISP. 48

PREFEITURA MUNICIPAL
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 105/2021 – Dispensa nº 048/2021 – Objeto: Fornecimento imediato de sete aparelhos de celular, destinados à atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família de Mirandiba -PE, Fundamentação Legal Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93 de 22/06/93. Prazo 02 (dois) meses. Valor estimado R\$ 8.533,00-(oito mil quinhentos e trinta e três reais).

Mirandiba-PE, 15 de outubro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:DAD5E064

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 90 DISP46**

PREFEITURA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA PE**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo nº 090/2021, Dispensa nº 46/2021. Objeto: Fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais Municipal de Mirandiba -PE, Fundamentação Legal Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93 de 22/06/93. Prazo 04 (meses) meses. Valor estimado R\$ 17.343,50-(dezesete mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Mirandiba-PE, 14 de setembro de 2021..

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:AB27E32E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 105 DISP. 48**

PREFEITURA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA PE**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo nº 105/2021, Dispensa nº 48/2021. Objeto: Fornecimento imediato de sete aparelhos de celular, destinados à atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família de Mirandiba -PE, Fundamentação Legal Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93 de 22/06/93. Prazo 02 (dois) meses. Valor estimado R\$ 8.533,00-(oito mil quinhentos e trinta e três reais).

Mirandiba-PE, 15 de outubro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6FAC26F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021**

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 090 /2021
DISPENSA Nº 46/2021

PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e MIRCLÉCIO RODRIGUES DAVI TORRES ME, NOME FANTASIA POVO RAÇÕES CNPJ N 34.272.549/0001-57
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, destinados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R 17.343,50.
PRAZO: 90(noventa) dias

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5987BD4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021**

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº114 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 105 /2021
Dispensa 48/2021

PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e EDITE PEREIRA DO NASCIMENTO TECNOLOGIA ME, CNPJ Nº 33.086.3860001-55

OBJETO: Fornecimento imediato de sete aparelhos celular, destinados para atender as necessidades dos postos de Saúde da Família neste Município de Mirandiba-PE.

VALOR GLOBAL: R 8.533,00.

PRAZO: 60(sessenta) dias

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B38EB018

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 – CMDI/MORENO**

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições referidas no Edital nº 01/2021, de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no biênio 2022-2024.

A Comissão Eleitoral responsável por conduzir a eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no biênio 2022/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 002/2021 – CMDI/MORENO, datada de 22 de setembro de 2021, torna público a alteração no cronograma (anexo I) do Edital 01/2021, o qual passará a vigorar com as seguintes datas:

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	15 de outubro de 2021
Período de inscrição das Entidades	18 a 22 de outubro de 2021, no horário das 9h às 12h, na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro Moreno/PE
Divulgação da relação parcial das Entidades habilitadas para fase II	22 de outubro de 2021, a partir das 15h
Prazo para interpor Recurso por escrito na sede do CMDI.	25 a 26 de outubro de 2021, no horário das 9h às 12h, na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro Moreno/PE
Divulgação do resultado dos recursos	26 de outubro de 2021, a partir das 15h, na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro Moreno/PE
Divulgação da relação definitiva das Entidades homologadas para fase II	26 de outubro de 2021, a partir das 15h , na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro Moreno/PE
Realização de assembleia	27 de outubro de 2021, no horário das 9h às 11h, na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro Moreno/PE
Divulgação da relação das entidades eleitas	27 de outubro de 2021, até às 15h

Moreno, 20 de outubro de 2021.

Comissão Eleitoral do CMDI

AURILENE ALVES DE OLIVEIRA

SUÉLIMA GEANINE DE LIMA SILVA

CLAUDENICE MARIA SILVA DE SANTANA

HEKISOTERY PEREIRA VIANA COSTA

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D2354D36

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2021 – CMDI/MORENO**

Dispõe sobre a homologação das inscrições dos representantes da sociedade civil para eleição dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no biênio 2022-2024, conforme Edital nº 01/2021.

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 002/2021, torna público através desta Resolução a homologação das inscrições válidas para eleição dos representantes da

Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no biênio 2022/2024, no Município de Moreno/PE

Considerando que o número de instituições inscritas que pleiteiam o assento é exatamente igual ao número de vagas existente para o CMDI Moreno, dispensa-se a eleição, estando eleitos as 04 (quatro) instituições que se inscreveram, são elas:

Instituição	CNPJ
Grupo da Terceira Idade Raio de Sol	41.009.036/0001-13
Grupo da Terceira Idade Novas Conquistas	05.066.101/0001-89
Associação do Bairro da Galinha D'água	10.882.951/0001-95
Associação Nossa Senhora da Conceição	41.008.095/001-77

Moreno, 26 de outubro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDI

AURILENE ALVES DE OLIVEIRA

SUÉLIMA GEANINE DE LIMA SILVA

CLAUDENICE MARIA SILVA DE SANTANA

HEKISOTERY PEREIRA VIANA COSTA

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7ED31824

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 047/2021, DISPENSA Nº. 014/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 047/2021, Dispensa Nº. 014/2021**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO GENTIL DA ROCHA, Nº 388, LIBERDADE – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANA PAULA DE LIMA VASCONCELOS, CPF Nº 030.698-794-54, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE MORENO**, a ser efetivada com a Sra. **ANA PAULA DE LIMA VASCONCELOS**, inscrita no CPF Nº 030.698-794-54, residente e domiciliada à Rua da União, nº 73 – Centro - Moreno/PE, CEP: 54.800-000, com valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) perfazendo um total anual de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 08 de Novembro de 2021.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:376E17E0

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS HORTIFRÚTI DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 12.512/2011, DESTINADOS A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENGENHO JUSSARA DO MUNICÍPIO DO MORENO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.042.257/0001-79

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

NOTA DE EMPENHO: nº 1047/2021

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R\$ 175.221,18 (Cento e setenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2E7EB4CB

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2016**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2016**

ADITIVO Nº 8º - CONTRATO Nº 041/2016

Processo Licitatório n.º 018/2016 – Pregão Presencial nº 011/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃOPREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE RAIO X, COM REPOSIÇÃO DE PEÇA, CALIBRAÇÃO E TREINAMENTOS OPERACIONAIS AOS USUÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MORENO/PE

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

CONTRATADO (A): SEMEG – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.850.117/0001-89

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional de prazo contratual por mais 12 (doze) meses contratual com início a partir de 22 de Setembro de 2021 a 22 de Setembro de 2022, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021.

EMPENHO: nº 931/2021

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no Art. 57, § 4, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Nona do Contrato nº 041/2016, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B93B4D8B

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO [EDITAL ALTERADO] - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 011/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
[Edital Alterado]**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS MOTOR GERADOR COM POTÊNCIA DE 125/112Kva, FATOR COM POTÊNCIA 0,8, TENSÃO TRIFÁSICA DE 380/220 Vca – 60Hz, OPERAÇÃO SINGELO E FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, PARA POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHOA NO MUNICÍPIO DO MORENO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. O valor GLOBAL máximo admitido, para contratação, é de **R\$ 98.983,32 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 29/11/2021 às 09h00min - até 10/12/2021 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2021 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 10/12/2021 às 10h00min

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com.br (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 25 de Novembro de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:684D96A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO Nº - 015/2021. PROCESSO LICITATÓRIO
014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021.**

Ata de registro Nº - 015/2021. CPL. Objeto. Registro de Preços, Aquisição futura e eventual de equipamentos de oftalmológicos, destinados para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Nazaré da Mata. CONTRATADO: empresa HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.368/0001-48. Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Vigência: 23/11/2021 a 23/11/2022. Nazaré da Mata, 25 de Novembro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:016509AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO – SGPA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2021, edição nº 2967 tendo como Código Identificador: E364D2DB.

Onde se lê: “PORTARIA SGPA Nº 504/2021”

Leia-se: PORTARIA SGPA Nº 261/2021

Olinda, 25 de novembro de 2021.

CLAUDIA MARIA DA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D8E01C53

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 024/2021 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2021 – CPL/OBRAS - COMUNICAÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 024/2021 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS ALTO DA BONDADE I, NA RUA DA LINHA S/N, BAIRRO ALTO DA BONDADE, OLINDA/PE. A Comissão Permanente de Licitação torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa STARKE CONSTRUTORA EIRELI, contra o julgamento de habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas através dos fones (81) 3439-3593/3439-9417, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00h às 14:00h, ou, ainda, através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 25 de novembro de 2021.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.
Presidente da CPL/Obras, em Exercício.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F88683D3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2021**

Dispõe sobre prazos e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros, de gestão e contingenciamento de despesas relativos ao encerramento do exercício de 2021 e abertura do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos para o fechamento do exercício de 2021, de natureza orçamentária, contábil, financeira, de gestão e contingenciamento de despesas para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de envio dentro dos prazos dos diversos sistemas de informação de dados do setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) 01 e 03;

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, salvo as exceções previstas no artigo 65, §1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO a adoção de procedimentos técnicos para operacionalização do orçamento do exercício de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 203, de 4 de novembro de 2021, Decreto Estadual n.º 51.488, de 29 de setembro de 2021 e o Decreto Municipal n.º 195/2021, de 14 de outubro de 2021, que tratam sobre Calamidade Pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO as flexibilizações concedidas pela Lei Complementar n.º 173/2020, no seu art. 4º, § 2º, em relação aos artigos 32 e 40 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de contingenciamento de despesas, exceto as relacionadas ao combate do coronavírus sars – COV-2 (COVID – 19);

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, compreendido pela Prefeitura e os Fundos a ela vinculados, obedecerão aos prazos e as orientações contidas neste decreto para efeito de encerramento do exercício financeiro de 2021 e à abertura do exercício de 2022.

Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, até o encerramento do corrente exercício, salvo se autorizado pela Secretaria Executiva de Planejamento, consultado o Comitê Consultivo de Apoio à Gestão Municipal (CCAG).

Parágrafo único. As regras estabelecidas no *caput* deste artigo não se aplicam as seguintes despesas:

I – Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

II – Despesas de pessoal, incluindo encargos sociais;

III – Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV – Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, com parecer favorável do Comitê Consultivo de Apoio à Gestão Municipal (CCAG);

V – Despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal que trata da aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento no ensino;

VI – Despesas para aplicação mínima na manutenção das ações de saúde, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

Art. 3º. Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

Art. 4º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, deverão ser analisadas pelo Comitê Consultivo de Apoio à Gestão Municipal (CCAG) e autorizadas pela Secretaria Executiva de Planejamento.

Art. 5º. O reconhecimento contábil de notas fiscais, faturas e/ou recibos, relativos a bens e/ou serviços prestados à Prefeitura e seus respectivos fundos durante o exercício de 2021 devem ser realizados até 10 de dezembro de 2021.

§1º. As dotações orçamentárias de 2022 com a natureza de despesas de exercícios anteriores (DEA) só poderão ser utilizadas exclusivamente para as despesas contempladas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º- As Unidades Orçamentárias deverão:

I – encaminhar, à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica - SEPLAG, as solicitações de créditos adicionais ao orçamento vigente até 30 de novembro de 2021;

II – solicitar, à Secretaria Executiva da Fazenda - SEFAZ, autorização de inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira até 30 de novembro de 2021.

Art. 7º- Após aprovação da lei orçamentária, o Poder Executivo expedirá nos trinta dias subsequentes a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2022 em atendimento ao dispositivo contido no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º- O processamento de documentos da execução orçamentária da Administração, relativos ao exercício de 2021, deverá atender ao seguinte:

I – emissão de Notas de subempenhos até 10 de dezembro de 2021;

II – anulação, até 10 de dezembro de 2021, dos saldos dos empenhos ordinários, globais e estimativos correspondentes às despesas, cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2021.

Art. 9º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 de dezembro de 2021, consoante a programação aprovada.

Parágrafo único. Até o expediente do dia 30 de dezembro de 2020, poderão ser tomadas providências adicionais para o fechamento do exercício, que serão estabelecidas pela Secretaria de Fazenda e pela Contabilidade Geral do Poder Executivo, para cumprimento da legislação.

Art. 10. O Controle Interno encaminhará ofícios à CELPE, COMPEA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e demais órgãos governamentais, caso necessário, com o intuito de solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias

de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2021.

Art. 11. Os ofícios que trata o *caput* do art. 10 deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver retorno, até o dia 30 de dezembro, deverá ser designado pelo Controle Interno um servidor para comparecer até a sede da repartição respectiva para obter pessoalmente as informações necessárias.

Art. 12. Tratamento similar ao disposto no art. 10 deverá ser dado aos créditos consignados, cuja exatidão deverá ser aferida junto ao setor de Folha de Pessoal e aos bancos credores, para que os Balanços e Demonstrações Contábeis retratem a real situação existente.

§1º. Deverão ser expedidos ofícios aos bancos solicitando a posição dos créditos consignados com pagamento por meio de retenção na folha de pessoal do Poder Executivo para conferência.

§2º. Havendo inconsistências entre os valores apresentados na dívida flutuante, o Setor responsável deverá comunicar a situação ao Controle Interno, o qual, em conjunto, orientará a adoção de medidas adequadas à regularização da situação.

Art. 13. Até o dia 07 de janeiro de 2022, as Secretarias que possuem estoques devem realizar o inventário e encaminhar o saldo à Contabilidade Central em 31 de dezembro de 2021, para a devida apropriação contábil.

Art. 14. No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.

§ 1º. Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

I - processados;

II - não processados.

§ 2º. Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º. Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

Art. 15. Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 16. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 17. As obrigações previdenciárias da competência dezembro/2021, tanto para o INSS como para o RPPS, devem ser contabilizados dentro de sua competência e haver disponibilidade financeira suficiente ao final do exercício caso não seja possível a sua quitação.

Art. 18. Os restos a pagar relacionados às despesas de combate ao COVID – 19 devem ser identificados com carimbo especial.

Parágrafo único. Toda documentação relacionada às Receitas e Despesas de recursos aplicados no combate ao COVID – 19, durante o exercício de 2021, deve ser arquivada separadamente das despesas normais para facilitar possíveis auditorias dos órgãos de controle.

Art. 19. A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos.

Art. 20. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, respeitadas as exceções previstas pela Lei Complementar 173/2020.

Parágrafo único. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o

cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Art. 21. Serão cancelados em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Art. 22. Os credores, cujos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender às exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.

Art. 23. Os gestores municipais devem examinar o montante inscrito em restos a pagar de sua secretaria até 31 de dezembro de 2021, determinar a conferência das notas de empenho existentes e revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 24. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria autorizado a:

I - cancelar os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos, cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;

VI - cancelar importâncias registrados como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas notas de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

§ 1º. O Secretário determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

§ 2º. De posse da autorização do Secretário, os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.

Art. 25. Deverá ser dado tratamento diferenciado às despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Art. 26. Para atender ao disposto no § 2º e caput do art. 21 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a inscrição de restos a

pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 10% (dez por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.

Art. 27. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 28. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Art. 29. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 30. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 31. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender às disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 32. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle de materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. O setor de controle patrimonial deverá encaminhar os valores relacionados à depreciação, amortização e/ou exaustão dos bens públicos, até dia 31 de janeiro de 2022, ao setor de Contabilidade.

Art. 33. Os setores contábil e financeiro da Prefeitura e demais fundos deverão até o dia 07 de janeiro de 2022, providenciar a conferência e o devido registro por competência das obrigações previdenciárias devidas aos regimes geral e próprio de previdência social.

Parágrafo único. Na existência de valores não recolhidos aos regimes geral e próprio de previdência social, tanto relativos à contribuição patronal como da contribuição do servidor, os ordenadores de despesas deverão informar ao Controle Interno o respectivo fato para adoção das medidas saneadoras.

Art. 34. Os serviços de contabilidade deverão proceder a conciliação dos valores inscritos da dívida flutuante, informando ao secretário e controle interno a existência de possíveis valores negativos ou inconsistências.

Art. 35. O departamento de tributação deverá encaminhar ao setor contábil da prefeitura as informações relacionadas aos créditos tributários, inclusive os relacionados a dívida ativa tributária, para ajustes nos saldos do balanço patrimonial, até o dia 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no caput deste artigo o departamento de tributação deverá informar ao setor contábil da

Prefeitura o valor do ajuste para perdas da dívida ativa tributária, bem como detalhar a metodologia de cálculo, para ajuste do balanço patrimonial em conta retificadora do ativo.

Art. 36. Os departamentos de contabilidade deverão analisar o equilíbrio das fontes de recursos para efeito de levantamento do balanço patrimonial e apuração do superávit financeiro conforme determina Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Havendo identificação de fontes de recursos negativas os responsáveis pelo setor contábil deverão informar imediatamente o secretário e o controle interno para adoção das medidas saneadoras.

Art. 37. As demonstrações contábeis definitivas do exercício de 2021 dos fundos municipais devem ser levantadas até o dia 04 de fevereiro de 2022.

§1º. Não serão permitidas retificações de balanços após o prazo definido no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, evitando apontamento nos relatórios de auditoria dos órgãos de controle interno e externo.

§2º. O balanço consolidado do município, será levantado até 31 de março de 2022, o qual contemplará os dados constantes na soma das demonstrações contábeis dos fundos.

§3º. As demonstrações contábeis deverão apresentar notas explicativas, conforme Resolução TCE-PE nº 112/2020 e atualizações, ou resolução que determinar a prestação de contas do exercício de 2021.

Art. 38. Os setores contábeis deverão proceder a conciliação bancária de todas as contas, inclusive as relacionadas a aplicações financeiras até o dia 20 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Possíveis pendências de conciliação bancária devem ser imediatamente comunicadas ao gestor responsável e ao Controle Interno para que adotem em conjunto as providências saneadoras.

Art. 39. Os órgãos ou entidades, cujo atraso no envio das informações ou documentos necessários provoque a não observância dos prazos legais de envio dos demonstrativos consolidados do Município de Olinda, observados os dispositivos específicos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, ficam sujeitos ao bloqueio e suspensão previstos no inciso I, do art. 40, deste Decreto, sem prejuízo da responsabilização pessoal do agente que lhes der causa, nos termos da referida LRF.

Art. 40. Fica a Diretoria Geral de Administração Financeira – DGAF autorizada a:

I - bloquear ou suspender as quotas estabelecidas na Programação Financeira de 2021, em caso de descumprimento pelos órgãos da Administração, das normas contidas neste Decreto.

II - expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E0A3DE0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 47.318,25 (quarenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana	
3.3.90.39-001-49006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.318,25
	TOTAL	47.318,25

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

16	SECRETARIA DE GOVERNO	
16.001	SECRETARIA DE GOVERNO – ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA GOVERNADORIA	
3.3.90.39-001-6620	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.318,25
	TOTAL	47.318,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de novembro de 2021

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:4B59A5D3

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 219/2021

Contrato nº 219/2021. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: TENDAS ALUBAN LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM TELA DE SOMBREADOR IMPERMEÁVEL COM ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO, PARA COBRIR OS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PÁTIO DO MERCADO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO DE PEIXINHOS – OLINDA/PE. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor global: R\$ 61.939,92 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Olinda, 03 de Novembro de 2021.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Luiz Carlos Cunha Neto.

Publicado por:

Carla Gabriela dos Santos Cunha

Código Identificador:F2D1CCCE

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
Nº 003/2021/SSO

Formalização de contrato nº 003/2021/SSO, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde,

contratante, e a empresa **EDER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**, CNPJ Nº 33.707.173/0001-01, **contratada**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e revisão nos equipamentos de Eletrocardiogramas das policlínicas Martagão Gesteira, marca: ECAFLIX, MODELO: ECG-6, SÉRIE: 216551; e João Barros Barreto, marca: ECAFLIX, MODELO: ECG-6, SÉRIE: 11257 e ECAFLIX, MODELO: ECG-6, SÉRIE: 219095, para suprir as necessidades do atendimento da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 09 de novembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:FB269CA3

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
URBANO PORTARIA SEMAPU Nº 007 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
URBANO
PORTARIA SEMAPU Nº 007 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 013/2002 (Código de Obras do Município) e art. 166 e seguintes da Lei Municipal 5631/08 (Lei de Uso e Ocupação do Solo/LUOPAS).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros e Suplentes abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Análise de Projetos – CEAP**, em conformidade com a legislação vigente:

A CEAP será composta por oito (8) membros titulares e igual número de suplentes, na forma abaixo discriminada:

I - Diretor de Controle Urbano da SEMAPU;

TITULAR: ANDRÉ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE LINS

SUPLENTE: GLÁUCIO MACEDO LIMA

II - Um representante da Procuradoria Geral do Município e de Defesa da Cidadania de Olinda;

TITULAR: RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA

SUPLENTE: HENRIQUE DE ANDRADE LEITE

III - Chefe do Departamento de Licenciamento e Habite-se;

TITULAR: HERMANO DE MIRANDA COELHO ROSAS TRIGUEIRO

SUPLENTE: YASMIN RAYLLA AVELINO DA SILVA

IV - Um representante da Diretoria de Planejamento Urbano – SEMAPU;

TITULAR: ANA CLÁUDIA MORAES FONSECA

SUPLENTE: MILLENA LACERDA CHAVES FERRAZ

V - Um representante da Diretoria de Meio Ambiente – SEMAPU;

TITULAR: SÉRGIO DE MACEDO FIGUEIREDO

SUPLENTE: JAIRO AMARO DA SILVA

VI - Um representante da Diretoria de Transporte – STT;

TITULAR: GINA GOMES VIEGAS SILVA

SUPLENTE: ADRIANA RIBEIRO LIMONGI

VII - Um representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Olinda / SOSP;

TITULAR: ELENICE PEREIRA CAVALCANTE

SUPLENTE: JACKELINE JOSÉ DA SILVA

VIII - Um representante da Secretaria do Patrimônio, Cultura, Ciências e Turismo / SEPACCTUR;

TITULAR: INGRID MARIA VASQUEZ DE CARVALHO LIMA

SUPLENTE: VALÉRIA MACÊDO CAVALCANTI DE MELO

Art. 2º - A presidência da CEAP será exercida pelo Diretor de Controle Urbano e, na sua ausência, pelo representante do

Departamento de Licenciamento e Habite-se. Os Membros da CEAP terão mandato de dois (2) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 25 de novembro de 2021.

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Sec. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:A6F27989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição ANO XIII | Nº 2968, em 25 de novembro de 2021, na página nº 88.

Onde se lê: “**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021;**

Leia-se: “**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**”.

Orobó/PE, 25 de novembro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F84B1924

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2021

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco comunica aos interessados no Processo Nº: 063/2021 – Modalidade Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 a REVOGAÇÃO da licitação supramencionada cujo objeto é a Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhão equipado com caçamba, com capacidade de carga de 10 toneladas, destinada ao transporte de resíduos de construção civil, entulhos e poda de árvores, no âmbito do município de Orobó. Em razão de interesse Público nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Orobó/PE, 24 de novembro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E6339C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Processo nº: 065/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 041/2021-Objeto Nat.: Compra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de suprimento de informática

destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de assistência do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 201.631,40 (duzentos e um ml, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **10/12/2021**; Horário: **09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 24 de novembro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9A9912E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato ADM Nº: 001/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE SERRO AZUL - ADASA - CNPJ:** 06.141.927/0001-28; Valor: R\$ 31.076,97 (Trinta e um mil setenta e seis reais e noventa e sete centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato ADM Nº: 002/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **AGUINALDO CARVALHO DA SILVA – CPF:** 973.758.454-68; Valor: R\$ 1.536,70 (Mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato ADM Nº: 003/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO EDUARDO CAMPOS – ASSOVI, CNPJ:** 13.466.748/000126; Valor: R\$ 20.810,71 (Vinte mil oitocentos e dez reais e setenta e um centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 004/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **CARLOS ANTONIO DA SILVA – CPF:** 023.377.574-98; Valor: R\$ 464,01 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e um centavo). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato ADM Nº: 005/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratada: **CÍCERA MARIA DA SILVA – CPF:** 015.148.154-78; Valor: R\$ 110,00 (Cento e dez reais). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato ADM Nº: 008/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratada: **EDNA DE MELO E SILVA – CPF:** 036.842.594-03; Valor: R\$

1.114,24 (Mil cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato ADM Nº: 009/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **ELENILDO RAIMUNDO GRIGÓRIO – CPF: 082.719.984-80;** Valor: R\$ 1.312,00 (Mil trezentos e doze reais). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato ADM Nº: 010/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **GENIVALDO MARTINS DE FRANÇA – CPF: 823.754.374-20;** Valor: R\$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato ADM Nº: 011/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **ÍRIS ANDRÉIA DA SILVA – CPF: 090.352.854-17;** Valor: R\$ 1.324,80 (Mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 012/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **JOSÉ ANALITO DA SILVA – CPF: 532.434.984-49;** Valor: R\$ 902,80 (Novecentos e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 013/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **JOSÉ ANDSON DA SILVA RIBEIRO – CPF: 122.864.344-09;** Valor: R\$ 753,60 (Setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 014/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO – CPF: 452.588.054-68;** Valor: R\$ 1.116,00 (Mil cento e dezesseis reais). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 015/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **JOSÉ GALDINO DA SILVA – CPF: 744.978.204-91;** Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 016/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **JOSÉ HAMILTON BESERRA – CPF: 025.351.664-10;** Valor: R\$ 657,30 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 017/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratada: **LAUDECI MARIA DA SILVA PEREIRA – CPF: 072.664.954-66;** Valor: R\$ 110,00 (Cento e dez reais). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 019/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **MARCIANO GOMES BARBOSA – CPF: 050.424.734-40;** Valor: R\$ 890,60 (Oitocentos e noventa reais e sessenta centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 020/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **MARIA JOSÉ DA SILVA RIBEIRO – CPF: 740.776.944-34;** Valor: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 022/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **QUITÉRIA DE LIMA CALADO – CPF: 145.383.038-36;** Valor: R\$ 493,80 (Quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 023/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **ROBERTO GOMES BARBOSA – CPF: 054.529.984-54;** Valor: R\$ 265,20 (Duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 024/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **RONALDO CARVALHO DA SILVA – CPF: 067.505.654-33;** Valor: R\$ 1.808,80 (Mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 026/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **ROSIVÂNIA MARIA DA SILVA – CPF: 071.448.014-22;** Valor: R\$ 110,00 (Cento e dez reais). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 027/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA – CPF: 044.412.314-82;** Valor: R\$ 1.138,87 (Mil cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 028/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratado: **SOLANGE MARIA DA SILVA – CPF: 112.810.864-01;** Valor: R\$ 831,27 (Oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contrato ADM Nº: 029/2021 – PNAE. Aquisição. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada aos alunos da Rede de Educação Básica Pública de ensino de Palmares. Contratada: **MARLENE MARIA DA SILVA FILHA – CPF: 079.222.324-11;** Valor: R\$ 110,00 (Cento e dez reais). Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Palmares, 18 de agosto de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:20005013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica anulado o Processo Licitatório Nº: 003/2021; Pregão Eletrônico – Nº 001/2021 - RP; Objeto o: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares.; e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo.
Palmares/PE, 25 de Novembro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:98F58232

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 023/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: DP INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.280.959/0001-78. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
1	R\$ 3.220,00
3	R\$ 3.220,00

Vigência de 23/11/2021 a 23/11/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 25 de novembro de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Panelas-PE

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D34A5856

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 023/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
4	R\$ 851,00
7	R\$ 150,00
8	R\$ 1.249,00
10	R\$ 1.790,00

Vigência de 23/11/2021 a 23/11/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 25 de novembro de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Panelas-PE

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2C66D132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 023/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
2	R\$ 1.795,66
5	R\$ 11,71
6	R\$ 40,17

Vigência de 23/11/2021 a 23/11/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 25 de novembro de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Panelas-PE

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E66AC31C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 023/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTE EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.721.113/0001-00. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
06	R\$ 9.331,97
19	R\$ 3.728,67
20	R\$ 3.728,67

Vigência de 23/11/2021 a 23/11/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 25 de novembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:30FB8AA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 023/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
01	R\$ 3.260,00
07	R\$ 3.260,00
08	R\$ 149,00
14	R\$ 690,00
15	R\$ 851,00
26	R\$ 2.699,00

Vigência de 23/11/2021 a 23/11/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, em uma sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 25 de novembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:9A580604

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 023/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
28	R\$ 1.788,99

Vigência de 23/11/2021 a 23/11/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, em uma sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 25 de novembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:AF37E7CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. Nat.: Serviços. Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.180.700,84. Recebimento das propostas a partir do dia 26/11/2021 às 08:00h até o dia 10/12/2021 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 10/12/2021 às 09:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 3787-1144.

Paranatama, 25/11/2021 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:8B3A9717

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANÁLISE
DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Paranatama instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 002/2021-CPL, Processo nº 043/2021, para Contratação de empresa especializada em engenharia para Pavimentação de Diversas Ruas da Zona urbana e Rural do Município de Paranatama (Contrato de Repasse MDR nº 884411/2019).

Conforme Edital nº 043/2021, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.

Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Responderam à convocação 04 empresas: OASIS Construtora & Serviços Ltda, CNPJ nº 05.008.761/0001-03; ÁGUA Construtora EIRELI, CNPJ nº 34.737.334/0001-04; DISLOC Construções & Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº 17.459.533/0001-39 e FORT Locações & Edificações EIRELI EPP, CNPJ nº 30.736.637/0001-01. Todas as empresas solicitaram o devido registro cadastral e/ou sua atualização até a data limite.

Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 002/2021 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 23/11/2021 especificamente para cada exigência técnica respectiva.

Para as empresas já cadastradas e que seu cadastro esteja dentro da validade, basta atualizá-lo fornecendo os documentos vencidos e/ou faltantes para esta licitação, conforme descreve o edital nos itens 7.1.3.1 e 7.5. Vale salientar que o Certificado de Registro Cadastral somente possui validade de 01 ano a partir de sua emissão.

Na análise dos documentos foi dada ênfase, além da verificação da totalidade dos documentos exigidos, à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender e segundo, porque as

demaís exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.

Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital e devido o parecer jurídico do edital.

Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômica-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.

Para mostrar melhor essa especificidade, vale transcrever o disposto no art. 36.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas nos arts. 30 e 31 desta Lei.

A questão, pois, desloca-se para a aparente antinomia entre a generalidade de algumas regras e a especificidade de outras. É saber: quando uma sobrepõe-se a outras, ou quando as duas têm convivência harmoniosa?

Para dirimir a questão, recorramos à Lei de Introdução ao Código Civil, de aplicabilidade inegável à hipótese, dada a universalidade do sistema jurídico e da harmonização entre as normas.

O art. 2º, §2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, diz:

Art. 2º (...)

(...)

§ 2º A lei nova, que estabeleça condições gerais ou especiais a par das já existentes não revoga nem modifica a lei anterior.

O preceito legal está a dizer que as regras geral e especial, uma não se sobrepõe a outra, mas que a específica, dada a sua natureza mais concentrada, afasta a geral. Em outros dizeres, a regra geral não tem aplicabilidade sobre as situações que tem regulação específica.

É o caso em questão.

As prescrições do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93 são gerais, enquanto as dos arts. 35 e 36 são específicas. Assim alinhada a questão, é notória a inaplicabilidade, in totum, da generalidade prevista no art. 27, §2º, quando os arts 35 e 36 prescrevem condições específicas. Aqui, a regra geral afasta-se para dar lugar às regras específicas.

Desse modo, a interessada deve observar as condições gerais e específicas declinadas no Edital em questão.

De acordo com o item 7.1.3 do edital, o requerente interessado em se cadastrar deverá instruir o respectivo pedido com todos os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.

Jessé Torres Pereira Júnior, elenca como consequências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:

“(a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar **por inteiro** terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;

(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;...”

Desta forma, caso a Administração aceite o cadastramento da empresa que não apresentou todos os documentos exigidos e autorizasse a participação da empresa no certame, além de ir contra a lei, daria motivo aos demais licitantes para impugnar tal ato, com razão, por afronta ao princípio da legalidade.

Vale salientar que o edital de convocação faz clara e notória recomendação e explicação de quando será emitido a ata de deliberação dos pedidos de CRCs e de quem é a única responsabilidade de fornecer a totalidade dos documentos.

7.1.4.1. – A CPL analisará todos os documentos fornecidos para o cadastramento somente após a data especificada no item 7.1.4 acima, onde juntará todos os pedidos de cadastramento e seus respectivos documentos de todas as empresas interessadas, elaborará uma única ata de DELIBERAÇÃO acerca das análises entre a data limite citado no item 7.1.4 acima e o dia anterior ao recebimento dos

envelopes, após, emitirá o certificado de registro cadastral até uma hora antes do horário determinado para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta podendo ser enviado para o correio eletrônico da empresa interessada.

7.1.4.2 – No dia do protocolo do pedido de cadastramento e seus pertinentes documentos, a CPL SOMENTE emitirá o RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO não sendo comprovante para a emissão do CRC, pois tais documentos serão analisados pela CPL, com o apoio das assessorias e, conforme acima, o ato de deferimento ou não do pedido será a Ata de Deliberação dos Pedidos de Cadastramento e esta será publicada na imprensa oficial do município e enviada por correio eletrônico caso a empresa interessada disponha para a CPL. (grifo nosso)

7.1.4.3 – Fornecer todos os documentos para o cadastramento ou atualização de cadastro ou atendimento das exigências até o terceiro dia anterior é uma obrigação e responsabilidade exclusiva da empresa interessada. Destarte, deixar de fornecer a totalidade dos documentos, conforme este item 7.0, a interessada já conhece antecipadamente que seu pedido será indeferido e o CRC não será emitido e a CPL não antecipará julgamento do pedido no ato do protocolo, mas somente ao término do prazo de cadastramento. (grifos nossos)

Conforme abaixo, as seguintes empresas NÃO forneceram todos os documentos e NÃO estão cadastradas para participar do certame:

- OASIS Construtora & Serviços Ltda, CNPJ nº 05.008.761/0001-03;
- ÁGUA Construtora EIRELI, CNPJ nº 34.737.334/0001-04;
- FORT Locações & Edificações EIRELI EPP, CNPJ nº 30.736.637/0001-01

Somente a empresa DISLOC Construções & Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº 17.459.533/0001-39 atualizou o CRC emitido e válido com o fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE CADASTRAMENTO

Quanto a esse item o Edital, já qualificado, exige do candidato: cadastramento na Administração Pública, Prefeitura Municipal de Paranatama, ou atendimento das condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas (Lei nº 8.666/93, art. 22, §2º); validade do registro cadastral por um (1) ano (Lei nº 8.666/93, art. 34, caput);

Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, ou ainda para atender as condições exigidas para o cadastramento, conforme item 7.1, o interessado fornecerá TODOS os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 11.2 e apresentados na forma descrita no item 10.0 do presente edital, exceto a Declaração do item 11.2.5 e 11.2.3.”d” (Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput);

Será considerado o dia 23 de Novembro de 2021 como a data limite para cadastramento, atualização e atendimento das condições exigidas para cadastramento. (Item 7.1.2 do Edital)

e) A CPL analisará todos os documentos fornecidos para o cadastramento somente após a data especificada no item 7.1.4 acima, onde juntará todos os pedidos de cadastramento e seus respectivos documentos de todas as empresas interessadas, elaborará uma única ata de DELIBERAÇÃO acerca das análises entre a data limite citado no item 7.1.4 acima e o dia anterior ao recebimento dos envelopes, após, emitirá o certificado de registro cadastral até uma hora antes do horário determinado para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta podendo ser enviado para o correio eletrônico da empresa interessada. (Item 7.1.4.2 do Edital)

f) No dia do protocolo do pedido de cadastramento e seus pertinentes documentos, a CPL SOMENTE emitirá o RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO não sendo comprovante para a emissão do CRC, pois tais documentos serão analisados pela CPL, com o apoio das assessorias e, conforme acima, o ato de deferimento ou não do pedido será a Ata de Deliberação dos Pedidos de Cadastramento e esta será publicada na imprensa oficial do município e enviada por correio eletrônico caso a empresa interessada disponha para a CPL. (Item 7.1.4.2 do Edital)

g) Fornecer todos os documentos para o cadastramento ou atualização de cadastro ou atendimento das exigências até o terceiro dia anterior é uma obrigação e responsabilidade exclusiva da empresa interessada. Destarte, deixar de fornecer a totalidade dos documentos, conforme

este item 7.0, a interessada já conhece antecipadamente que seu pedido será indeferido e o CRC não será emitido e a CPL não antecipa julgamento do pedido no ato do protocolo, mas somente ao término do prazo de cadastramento. (Item 7.1.4.3 do Edital)

A empresa que não fornecer todos os documentos exigidos para o cadastramento, conforme o item 7.1.3 anterior, ou fornecer qualquer documento inválido, ou fora do prazo de sua validade, ou em desacordo com o item 10.0 deste edital, terá seu pedido de inscrição ou atualização indeferido, não será considerada cadastrada e não poderá participar da presente licitação. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato decorrente deste indeferimento conforme Art. 109, Inc. I, “d”, da Lei nº 8.666/93 para as empresas que assim desejar. (Item 7.1.5 do Edital)

Segue abaixo os documentos relacionados no item 11.2 do edital:

11.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2.1 – Habilitação jurídica

Comprovante de Razão Social

- a.1) – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;;
- a.3) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.4) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Cópia das cédulas de identidades dos sócios e/ou diretores. (As identidades são imprescindíveis e visam identificar o grau de parentesco entre licitantes).

11.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
- c) – Prova de Regularidade relativa ao FGTS, através da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
- d) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- f) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 01/05/43, e através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente. (L. 12.440, 07/07/11)

11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras)

a) Comprovação de Registro

Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede da licitante, atualizado e devidamente autenticado.

b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa

Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra “d” deste item

Obs.: Esta comprovação garante à Administração Pública que a empresa possui a capacidade técnica de fornecer o necessário suporte

administrativo e técnico, inclusive máquinas, equipamentos e pessoal, ao seu engenheiro responsável técnico.

c) Capacidade Técnica - Profissional

Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possuam vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT.

c.1 - O(s) profissional(ais) deverá(ão) apresentar(em) prova de que está(ão) regulamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de sua localidade.

c.2 - O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata esta alínea “c”, deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

c.3 - No caso do atestado ser de Responsabilidade Técnica, cujo nome consta da Certidão do CREA de Empresa, já comprova que pertence ao quadro permanente da mesma, não necessitando apresentar mais nenhuma documentação de comprovação de vínculo empregatício, nem prova de quitação.

(...)

e) A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado é:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020.

Obs. A parcela acima foi descrita textualmente conforme a planilha de custo da obra, porém, conforme os itens “b” e “c” anteriores, as licitantes podem fornecer atestados de serviços com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados acima.

11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira

Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, com expedição não superior a 02 (dois) meses da data de apresentação da documentação de habilitação; Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 02 (dois) meses da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, juntamente com a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, apresentar toda a documentação de habilitação exigida nesse Edital.

Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira da licitante será verificada através dos seguintes índices contábeis: Índice de liquidez corrente $\geq 1,00$, Índice de liquidez geral $\geq 1,00$ e Solvência Geral $\geq 1,00$, onde:

Ativo Circulante

Liquidez Corrente = ----- $\geq$ ou = 1,00

Passivo Circulante

Ativo Circulante + Passivo Não Circulante

Liquidez Geral = ----- $\geq$ ou = 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

Solvência Geral = ----- > ou = 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

b.1 – O Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social para esta licitação será o do exercício de 2020, com fulcro no Art. 1.065 c/c 1.078, do Código Civil.

b.2 – Não serão aceitos Balanço Patrimonial e Demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros

b.3 – Para as Sociedades criadas no exercício em curso a comprovação que trata o presente subitem será através de Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.4 – Não há obrigatoriedade, neste certame, de apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento, mas somente do documento Balanço Patrimonial.

Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de 10,00%(dez por cento) do valor estimado da contratação, perfazendo o valor mínimo de **R\$ 30.741,97 (Trinta mil, setecentos e quarenta e um Reais e noventa e sete centavos)**. Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CADASTRAMENTO

2.1) As seguintes empresas deixaram de fornecer os documentos de qualificação técnica: 11.2.3-“b” (*Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo*) até o terceiro dia anterior, dia 23/11/2021:

- OASIS Construtora & Serviços Ltda, CNPJ nº 05.008.761/0001-03;
- ÁGUIA Construtora EIRELI, CNPJ nº 34.737.334/0001-04;
- FORT Locações & Edificações EIRELI EPP, CNPJ nº 30.736.637/0001-01

Não foram apresentados atestados de capacidade em nome das empresas.

2.2) As seguintes empresas deixaram de fornecer o documento de qualificação econômica financeira: 11.2.4-“a” (*Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da presente licitação*) até o terceiro dia anterior, dia 23/11/2021:

- OASIS Construtora & Serviços Ltda, CNPJ nº 05.008.761/0001-03;
A empresa somente forneceu a certidão para processos físicos e deixou de fornecer a certidão para os processos digitais

2.3) A seguinte empresa deixou de fornecer o documento de 11.2.3-“c” (*Capacidade Técnica - Profissional - Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possuam(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados*

deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT) até o terceiro dia anterior, dia 23/11/2021:

- OASIS Construtora & Serviços Ltda, CNPJ nº 05.008.761/0001-03;
Foi apresentado somente a folha do CAT e nenhum atestado vinculado ao CAT com o item de maior relevância exigido.

DO PRAZO DE RECURSO

Devido ao indeferimento, por parte da Prefeitura Municipal de Paratama, do pedido de inscrição em registro cadastral das empresas relacionadas no sub-item1, do item 7 abaixo, cabe recurso, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação deste ato, de acordo com Alínea d, Inc. I, Art.109, da Lei 8666/93.

O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal e, embora o mesmo não possua efeito suspensivo (Lei nº 8.666/93, Art. 109, § 2º), a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

Em cumprimento ao § 5º, Art.109, da Lei nº 8.666/93, os autos do Processo Administrativo nº 048/2021, TP nº 004/2021, se encontram a disposição desta empresa.

CONCLUSÃO

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que todas as empresas aceitaram as condições impostas o edital sem qualquer manifestação contrária.

Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 004/2021 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:

1. DEFERIR o pedido de cadastramento solicitado pela empresa: DISLOC Construções & Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº 17.459.533/0001-39;

2. INDEFERIR os pedidos de cadastramento solicitados pelas empresas OASIS Construtora & Serviços Ltda, CNPJ nº 05.008.761/0001-03; ÁGUIA Construtora EIRELI, CNPJ nº 34.737.334/0001-04; e FORT Locações & Edificações EIRELI EPP, CNPJ nº 30.736.637/0001-01

3. Para as empresas cujo pedido de cadastramento foi indeferido e desejarem interpor recurso administrativo, estas deverão enviar, comparecendo ou não, seus respectivos envelopes de habilitação e proposta de preços com o cumprimento das exigências editalícias e citadas nesta deliberação. Tais envelopes ficaram devidamente guardados, lacrados, distintos e rubricados na CPL e somente serão abertos no caso de deferimento de recurso, tornando a empresa participante do certame e, caso a sessão de julgamento tenha sido concluída, esta será reaberta e inserido os novos valores antes da adjudicação e homologação. Caso o recurso administrativo seja indeferido, os envelopes estarão à disposição lacrados e rubricados para ser retirados ou, no prazo publicado, incinerado.

Paratama, 25 de Novembro de 2021

ANA LÚCIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA

Secretário da CPL

MARIA LAIS SILVA BARBOSA

Membro da CPL

ENEAS CORREIA DE LIMA

Membro da CPL

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0400F033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA
RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTAS DE
PREÇOS

PROCESSO Nº 063/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001

Aos 25 (vinte e cinco dias) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte um), às 09h00, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empreiteira do ramo para a execução dos serviços de reforma na Escola Municipal José Ramos Angelim, no Povoado Matias, Zona Rural desse Município, a qual compõe o Sistema Municipal de Ensino, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos. No horário estabelecido compareceram os representantes das empresas: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 08.051.919/0001-16; **R E CONSTRUÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 40.941.611/0001-59: A seguir o Sr. Presidente mandou que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Os envelopes de Habilitação foram abertos e verificados pela CPL, após verificados foi constatado que as empresas presentes estão HABILITADAS, por sua documentação está em conformidade com o estipulado no Edital. Em seguida o Sr. Presidente mandou que fosse aberto os envelopes de Proposta de Preços, aberto o envelope de Proposta de Preços foi verificado, estando portanto conforme o exigido no Edital. Em seguida o Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de habilitação, todos responderam que **SIM**, Os Preços foram registrados conforme a seguir: A empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 08.051.919/0001-16 apresentou sua proposta no valor de **R\$ 391.651,76 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)** e a empresa **R E CONSTRUÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 40.941.611/0001-59 apresentou sua proposta no valor de **R\$ 391.688,79 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)**. Os valores foram verificados estando menores que os valores estipulados pela Planilha Orçamentária e Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Processo Licitatório. O Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de Proposta de Preços, todos responderam que **SIM**. A empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 08.051.919/0001-16 é declarada vencedora por apresentar sua proposta no menor preço unitário total, sendo esses valores iguais ou menores que os estabelecidos pela administração. Também está presente o Engenheiro Civil desta Prefeitura Fredson Lima de Carvalho, para análise da parte técnica relativas a esse certame. O Sr. Fredson analisou toda documentação relativa a engenharia e disse que a proposta da empresa está de acordo com o exigido no edital da tomada de preços nº 002/2021. O Sr. Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavrado a autoridade competente para adjudicação, homologação e para firmarem o contrato. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos

Membros e pelo Engenheiro responsável desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatíveis unitPL declara que a vencedora desta licitação centavos).e habilitação Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 25 de novembro de 2021 às 11h46m (onze horas e quarenta e seis minutos).

Parnamirim, 25 de novembro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EDFEBEB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
044/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: REFORMA DA COBERTURA E BANHEIROS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA E REFORMA DO CENTRO CULTURAL E COMERCIAL DO BORDADO MANUAL, NESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM O PROGRAMA: 09032021, EMENDA PARLAMENTAR: 202110740001.

Valor estimado: R\$ 160.233,94 (cento e sessenta mil duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Abertura: 13/12/2021 – 09:00 horas.

Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h pelo telefone (81) 3651-1124 ou por e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 25 de novembro de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ.
Presidente da CPL de Prefeitura Municipal de Passira.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:90ABF213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 074/2021 - EDITAL
RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 - EDITAL
RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 074/2021. Pregão Eletrônico Nº 054/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E MONITORES DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 53.778,50. Início do Acolhimento das Propostas: 26/11/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 08/12/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/11/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C5C53821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PL Nº 077/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021. Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, em: 25/11/2021 | Edição: 2968 | Código Identificador: 20F0D94F. **Onde se lê:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 1071321-26/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 900824/2020 - MDR/CAIXA. Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.485.830,34. **Leia-se:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUARABIRA, SITUADO NO BAIRRO DE ASA BRANCA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, PARA A PRÁTICA DE EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER E CULTURAL. CONVÊNIO Nº 900820/2020- CONTRATO DE REPASSE Nº 1071320-01/2020 - MDR/CAIXA. Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.139.532,83.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1CFF26F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 067/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO “ALMOÇO” NO SISTEMA MARMITEX, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY – CNPJ Nº 40.152.802/0001-31**, vencedora dos no valor global de R\$ 75.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 25 de Novembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D096EFC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 071/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MV2 SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 30.379.128/0001-79**, vencedora no valor global de R\$ 3.000.000,00, com a Taxa de Administração: - 4,92% (Quatro vírgula noventa e dois por cento de desconto negativo).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 25 de Novembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:645D4FD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 038/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 11.004.395/0001-17**, vencedora dos ITENS: 04 e 07, no valor Global de R\$ 41.403,55; **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. CNPJ Nº 11.094.173/0001-32**, vencedora dos ITENS: 08 e 09 no valor Global de R\$ 40.269,60 e **DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 24.419.569/0001-54**, vencedora do ITEM 03, no valor Global de R\$ 48.488,70.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 25 de Novembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6A9F8B91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128-FMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020 e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na administração direta e indireta e;

CONSIDERANDO, o Ofício/CI Nº 411/2021, oriunda da Secretaria Munic. de Saúde, a qual oficializa o pedido de contratação de pessoal e trás a justificação fática para a referida contratação e;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da manutenção regular do funcionamento dos órgãos da administração pública municipal, em especial, aqueles emergenciais, sem tempo hábil para realização de concurso público, visando, sobretudo, a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO, os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37, caput, CRFB/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município, nos termos desta Portaria, a contratar, por tempo determinado, o quantitativo de **01 (um) profissional** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função pública de **MÉDICO (A) DA ATENÇÃO BÁSICA** a ser desempenhada na **UBS -DESTERRO**, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, a partir de 16 de Novembro de 2021, a saber:

NOME:	CPF:	CRM:
MAYARA ANGELO EMERY DE CASTRO	089.265.804-58	31551

Parágrafo único. O profissional de que trata o caput será contratado para atuar na execução de atividades relativas às demandas nos serviços de saúde voltados para a atenção à saúde da população que necessita da atenção primária de forma complementar, considerando a vacância da função pública, com vistas a atender e garantir o pleno funcionamento do serviço público.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paudalho, 16 de Novembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Brunna Raysa Borba Dias

Código Identificador:30C02EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021/FME CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2021/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em

julgamento realizado paraO presente Chamamento Público tem como objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VENCEDORES:

JOSÉ LEONARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF Nº 115.310.624-82, com o valor Global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais); **JOSÉ ANDERSON FERREIRA DE ARAÚJO – CPF Nº 108.329.334.65**, com o valor de R\$ 15.875,00 (Quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais); **DIOGO SANTOS DA SILVA – CPF Nº 082.398.474-55**, com o valor de R\$ 12.346,00 (Doze mil trezentos e quarenta e seis reais); **JULIANA GOMES DE MELO – CPF Nº 078.497.764-02**, com o valor de R\$ 14.670,00(Quatorze mil, seiscentos e setenta reais); **ERIK FERREIRA DE LIMA – CPF Nº 144.443.354-75**, com o valor de R\$ 11.344,00 (Onze mil trezentos e quarenta e quatro reais); **RENATO RODRIGUES DO NASCIMENTO – CPF Nº 127.073.164-58**, com o valor de R\$ 16.686,00 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais); **NADJA LEITE DA SILVA – CPF Nº 089.450.624-24**, com o valor de R\$ 13.995,00 (Treze mil, novecentos e noventa e cinco reais); **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – CPF Nº 749.200.494-04**, com o valor de R\$ 15.350,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta reais); **MARIA JUSSARA FERREIRA DE ARAÚJO – CPF Nº 034.392.074-39**, com o valor de R\$ 14.775,00 (Quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais); **JOSÉ GERMANO DE LIRA – CPF Nº 104.820.914-87**, com o valor de R\$ 16.622,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois); **CARLOS EDUARDO FLORENTINO SILVA – CPF Nº 063.776.134-07**, com o valor de R\$ 15.498,40 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **FRANCISCO DE ASSIS CAMILO DA SILVA – CPF Nº 993.239.074-72**, com o valor de R\$ 16.242,04 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos); **JOSÉ IVO DOS SANTOS – CPF Nº 370.523.904-00**, com o valor de R\$ 2.218,25 (Dois mil, duzentos e dezoito reais); **ADRIANA ALVES DA SILVA – CPF Nº 072.621.484-19**, com o valor de R\$ 14.460,29 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos); **EDINALVA REGINA DA SILVA – CPF Nº 461.670.214-49**, com o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); **ANA CAROLINA DE FRANÇA FERNANDES – CPF Nº 114.611.494-01**, com o valor de R\$ 14.398,99 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 044.283.724-00**, com o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); **EDILSON CAVALCANTI DA SILVA – CPF Nº 770.449.164-49**, com o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA – CPF Nº 394.143.027-00**, com o valor de R\$ 19.916,00 (dezenove mil, novecentos e dezesseis reais); **LUCINEIDE LEITE DOS SANTOS – CPF Nº 070.510.094-43**, com o valor de R\$ 19.214,00 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais); **JOSÉ ROMILDO MARIA, CPF Nº 456.581.614-87**, com o valor de R\$ 18.916,00 (dezoito mil, novecentos e dezesseis reais); **MARIA RENATA DE ARAÚJO, CPF: 089.440.114-00**, com o valor de R\$ 7.081,90 (Sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos); **ELBA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF: 082.640.264-00**, com o valor de com o valor de R\$ 7.081,90 (Sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos); **LEONEIDE FIRMINO DA SILVA, CPF Nº 062.962.834-31**, com o valor de R\$ 7.081,90 (Sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos); **BRUNA DA SILVA LIMA, CPF Nº 130.670.164-32**, com o valor de R\$ 7.081,90 (Sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos); **JEYNE CAROLINE FERREIRA, CPF Nº 103223324-94**, com o valor de R\$ 7.081,90 (Sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos); **ELIANE SOBRAL DASILVA, CPF Nº 105.303.384-24**, com o valor de R\$ 7.081,90 (Sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos); **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA – CPF Nº 936.482.434-20**, com o valor de R\$ 7.182,90 (Sete mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos); **JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, CPF Nº 056.672.734-03**, com o valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais); **EVERALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 630.091.614-68**, com o valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais);

DORGIVAL MONTEIRO DA SILVA, CPF Nº 054.735.918-76, com o valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais); **MÁRCIO ROBERTO PAIZINHO DA SILVA**, CPF Nº 056.672.734-03, com o valor de R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais); **JOSÉ AMILTON LEMOS BEZERRA** – CPF Nº 426.704.204-78, com o valor de R\$ 19.692,00 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais); **GEZILDA NEVES DE OLIVEIRA** – CPF Nº 623.258.504-63, com o valor de R\$ 16.546,50 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **LUCICLEIDE FIRMINO DA SILVA** – CPF Nº 160.982.408-33, com o valor de R\$ 16.563,90 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos); **MARIA SIMONE RIBEIRO DE BRITO** – CPF Nº 046.365.314-93, com o valor de R\$ 16.563,90 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos); **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO**, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, com o valor de R\$ 73.854,00 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Pesqueira-PE, 22 de novembro de 2021.

ADILSON FERREIRA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:454F2DD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA 001/2021**

**CONCORRENCIA 001/2021
RESULTADO DE RECURSO**

A CPL vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados que referente ao processo em epígrafe, as empresas: LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVIERA (M2 SERVIÇOS – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CNPJ/MF 39.902.472/0001-75 e a empresa ADS CONSTRUTORA CNPJ 21.591.562/0001-27, impetraram recursos em que requereu sua habilitação. Foi NEGADO PROVIMENTO Fica assim designado a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas no dia 29/11/2021 às hrs 09:00.

LUCAS OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva

Código Identificador:5A325943

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS 005/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 211123TP00005. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de academias de saúde e das cidades no Município de Quixaba PE. Recursos Próprios. Valor: R\$144.572,41. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/12/2021 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 26/11/2021.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:12EBF493

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICAS LTDA - ME - CNPJ sob nº 32.929.561/0001-66. Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar descartável, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 30 dias. No valor total de R\$ 67.851,40.

Riacho das Almas, 10 de setembro de 2021.

IEDA RODRIGUES DE FREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:5B67903C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99. Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para Aquisição de notebook's para o Fundo Municipal de Educação do município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 30 13 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. No valor total de R\$ 15.250,00.

Riacho das Almas, 13 de outubro de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:954F651E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 051/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021.

Pregão Eletrônico para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Riacho das Almas/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Valor global estimado para peças e serviços (Mão-de-obra), **R\$ 1.277.822,74** (um milhão cento e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 26/11/2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/12/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 09/12/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá

pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 25 de novembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:0C50EEDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREÇO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: BÊNICIO PNEUS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.535.062/0001-33. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2022. No valor total R\$ 11.718,00 (Onze mil, setecentos e dezoito reais)."

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

Riacho das Almas/PE, 25 de novembro de 2021.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:26436236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREÇO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.896.962/0001-21. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2022. No valor total R\$ 72.802,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e dois reais).

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE

Riacho das Almas/PE, 25 de novembro de 2021.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:9886721A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREÇO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2022. No valor total R\$ 10.999,90 (Dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centos)

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE

Riacho das Almas/PE, 25 de novembro de 2021.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:B6C62415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREÇO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2022. No valor total R\$ 65.640,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

Riacho das Almas, 25 de novembro de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:98E4F4C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREÇO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.896.962/0001-21. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de novembro de 2021 até

10 de novembro de 2022. No valor total R\$ 65.640,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS/PE

Riacho das Almas, 25 de novembro de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:A736DE85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREÇO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: BÊNICO PNEUS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.535.062/0001-33. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2022. No valor total R\$ 23.324,00 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais).

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS/PE

Riacho das Almas, 25 de novembro de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:484394CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREÇO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: BÊNICO PNEUS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.535.062/0001-33. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2022. No valor total R\$ 96,00 (Noventa e seis reais).

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

Riacho das Almas, 25 de novembro de 2021.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:816DCA60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREÇO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.896.962/0001-21. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2022. No valor total R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

Riacho das Almas, 25 de novembro de 2021.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:994E5904

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREÇO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.896.962/0001-21. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2022. No valor total R\$ 125.064,00 (Cento e vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais).

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

Riacho das Almas, 25 de novembro de 2021.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:FAAFC53E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO:

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREÇO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: BÊNICO PNEUS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.535.062/0001-33. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2022. No valor total R\$ 12.610,00 (Doze mil, seiscentos e dez reais).

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

Riacho das Almas, 25 de novembro de 2021.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:85E3B49E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO:

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREÇO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2022. No valor total R\$ 53.398,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais).

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

Riacho das Almas, 25 de novembro de 2021.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:712167ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO:

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREÇO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS-LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2022. No valor total R\$ 113.640,00 (Cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais).

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

Riacho das Almas, 25 de novembro de 2021.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F544B413

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 028/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 014/2021; Outros Serviços. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 014/2021**, para a Contratação de empresa para o fornecimento dos Projetos Educacionais e Laboratórios Multidisciplinares, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão/PE; e Adjudicação do(s) objeto(s) a empresa: R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA - CNPJ: 10.342.431/0001-90, para os lotes: 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 1.277.670,00 (Um milhão duzentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta reais).

Ribeirão/PE, 25 de novembro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:696A91BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 025/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 006/2021. Serviços de Engenharia. **Homologação da Tomada de Preços Nº 006/2021**, para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Capeamento Asfáltico com CBUQ em diversas vias do Município de Ribeirão-PE (Rua Dr. José Bezerra, Rua João Cardoso A. Filho, Rua José Vitorino Moura, Praça 11 de setembro e Praça Aluizio Nicodemos), através do Contrato de Repasse nº 908759/2020/MDR/CAIXA, Operação nº 1074643-84, da Caixa Econômica Federal; e Adjudicação do objeto à empresa: JEPAC ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ nº 05.623.631/0001-80, com o valor total de R\$ 459.115,80 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e quinze reais e oitenta centavos).

Ribeirão/PE, 25 de novembro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:31701EC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 029/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 007/2021; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena da Escola Sônia Lustosa, no Município de Ribeirão/PE; Valor Total Estimado: R\$ 833.642,68; Data e Local da Sessão de abertura: 14/12/2021 às 10h00min, através de VÍDEO CONFERÊNCIA. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 25 de novembro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE

Presidente – CPL

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:6BC9F17B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 008/2021

Pregão Eletrônico Nº 004/2021

Termo Aditivo Nº: 01 (FME)

Objeto Nat.: Serviços Gráficos.

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados à Prefeitura Municipal Rio Formoso - PE e seus respectivos Fundos conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Empresa: **JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ - ME**

CNPJ: 40.861.361/0001-47

Valor Acrescido: **R\$59.921,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**

Valor Suprimido: R\$ 0,00

Valor Acumulado: R\$299.608,00

Rio Formoso, 24 de novembro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:14F51D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO FORMOSO - PE, E RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO

- PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.177/0001-48, situada à Rua Barão de Rio Branco, S/N, Centro, Rio Formoso – PE, representada por sua Gestora, **Neijla Cristina Vieira Cardoso**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 024.072.984-82, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **020/2021 (PROCESSO Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)** que foi firmado com **RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **020/2021 (PROCESSO Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo Pick-up, Cabine Dupla, 4x4, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso – PE, através da Emenda Parlamentar nº 11286.235000/1200-02.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão contratual não possui natureza sancionatória; é apenas uma forma de extinção do contrato administrativo, que decorre de algum fato específico que implica no desfazimento do ajuste. Diferentemente do que ocorre com o contratado, a Administração Pública possui esta prerrogativa conferida por Lei para resguardar eficazmente o interesse público. A rescisão unilateral – ou rescisão administrativa – se consubstancia na possibilidade franqueada à Administração de, nas hipóteses previstas em lei, rescindir por sua única vontade o contrato celebrado.

2.2. A empresa Contratada infringiu a cláusula contratual quanto ao prazo da entrega do bem licitado, mesmo tendo havido a sua prorrogação, ensejando a rescisão do contrato, nos moldes previstos no art. 77, no inciso I, do art. 78 e no inciso I do art. 79, da Lei 8.666/93.

2.3. A rescisão unilateral é medida urgente e irrevogável diante da possibilidade do não cumprimento do prazo previsto na Emenda Parlamentar nº 11286.235000/1200-02, com a consequente devolução dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública. Portanto, deve-se instaurar o devido procedimento para aplicação de penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rio Formoso - PE, 25 de novembro de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Testemunhas

1) _____: CPF Nº _____

2) _____: CPF Nº _____

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:6919DB0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 98/2021**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **DÉBORA BENÍCIO ALVES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ubaldo Vicente Oliveira, Nº 105, Nova Olinda, Salgueiro– PE, inscrita no CPF sob o nº 094.014.474-38, portadora da Cédula de Identidade nº 8286031 – SDS-PE, PIS/PASEP 268.26753.09/8, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 98/2021, de 04 de agosto de 2021, decorrente da autorização da Portaria nº 145/2021 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O(a) contratado(a) fica obrigado(a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Fundamentos de Economia e 10 (dez) horas/aula na disciplina de Psicologia Jurídica e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Direito Constitucional I e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Direito Civil III (Teoria Geral dos Contratos), no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O(a) Contratado(a) lecionará **60h/a** (setenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O(a) Contratado(a) perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.692 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 28.10.2021 a 17.12.2021 do ano em curso.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 28 de outubro de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente da AEDS

DÉBORA BENÍCIO ALVES

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:0CB940DD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 97/2021

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **ISABELLE SANTOS DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto Dias de Oliveira, nº 2300, Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte, inscrito no CPF sob o nº 026.860.933-07, portadora da Cédula de Identidade nº 200.503.401.452-9-SSP/PE, PIS/PASEP 141.11553.19-9, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 97/2021, de 04 de agosto de 2021, decorrente da autorização da **Portaria nº 188/2021** e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O(a) Contratado(a) perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.692 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 28.10.2021 a 26.04.2022.

CLÁUSULA QUARTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 28 de outubro de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente da AEDS

ISABELLE SANTOS DE SOUZA VIEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:98922EDC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 139/2021

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **BRUNA RAQUEL DE OLIVEIRA NOÁ**, brasileira, residente e domiciliada rua Ulisses Trapiá nº 113, Salgueiro, apto inscrita no CPF sob o nº 088.839.724-06 portadora da Cédula de Identidade nº 7.873.051 – SDS-PE, PIS/PASEP 203.963.7354/7 neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 139/2021, de 04 de agosto de 2021, decorrente da autorização da Portaria nº 145/2021 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O(a) contratado(a) fica obrigado(a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar o total de 35 (trinta e cinco) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Fundamentos Epistemológicos de Psicologia, e 15 (quinze) horas/aulas na disciplina de Educação Básica II, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O(a) Contratado(a) lecionará **35 h/a** (trinta e cinco) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O(a) Contratado(a) perceberá a remuneração mensal de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01.10.2021 a 17.12.2021 do ano em curso.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 23 de novembro de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente da AEDS

BRUNA RAQUEL DE OLIVEIRA NOÁ.

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:93A5AFD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 231/2021 – Pregão Eletrônico Nº 150/2021**. Tipo: serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO nos estabelecimentos educacionais incluindo a Secretaria Municipal de Educação em suas áreas internas e arredores, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor estimado: **R\$ 16.238,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta e oito reais)**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: a partir do dia **26/11/2021 às 08h** até dia **16/12/2021 às 08h**. Data de Abertura da sessão: **16/12/2021 às 09h**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br,

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2021.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:CB9C9C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 246/2021 – Pregão Eletrônico nº 162/2021**. Aquisição de Equipamentos de Cozinha Industrial, eletrodomésticos, mobiliário, material de construção, cama hospitalar, Colchões, Equipamentos de Informática e Material de Construção e acabamento, para atendimento das necessidades do Lar São Vicente, entidade de

direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com natureza de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 202012180018 GND 4. Valor estimado: **R\$ 86.786,72** (oitenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: do dia 26/11/2021 a partir das 08h00 até o dia 13/12/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 13/12/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 às 12h00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -

Pregoeira.

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:E6B067CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO 257/2021 CARTA CONVITE 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 257/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Tori Engenharia Serviços e Locações LTDA - EPP. CNPJ: 31.069.076/0001-05. Objeto: Contratação de empresa de topografia com equipamentos topográficos, para coordenação e elaboração de projetos e levantamentos planialtimétrico, no âmbito do município de Salgueiro-PE. Valor: R\$21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 18/08/2021.

Salgueiro, 25/11/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:D10CAE21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO 349/2021 CARTA CONVITE 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 349/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria Municipal de Finanças. Contratado: Lima Advocacia e Consultoria Jurídica. CNPJ: 19.897.773/0001-40. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica com a finalidade de assessorar tecnicamente a Secretaria Municipal de Finanças. Valor: R\$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 03/09/2021.

Salgueiro, 25/11/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:AA705656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO 395/2021 PE 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 395/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Geovanio Santos Santana Junior - ME. CNPJ: 37.592.010/0001-73. Objeto: Contratação de serviço de pessoa física ou jurídica para locação de veículo tipo caminhonete

para desenvolver o trabalho de apoio, supervisão, monitoramento de ações administrativas nas escolas da rede municipal de educação. Valor: R\$35.099,73 (trinta e cinco mil e noventa e nove reais e setenta e três centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 10/11/2021.

Salgueiro, 25/11/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:599BE210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO 314/2021 PE 53/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 314/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Comercial Mega Gil EIRELI. CNPJ: 28.388.485/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e demais itens de uso dos diversos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Valor: R\$29.389,48 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/08/2021.

Salgueiro, 25/11/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:F7931E4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO 367/2021 PE 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 367/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Edineide C de Moraes Fagundes. CNPJ: 34.858.758/0001-87. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: moto niveladora, caminhão basculante, retroescavadeira, rolo compactador - inclusive mão de obra do operador e combustível - para darem suporte na manutenção de canais, limpezas em geral como também na manutenção de vias não pavimentadas no perímetro urbano e estradas da zona rural. Valor: R\$422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 29/09/2021.

Salgueiro, 25/11/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:0AC1EC37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO 340/2021 PE 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 340/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Salgueiro Plaza Hotel LTDA. CNPJ: 02.783.295/0001-45. Objeto: Prestação de serviço de hospedagem e almoço, jantar e água mineral. Valor: R\$52.166,67 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) global. Prazo de vigência: 3 meses. Data de Assinatura: 14/09/2021.

Salgueiro, 25/11/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:01889FFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO 341/2021 PE 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 341/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Pharmaplus LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da assistência integral a saúde popular. Valor: R\$10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 14/09/2021.

Salgueiro, 25/11/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:F86AED1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO 342/2021 PE 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 342/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto: Eventual futura aquisição de medicamentos para manutenção da assistência integral à saúde popular. Valor: R\$13.434,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 14/09/2021.

Salgueiro, 25/11/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:4C34D7D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO 345/2021 PE 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 345/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto: Eventual futura aquisição de medicamentos para manutenção da assistência integral a saúde popular. Valor: R\$90.106,10 (noventa mil, cento e seis reais e dez centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 14/09/2021.

Salgueiro, 25/11/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:0DFECB77

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO VALORIZA
EDUCAÇÃO SALOÁ 2021 AOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO
EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de forma extraordinária, no exercício de 2021, o pagamento do Valoriza Educação SALOÁ 2021, destinada aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na data de publicação desta lei.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do Valoriza Educação SALOÁ 2021, são considerados profissionais da educação básica em efetivo exercício:

I - aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício na rede escolar de educação básica; e

II - os servidores efetivos e contratados temporariamente, na forma, vinculados à Secretaria de Educação, que exercem atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino, pedagógicas ou administrativas, não enquadrados no inciso I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a majorar o valor da cota global destinada ao custeio do Valoriza Educação SALOÁ 2021 em até 10% (dez por cento).

Art. 3º O pagamento do Valoriza Educação SALOÁ 2021 observará o princípio da isonomia e demais critérios a serem estabelecidos em Decreto, devendo ocorrer em dezembro de 2021, para os profissionais definidos no inciso I e II do parágrafo único do art. 1º;

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:74841BAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 046/2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 317/2020 de 25 de novembro de 2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.449.050,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e

cinquenta reais), destinado a reforço de dotação ao orçamento vigente abaixo

02.02 - SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

0412400602.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SCI

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001 - Recursos Ordinários R\$ 66.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

0412200212.016 - BENEFÍCIOS DO SERVIDOR PÚBLICO

31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

001 - Recursos Ordinários R\$ 48.000,00

02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2884600002.023 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

001 - Recursos Ordinários R\$ 85.000,00

02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

1339200212.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO

33901400 - DIÁRIAS CIVIL

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

1339201812.103 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2012202002.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

2060802002.110 - INCENTIVAR A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DOS PRODUTOS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101202.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101202.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 200.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 150.000,00

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS

113 - Transferências do FUNDEB 40% R\$ 100.000,00

1236101202.073 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 60%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 600.000,00

1236501202.081 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 60%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 183.000,00

31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 50.000,00

02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0412200212.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

1545101511.046 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

1545202022.083 – LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA DE LIXO

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

0824400862.155 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 5.000,00

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

1012201002.119 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 290.000,00

33901400 – DIÁRIAS CIVIL

220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 10.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 70.000,00

1030101012.124 – MÉDICOS PELO BRASIL

33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 12.000,00

1030101012.125 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00

1030101012.127 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES DE SAÚDE – PACS

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 50.000,00

1030101012.128 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 110.000,00

1030101012.130 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 35.000,00

1030101012.131 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 19.000,00

1030101012.132 – MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO PMAQ/RAB/SM

31901600 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 54.050,00

1030201022.134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 90.000,00

Total R\$ 2.449.050,00

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0406200212.005 – DESPESAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

0412200211.004 – MELHORAR O DESEMPENHO FUNCIONAL DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0412200212.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 2.500,00

04113100212.007 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

0424400802.008 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS

33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.200,00

0424400802.009 – PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

02.02 – SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

0412400602.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SCI

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200072.014 – APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

0412200212.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 21.700,00

33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

001 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

0412200212.019 – PROGRAMA ESTÁGIO REMUNERADO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

0412200212.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE PATRIMÔNIO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

0618200842.031 – CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412900562.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, TESOUREARIA, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

1339200072.088 – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE GUIAS TURÍSTICOS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

1339200211.065 – AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

1339201812.097 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

1339201812.098 – IMPLANTAÇÕES DE OFICINAS CULTURAIS

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

1339201812.100 – INCENTIVO A BANDA MARCIAL E MUSICAL

33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

1339201812.103 – PROMOÇÕES DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

2739202702.091 - PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

2781202702.094 – PROMOVER FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE ESPORTES

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1854100212.115 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

2012202002.105 – CAPACITAÇÃO DOS AGRICULTORES

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

20122020.108 – APOIO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

2060802002.111 – REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E AQUISIÇÃO DE VACINAS

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

2060802002.112 – PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212200212.199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO

33901400 – DIÁRIAS CIVIL

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 20.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 10.000,00

1212210671.132 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEF

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

001 – Recursos Ordinários R\$ 617.000,00

1212210672.202 – CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DOCENTE E ADMINISTRATIVA DA REDE

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 10.800,00

1230601212.039 – PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA – PNAE

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 100.000,00

1236100072.041 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 10.000,00

1236101202.055 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA

33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 10.000,00

1236101202.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 30.000,00

1236201252.065 – AUXÍLIO A ESTUDANTES

33901800 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00

1236301231.104 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 1.000,00

1236301232.062 – IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 1.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 1.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 1.000,00

1236401242.064 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA O ENSINO SUPERIOR

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00

1236501202.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 5.000,00
 1236501202.068 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00
 31909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00
 33901400 – DIÁRIAS CIVIL
 120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00
 1236601262.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 33901400 – DIÁRIAS CIVIL
 190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 1.000,00
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 17.000,00
 1236601262.070 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 1.000,00
 1236701272.066 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E INCLUSIVO
 33901400 – DIÁRIAS CIVIL
 120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00

02.11 – FUNDEB

1236101202.072 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 50.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 600.000,00

02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0824401601.034 – PROGRAMA MORADIA DIGNA
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 – Recursos Ordinários R\$ 6.800,00
 1545101501.044 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 1545202022.083 – LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA DE LIXO
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 2060502152.204 – MANUTENÇÃO DE AÇOUGUES, MATADOUROS, MERCADOS E OUTROS
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 2678201501.058 – CONSTRUIR ABRIGOS P/ USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO E SINALIZAR AS
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 2678201512.085 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
 1012201002.119 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 10.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 70.000,00
 1012201011.080 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 10.000,00
 1012201011.084 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 20.000,00
 1012201012.126 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 30.000,00
 1030101001.079 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE E GESTÃO DO SUS
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 40.000,00
 1030101001.107 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FMS
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00
 1030101002.121 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 40.000,00
 1030101011.080 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 300.000,00
 1030101012.125 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 12.000,00
 1030101012.131 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
 33901400 – DIÁRIAS CIVIL
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 3.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 2.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 2.000,00
 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 1030201022.134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 54.050,00
 1030301032.137 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA
 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 90.000,00
 1030501042.140 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 35.000,00
Total R\$ 2.449.050,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de outubro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
 Prefeito

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E0803E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 317/2020 de 25 de novembro de 2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a reforço de dotação ao orçamento vigente, abaixo discriminada:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 0103100022.002 – DISPÊNDIO COM SERVIDORES DO PDER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 001 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00
Total R\$ 70.000,00

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 0103100022.002 – DISPÊNDIO COM SERVIDORES DO PDER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 001 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00
Total R\$ 70.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de novembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
 Prefeito

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:65A246B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

REABERTURA PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS E PREMIAÇÕES REFERENTE ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021 – LEI ALDIR BLANC.

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, através do COMITÊ GESTOR CULTURAL DE SANHARÓ em consonância com toda a legislação vigente torna público o presente edital para credenciamento de propostas referentes às ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 203, de 04 de março de 2021, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1.2. O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação atendendo aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

2. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Chamamento tem como objeto contemplar, nos moldes do Edital de Chamamento Público nº 02/2021, de 19 de outubro de 2021, o credenciamento de novas propostas culturais considerando o fato do município ainda dispor de recursos para atender novas demandas.

2.2. A devolução de tais recursos, num período em que grande parte da população passa por situação de indigência e até de mendicância, seria um descaso da administração municipal e um desprezo para com uma classe tão importante e pouco assistida como é a classe artística. Sendo assim, o Município de Sanharó reabre prazo para o cadastramento de novas propostas e de antigas que tenham as pendências que motivou sua reprovação.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital de Chamamento Público nº 02, de 19 de outubro de 2021, a exceção do item 11.2 e da Cláusula 13, que passam a ter a seguinte redação:

“11.2. A quantidade de classificados fica condicionada à disponibilidade financeira dos recursos disponíveis no programa, sendo este o limite legal, não podendo o município arcar com despesas, nem tão pouco utiliza-se dos valores decorrentes de aplicações financeiras.”

“13. DO CRONOGRAMA”

Evento	Data prevista
Publicação do Edital	24/11/2021
Inscrições das propostas	25/11 a 06/12/2021
Análise das propostas	07/12 a 09/12/2021
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	10/12/2021
Prazo para recurso	13/12 a 14/12/2021
Divulgação do resultado definitivo de habilitação	15/12/2021
Seleção das propostas	16/12 e 17/12/2021
Divulgação do resultado final	20/12/2021
Contratação	21/12 a 23/12/2021
Pagamentos	24/12 a 20/12/2021

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó-PE, 25/11/2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
 Prefeito Constitucional

DANILA PAULA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:18BBC6C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, a favor da contratação da empresa: **MAGALHÃES OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 44.073.508/0001-95, com sede na Endereço. R. Santa Bárbara, 640 – Centro – Serra Talhada/PE. Contato: (87) 3831 – 2136/(87).9.8103.4049, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV**, conforme descrito no Projeto Básico, anexo I ao presente Processo Licitatório, pelo valor global da avença de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, consoante detalhamento do Projeto Básico, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 18 de Novembro de 2021

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS
Gestora (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:496B09FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 – OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$375.478,11 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos): **FERRUDO COMERCIAL LTDA** (03036083000167) com os lotes: 5 e 7 no valor total de R\$130.310,00 (cento e trinta mil e trezentos e dez reais). **S L DASILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** (29955518000160) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** (40876269000150) com os lotes: 13 e 14 no valor total de R\$44.810,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e dez reais). **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINARIO LTDA** (42381030000135) com os lotes: 9, 10 e 11 no valor total de R\$112.488,51 (cento e doze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). **CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS EPP LTDA** (29000107000111) com o lote: 6 no valor total de R\$26.164,60 (vinte e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI** (35458953000182) com os lotes: 1, 2 e 8 no valor total de R\$29.205,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinco reais) A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL
##DAT Santa Cruz do Capibaribe, PE, 25 de novembro de 2021.
##ASS Fábio Queiroz Aragão – Prefeito

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:C2B37C4C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO

Processo de Licitação nº 038/2021. Tomada de Preços nº 005/2021.
Objeto: Contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa, e a distribuição de ações publicitárias junto à públicos de interesse. Convocamos a empresa participante da citada Tomada de Preços para comparecer a 2ª sessão pública que irá ocorrer no dia 29/11/2021 às 10:00hrs, visando à abertura do envelope nº 02, contendo o Plano de Comunicação Publicitaria (via Identificada).

Santa Cruz do Capibaribe, 25/11/2021.

ELIELSON ALVES SILVA
Membro Titular da CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:AD343AD1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio do Gabinete do Vice-Prefeito, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, Ratifica a contratação de Empresa Especializada na fabricação de letreiro (base com o nome Santa Cruz do Capibaribe e placa com o nome Natal Encantado), cujo objetivo é a utilização no evento denominado “Natal Encantado”. **CONTRATADO: A.C.LEITE JOGOS RECREATIVOS; CNPJ: 20.801.617/0001-13; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00.**

Santa Cruz do Capibaribe, 16/11/2021.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:6E2885FF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio do Gabinete do Vice-Prefeito, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, Ratifica a contratação de Empresa Especializada em comunicação e marketing, a fim de produzir um VT-Filme de 30 segundos, cujo objetivo é a divulgação do evento denominado “Natal Encantado”. **CONTRATADO: NAHSOM VIDEO PRODUÇÕES LTDA; CNPJ: 03.227.771/0001-04; VALOR TOTAL: R\$ 23.360,00.**

Santa Cruz do Capibaribe, 12/11/2021.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:60D3EF76

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SERCRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS,

firma o contrato com a empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº 24.348.443/0001-36, tendo como OBJETO da Ata é o registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado do PAPEL A4 BRANCO. Valor Global do Contrato **343.800,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais)**. Com Vigência, iniciada em 24/11/2021 e termo final em 24/11/2022

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretária de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:83BF8929

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 061/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2021 – OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 039/2021 – PMT, exarada no Pregão Presencial 009/2021, pela Prefeitura Municipal de Toritama – PE, no qual o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, adere e firma contrato com a empresa **YMS DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, para Aquisição de Sabão em Pó, com finalidade de atender à demanda das Unidades de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor total do contrato **R\$ 5.859,00** (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Com vigência de 2 (dois) meses, iniciada em 26/10/2021 e termo final em 26/12/2021.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021 – PMSCC
CONTRATO Nº 089/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2021 – OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico PMBEX nº 00016/2021, pela Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, no qual o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, adere e firma contrato com a empresa **SOGO SOLUÇÕES SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 29.345.698/0001-69, para Prestação de Serviços continuados de Tecnologia da Informação – TI, de empresa especializada em implementação de plataforma integrada e corporativa municipal com serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico de sistemas no âmbito da Prefeitura Municipal. Sob responsabilidade da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor total do contrato **R\$ 263.700,00** (duzentos e sessenta e três mil, setecentos reais). Com vigência de 12 (doze) meses, iniciada em 29/10/2021 e termo final em 29/10/2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:EC53CFCC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 245, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o novo Plano Nacional de Educação, estipulam que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias da educação nacional, são

responsabilidades conjuntas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

CONSIDERANDO que as visões de políticas públicas e as soluções para os desafios educacionais são as mais diversas e que os Planos Municipais de Educação a serem elaborados ou adequados ao novo PNE e aos PEEs exigem a instituição do Fórum Municipal de Educação – FME, de modo que haja o compromisso e envolvimento de todos (sociedade e governo);

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

RESOLVE:

Art.1º- Instituir o Fórum Municipal de Educação – FME, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação, no seu âmbito de ação.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I) Educação Infantil:

Elisângela Maria de Souza – CPF nº 038.420.844-47;

II) Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Valdenice do Nascimento Silva – CPF nº 764.305.844-91

III) Anos Finais do Ensino Fundamental:

Elionaldo Bringel de Lima – CPF nº 059.412.684-32

IV) Educação do Campo

Maria do Socorro Santana – CPF nº 060.304.964-84

V) Educação Quilombola

Gilmar Torquato de Souza – CPF nº 046.404.594-08

VI) Educação Especial

Celma Marques Miranda de Souza – CPF nº 023.596.964-83

VII) Educação de Jovens e Adultos – EJA

Leide Jane Pereira Costa – CPF nº 029.866.234-50

VIII) Ensino Médio e Superior

Juliene Avelina de Souza - CPF nº 772.925.374-72

IX) Secretaria de Educação

Carlos Augusto do Nascimento – 026.983.264-50

X) Conselho Municipal de Educação – CME

Mauri Célio Alves Santana – CPF nº 058.909.924-81

XI) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDBOA

Maria Raimunda de Souza Barros – CPF nº 705.154.254-00

XII) Conselho Tutelar

Vanessa Alves da Silva Santos – CPF nº 088.685.104-13

XIII) Movimentos Sociais – STR

Maria de Jesus Santos – CPF nº 944.878.474-00

XIV) Câmara de Vereadores

Valter dos Santos Firmino – CPF nº 030.335.984-63

Art. 2º- São Competências do Fórum Municipal de Educação:

I- Elaborar o regimento interno do fórum;

II- Colaborar na elaboração do plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;

III- Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;

IV- Dar suporte técnico para a realização da Conferência;

V- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
 VI- Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
 VII- Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

VIII- Organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
 IX - Acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
 X- Realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará as estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º- O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art.5º- O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º- O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º- A participação no fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.8º- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 25 de novembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:6E1F7DE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00046/2021. Processo Nº: 0037/2021. CPL. Dispensa Nº DV00014/2021. Compra. Contratação de empresa especializada na elaboração diagnóstico dos impactos negativos causados pelo lixo do município de SANTA TEREZINHA/PE e propor um Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD), conforme especificações no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 2.020 Secretaria de Administração e Planejamento 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 000113 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Cledson Lima Almeida. CNPJ: 31.940.699/0001-01. Valor R\$9.000,00. Vigência: de 11/11/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 11/11/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.

Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:98B32D7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 20046/2021. Processo Nº: 2025/2021. CPL. Dispensa Nº DP20011/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimento odontológico para serem usados nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de itens desertos no Pregões Eletrônico nº 20007/2021, conforme especificações do Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000328 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000329 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000348 3390.30 99 Material de Consumo – 000349 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% – 000385 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2051 Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 000431 3390.30 99 Material de Consumo – 10 122 0043 2091 Enfrentamento da Emergência COVID-19 – 000499 3390.30 99 Material de Consumo. Contratado: Odontomédica Produtos Odontológicos Ltda. CNPJ: 18.544.864/0001-30. Valor R\$23.909,00. Vigência: de 08/11/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 08/11/2021.

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA.

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:F07F5B09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - 05/2021 - CONTRATO 162/2017 -
PROC. 057/2017 - PREG. PRES. 026/2017 - PREF.**

EXTRATO DE ADITIVO – 05/2021; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 162/2017 – PROC. 057/2017 – PREG. PRES. 026/2017 - PREF.

5º Termo Aditivo ao contrato nº 162/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro da frota de veículos em conformidade com as especificações do termo de referência; Oriundo do Processo Licitatório nº057/2017 – Pregão Presencial 026/2017; Contratado (a): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 08/11/2021 a 08/11/2022–

São Bento do Una, 08/11/2021.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:6D82B459

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO - 04/2021 - CONTRATO 162/2017 -
PROC. 057/2017 - PREG. PRES. 026/2017 - FME.**

EXTRATO DE ADITIVO – 04/2021; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 162/2017 – PROC. 057/2017 – PREG. PRES. 026/2017 – FME.

4º Termo Aditivo ao contrato nº 162/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro da frota de veículos em conformidade com as especificações do termo de referência; Oriundo do Processo Licitatório nº057/2017 – Pregão Presencial 026/2017; Contratado (a): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 08/11/2021 a 08/11/2022–

São Bento do Una, 08/11/2021.

Gestora:

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:5EE45BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 058/2021 - PROC.013/2021 - PREG. ELET. 09/2021 - SRP - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº058/2021 – Processo nº013/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº09/2021 – SRP - FMS.

Contrato nº058/2021 – Processo nº013/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços; CPL – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de alta e média complexidade, e farmácia básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; Contratado (a): STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 37.573.478/0001-10; Valor R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais); vigência: 06 (seis) meses; 21/07/2021 à 21/01/2022.

São Bento do Una, 21/07/2021 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Secretária do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:49A4F398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 072/2021 - PROC. 015/2021 - PREG. ELET. 010/2021 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº072/2021 – Processo nº015/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº10/2021 – SRP - FMS.

Contrato nº072/2021 – Processo nº015/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº10/2021 – Sistema Registro de Preços; CPL – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material penso hospitalar descartável, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; Contratado (a): PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA; CNPJ: 09.210.219/0001-90; Valor R\$ 4.592,00 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais); vigência: 121 (cento e vinte e um) dias; 01/09/2021 à 31/01/2022.

São Bento do Una, 01/09/2021

DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Secretária do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:EFD0F855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS COTA PRINCIPAL, ITENS COTA RESERVADA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

Processo Licitatório nº 048/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 566.345,74. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **26/11/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/12/2021 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **08/12/2021, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeituras@gmail.com.

São Caetano, 25 de novembro de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Adamar Raimundo Silva

Código Identificador:E5FB5673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 040/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2021. COMPRA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Processo Nº: 040/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00038/2021. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$76.990,52. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 09 de Dezembro de 2021**. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 09 de Dezembro de 2021. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 25/11/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:ABD04EBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 067/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2021

Processo Nº: 067/2021 – Pregão Eletrônico Nº 28/2021 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 05.938.234/0001-06 e **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 27.390.230/0001-60, para assinatura das respectivas atas de registro de preços, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas a serem destinadas** as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atendendo a solicitação **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania** do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F8CA8D04

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0021/2021. SCEL/SLM. Tomada de Preços Nº 00011/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE VESTIÁRIO E CAMPO, NO BAIRRO DE MURIBARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 470.806,42. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/12/2021 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis, pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 25/11/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:0A846426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº600

PORTARIA Nº 600/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **JACIARA MARIA DOS SANTOS LEÃO**, escrito(a) no CPF: 718.599.774-72, o Gozo de Férias relativas ao período de 2019/2020, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESC. M. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, a partir de 03 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2255/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FE9EEC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº601

PORTARIA Nº 601/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta)** dias, ao servidor(a) Contratado(a), **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito(a) CPF: 062.592.504-10, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **CRECHE MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS**, a partir do dia **15 de Setembro de 2021**, conforme documentação médica e requerimento protocolado sob o nº **2184/2021**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7FC4946F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº603

PORTARIA Nº 603/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **DIÉGGO BENCHINI RODRIGUES DE LIMA**, escrito(a) no CPF: 046.313.564-48, o Gozo de Férias relativas ao período de 2019/2020, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **PSF ARISTEU CHAVES**, a partir de 01 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2260 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CC6B2E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº605

PORTARIA Nº 605/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, ao servidor(a) efetivo(a), **EMILLY LAUREN CABRAL DE JESUS**, inscrito(a) **CPF: 495.012.118-94**, exercendo o cargo de **DIGITADORA**, lotado(a) no(a) **CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir do dia **27 de Setembro de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **2245/2021**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:382386D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº596

PORTARIA Nº 596/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR o(a) servidor(a) efetivo(a) **ROSEMARY NASCIMENTO DE MELO**, **Mat.1131-8**, inscrito(a) no **CPF: 264.865.124-15**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL PAULO HENRIQUE)**, por um período de **90 (noventa) dias**, a partir de 23 de Setembro de 2021, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sobre o nº **2183/2021**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6400B857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº606

PORTARIA Nº 606/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta)** dias, ao servidor(a) Contratado(a), **ANDRESA INGRID ALBUQUERQUE DA SILVA**, inscrito(a) **CPF: 108.409.684-69**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir do dia **18 de Agosto de 2021**, conforme documentação médica e requerimento protocolado sob o nº **2185/2021**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:702341B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº607

PORTARIA Nº 607/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **PAULO MANOEL DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 767.982.754-00**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA (GARÍ)**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 25 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº **2263 /21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AEF6DF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº608

PORTARIA Nº 608/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **MARTA CLEMENTE DE BARROS**, escrito(a) no **CPF: 661.135.394-15**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **TÉCNICA DE LABORATÓRIO**, lotado(a) no(a) **LABORATÓRIO DO HMPC**, a partir de 20 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº **2248 /21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C16D4A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº609

PORTARIA Nº 609/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **EVELYNE REGO DE ALBUQUERQUE DOS REIS**, escrito(a) no **CPF: 026.382.524-84**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **MÉDICA**, lotado(a) no(a) **CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**, a partir de 04 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2271 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FCCA6BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº610

PORTARIA Nº 610/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **LUIZ CARLOS LOPES PEREIRA**, escrito(a) no **CPF: 921.556.004-10**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **JARDINEIRO**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 25 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2267 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E5A311B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº611

PORTARIA Nº 611/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **MARINÊS MARIA CABRAL DE FREITAS**, escrito(a) no **CPF: 868.246.004-15**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de 03 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2256 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:26B915EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº612

PORTARIA Nº 612/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **PAULA FRANCISNETE DOS SANTOS LEAL**, escrito(a) no **CPF: 767.498.274-20**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2017/2018**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESC. M. ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS**, a partir de 03 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2229 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4AA4E382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº614

PORTARIA Nº 614/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MARCOS ALVES DE ARAÚJO**, **CPF: 834.911.984-53**, **Mat. 0154-2**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, conforme requerimento protocolado sob o nº 2206/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:413BB17B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº615

PORTARIA Nº 615/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MARCOS ALVES DE ARAÚJO, Mat. 0154-2**, escrito(a) no **CPF: 834.911.984-53**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **04 (quatro) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 15 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2207/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5AE3257D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº616

PORTARIA Nº 616/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **IZABEL CRISTINA DE SOUZA , Mat. 0225-0**, escrito(a) no **CPF: 649.612.574-00**, exercendo a função de **TEC. DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 03 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2224/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D27EDA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº617

PORTARIA Nº 617/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA NETO , Mat. 1376**, escrito(a) no **CPF: 293.442.714-53**, exercendo a função de **TEC. DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 15 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2195/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2C0E8E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº618

PORTARIA Nº 618/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **10 (dez)** dias, ao servidor(a) efetivo(a), **DAYANA SARINO DE ALBUQUERQUE**, inscrito(a) **CPF: 071.798.974-77**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. M. DUQUE DE CAXIAS**, a partir do dia **08 de Outubro de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **2247/2021**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:17573314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº619

PORTARIA Nº 619/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTI , Mat. 9091-0**, escrito(a) no **CPF: 687.781.044-91**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. M. PAULO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **2º decênio**, a partir de 01 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2225/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C3DC2A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº620

PORTARIA Nº 620/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **ARNALDO COSMO DO NASCIMENTO**, Mat. **0683-4**, escrito(a) no CPF: **835.540.504-82**, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 18 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2199/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8A742B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº621

PORTARIA Nº 621/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MÉRCIA DO SACRAMENTO SILVA**, Mat. **440268**, escrito(a) no CPF: **023.061.334-92**, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 10 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2159/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A29F8C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº622

PORTARIA Nº 622/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ RICARDO DA SILVA**, CPF: **801.507.564-53**, Mat. **0964-0**, Concessão da Licença Prêmio, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **SERVENTE**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1500/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2353EB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº623

PORTARIA Nº 623/21 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, de 20 anos ao(a) servidor(a) efetivo(a), **CRISTIANE MARIA DA SILVA ANDRADE**, CPF nº **832.042.454-20**, Mat. nº **4049-1**, exercendo a função de **PROFESSOR(a)**, lotado(a) no(a) **ESCOLA PROFª DULCE CÂNDIDA ACIOLY**, por tempo de serviços sob protocolo de nº 2209/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 19 de Outubro de 2021.

VICTOR ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:14A0CE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº624

PORTARIA Nº624/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 125 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença de suas atividades por motivo de doença do seu genitor, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor(a) efetivo(a) **CRISTIANE MARIA DA SILVA ANDRADE**, Mat. **40491**, CPF: **832.042.454-20**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DULCE CÂNDIDA ACIOLY**, a partir de 01 de Outubro de 2021, conforme documentação em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2210/2021**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:54AD1601

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº625**

PORTARIA Nº 625/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **LÚCIA DIAS RAMALHO DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **921.913.204-49**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 25 de Setembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2079 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:458B5862

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº626**

PORTARIA Nº 626/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de Ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

INCORPORAR ao tempo de serviço do Servidor efetivo **FLÁVIO NUNES DA SILVA**, escrito no CPF sob o nº **539.242.154-72**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotada na **CPIPAD**, o período compreendido de **02 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2015**. Conforme Parecer Jurídico nº 162/2021-PGM/SLM e Requerimento protocolado nº **1149/2021**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração E Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:94743ED2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº628**

PORTARIA Nº 628/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **ANA CLÁUDIA MENDONÇA DE SOUZA** escrito(a) no CPF: **895.972904-30**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a)

COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA, a partir de 25 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2268 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C444E171

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº629**

PORTARIA Nº 629/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **MARIA JOSÉ DA SILVA** escrito(a) no CPF: **867.238.204-87**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **SERVENTE**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 20 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2233 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:626F7005

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº630**

PORTARIA Nº 630/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **LINDALVA GOMES DOS SANTOS** escrito(a) no CPF: **583.263.084-04**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 25 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2273 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:499E08BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº631**

PORTARIA Nº 631/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **RIDAI R SEVERINA DA SILVA** escrito(a) no **CPF: 485.191.544-68**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 25 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2264 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9B6362B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº632

PORTARIA Nº 632/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **ANA MARIA MACIEL FAGUNDES DE OLIVEIRA**, **CPF: 784.045.334-15**, **Mat. 8967-0**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a), **ESC. M. MINISTRO APOLÔNIO SALES**, conforme requerimento protocolado sob o nº 2238/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:51E65902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº633

PORTARIA Nº 633/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **IVANILDA DE ARAÚJO**, **Mat. 3355-2**, escrito(a) no **CPF: 639.175.484-53**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESC. M. HERMINO MOREIRA DIAS**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **04 (quatro) meses**, referente ao 1º decênio, a partir de 01 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2003/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:04DFD740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº634

PORTARIA Nº 634/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **ROSÂNGELA LUCENA DE QUEIROZ**, **CPF: 330.581.304-06**, **Mat. 3449-2**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, conforme requerimento protocolado sob o nº 2275/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:819B8BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº635

PORTARIA Nº 635/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **DEWETT ASSIS REVOREDO**, **Mat. 440175**, escrito(a) no **CPF: 047.040.435-52**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO DE SÃO PAULO**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao 1º decênio, a partir de 01 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2279/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E706BC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº636

PORTARIA Nº 636/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **PAULO GOMES NETO**, Mat. **3341-0**, escrito(a) no **CPF: 068.912.094-04**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **ESC. M. MINISTRO APOLÔNIO SALES**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 18 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2200/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B7BBE184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº637

PORTARIA Nº 637/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARCONE EUGÊNIO DA SILVA** escrito(a) no **CPF: 031.057.794-26**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 01 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº **2272 /21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4AC4E997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº638

PORTARIA Nº 638/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **HILINETE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** escrito(a) no **CPF: 751.374.004-25**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 03 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº **2283 /21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:20804001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº639

PORTARIA Nº 639/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **GERMANO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: **531.593.494-20**, Mat. **2004-67**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a), **ESC. M. MINISTRO APOLÔNIO SALES**, conforme requerimento protocolado sob o nº **2175/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E8B72A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº640

PORTARIA Nº 640/21 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, de 20 anos ao(a) servidor(a) efetivo(a), **GERMANO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº **531.593.494-20**, Mat. nº **2004-67**, exercendo a função de **PROFESSOR(a)**, lotado(a) no(a) **ESC. M. MINISTRO APOLÔNIO SALES**, por tempo de serviços sob protocolo de nº **2176/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D661FF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº641

PORTARIA Nº 641/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **EDILENE NOGUEIRA SANTOS DE CARVALHO** escrito(a) no **CPF: 426.023.434-04**, o Gozo de

Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA**, a partir de 01 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2091 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3931CBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº643

PORTARIA Nº 643/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **FRANCIANA LEANDRO CORREIA LIMA**, CPF: 781.020.494-72, Mat. 0638-4, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESC. M. HERMINIO DE MORAES DIAS**, conforme requerimento protocolado sob o nº 2170/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:90096F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº645

PORTARIA Nº 645/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **LUCILENE VIEIRA DA SILVA** escrito(a) no CPF: 792.760.084-20, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESC. M. CLETO CAMPELO**, a partir de 03 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2293 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1032BA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº646

PORTARIA Nº 646/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **CÍNTIA MARIA DA SILVA** escrito(a) no CPF: 034.127.774-63, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-VÁRZEA FRIA II**, a partir de 20 de Outubro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2231 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A4F7B55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº647

PORTARIA Nº 647/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **CAMILA BANDEIRA DE MELO SANTOS** escrito(a) no CPF: 065.769.924-16, o Gozo de Férias relativas ao período de **2017/2018**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **PSF-ARISTEU CHAVES**, a partir de 01 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2318 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9CB6C1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº648

PORTARIA Nº 648/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **REJANE MARIA DE SOUSA ALBUQUERQUE** escrito(a) no CPF: 036.717.224-01, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 02 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2311 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3F202488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
07/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

-Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Mobiliários e Equipamentos Permanentes destinados à Creche padrão FNDE Tipo 1 deste município de São Vicente Férrer-PE, conforme Termo de Referência.

-Valor total estimado: R\$ 244.768,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 10.12.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 10.12.2021 às 10:00h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 25 de novembro de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EB676655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

Objeto: aquisição equipamentos de informática (14 notebook, 10 computadores tipo desktop, 02 impressoras multifuncionais e 1 scanner de mesa) e equipamentos eletrônicos (02 TV de 32 polegadas, 01 TV de 40 polegadas, 13 ar-condicionado inverter 9 mil btu'S e 2 ar-condicionado inverter 12 mil btu'S) com a finalidade de suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos das descrições e quantitativos previstos no Anexo I do Edital. O processamento se dará no portal eletrônico <http://www.bnc.org.br>. Recebimento: até 15/12/2021, às 09:00hs. Solicitação do Termo de Referência pelo e-mail: licitacao@sertania.pe.leg.br, no portal eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou protocolar na Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – CEP 56.600-000 - Sertânia –PE. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00às13:00h. Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – CEP 56.600-000 - Sertânia –PE. Telefone: Fone (87) 3841-1217. 26 de novembro de 2021.

Sertânia, 25 de novembro de 2021.

MARIA MICAELE ALVES DE MELO
Presidente

ONILDA TORRES LINS
Secretária

MARIA MARLUCE SAMPAIO SOUSA
Membro

Publicado por:
Samuel de Siqueira Magalhães
Código Identificador:2472EE67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 25.11.2021, edição 2968, pág. 131, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Resultado de Licitação da Tomada de Preços nº 003/2021,

ONDE SE LÊ: “ Sertânia, 10 de Novembro de 2021.”

LEIA-SE: “ Sertânia, 24 de Novembro de 2021.”

Sertânia, 25 de Novembro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Presidente da CPL em exercício. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E777B417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento referente ao **Processo Licitatório nº 018/2021 Pregão Eletrônico nº 009/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE CONTEMPLE OS SERVIÇOS DE SERVIDOR EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM DO E SUS AP, CONECTIVIDADE, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E APLICAÇÃO WEB, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO CONTINUO PARA USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (E-SUS AB).** Declaro vencedor do certame a empresa: **CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 19.987.040/0001-05, no valor total de R\$ 439.800,00(quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3A63AE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2021

PORTARIA Nº 083/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, MARIA DE JESUS DOS ANJOS LEÃO, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professor, matrícula nº 000570, licença prêmio de 01 (um) mês, com início retroativo em 22/11/2021 e término em 22/12/2021, conforme

requerimento protocolado sob nº 0603/2021, datado de 16 de novembro do corrente ano.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 19 de novembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2EFE13D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

PORTARIA Nº 084/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, NAIDE DA SILVA GOMES, lotada na Secretaria de Assistência Social no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000836, licença prêmio de 02 (dois) meses, com início retroativo em 04/11/2021 e término em 03/01/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0598/2021, datado de 05 de novembro do corrente ano.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 19 de novembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BD0DE098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2021**

PORTARIA Nº 085/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, DIOGO ANTONIO MAGNO DE ARAUJO SILVA, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0000075, licença prêmio de 06 (seis) meses, com início retroativo em 01/10/2021 e término em 30/03/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0530/2021, datado de 16 de setembro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 19 de novembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:02598BCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2021**

PORTARIA Nº 086/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, JOSE CARLOS DA COSTA, lotada na Secretaria de Serviços Públicos no cargo de Gari, matrícula nº 00612, licença prêmio de 06 (seis) meses, com início em 05/12/2021 e término em 05/06/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0597/2021, datado de 03 de novembro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 19 de novembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:818631C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2021**

PORTARIA Nº 087/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, RAQUEL CLEONICE DAS CHAGAS SILVA, lotada na Secretaria de SAÚDE no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 002303, licença prêmio de 06 (seis) meses, com início em 01/10/2021 e término em 30/03/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 506/2021, datado de 13 de setembro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 19 de novembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:16D3B5D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2021**

PORTARIA Nº 088/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, DAMIANA FRANCISCA DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000642, licença prêmio de 02 (dois) meses, com início em 11/10/2021 e término em 11/12/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 583/2021, datado de 13 de setembro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 19 de novembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:A11F87AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2021**

PORTARIA Nº 089/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, MARCELO CICERO DO NASCIMENTO, lotada na Secretaria de Serviços Públicos no cargo de Gari, matrícula nº 000603, licença prêmio de 06 (seis) meses, com início em 01/11/2021 e término em 30/04/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 594/2021, datado de 27 de outubro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 19 de novembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:8A2F8502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2021**

PORTARIA Nº 090/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, ADEMIR DE OLIVEIRA TOLÊDO DA SILVA, lotada na Secretaria de SAÚDE no cargo de Motorista, matrícula nº 000450, licença prêmio de 06 (seis) meses, com início em 01/12/2021 e término em 01/05/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 593/2021, datado de 27 de outubro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 19 de novembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:C2CD9184

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
DISPENSA A LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE

DISPENSA A LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM torna público que reconhece a dispensa a Licitação para a contratação da empresa BALLA PRODUÇÕES inscrita no CNPJ de 12.677.416/0001-28, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), contratação prestar serviços estrutura operacional contendo backdrop, tablado em praticável, som line grande porte, cadeiras, toldos, cobertura para palco em grid e TVs de retorno para palco, com vista a realização do evento denominado AVANÇA SIRI, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Sirinhaém, 17 de novembro de 2021. MARLON DOWELL Diretor de Esportes e Eventos. Ratifico a Dispensa a Licitação nos termos dos artigos 24, inciso II e 26, e 62 parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Sirinhaém 17 de novembro de 2021.

MARCIO FERREIRA BEZERRA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos.

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:8AFD9487

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2021 - CONCORRÊNCIA
Nº 001/2021**

SECRETARIA DE GOVERNO

Com vistas ao cumprimento do disposto no item 6 e seguintes, realizado o sorteio dos membros titulares e suplentes que compõe a subcomissão, cumprindo os requisitos legais estabelecidos, a equipe foi constituída da seguinte forma: com vínculo funcional: ELIZABETE REGINA PEREIRA e EDUARDO IRINEU MEDINA GUERRA, ambos lotados na Secretaria de Governo; provenientes do chamamento publico de nº __, ANTONIETA BRAZ DE ARAÚJO SILVA, titular e FELIPE SILVA LEITE, suplente.

Sirinhaém 24 de novembro de 2021.

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:8F279558

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Comissão Permanente de Licitação
TP Nº 006 / 2021**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srº. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, e a Srº. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 060/2021, de dirigir e julgar a TP nº 006/2021, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada, objetivando a construção do prédio da secretaria municipal de saúde do município de Solidão – PE, conforme recursos provenientes do Plano de Ação 09032021-009221 – Ano 2021 – Emenda Parlamentar 202112180006. Com a finalidade de abrir os Envelopes das Propostas de Preços, das empresas habilitadas, relativo à referida Licitação, consoante determinado na correspondente TP. Dando Continuidade aos Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, foram abertas as propostas das proponentes habilitadas, cito, as Firmas:

MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, (CNPJ 26.658.226/0001-78);
 HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, (CNPJ 39.240.579/0001-03);
 R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ 40.941.611/0001-59);
 D & J CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 42.176.434/0001-97);
 CONSTRUTORA APODI EIRELI (CNPJ 17.620.703/0001-15);
 CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI - EPP (CNPJ 20.227.311/0001-03);
 TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ 31.069.076/0001-05);
 LOPES E SIQUEIRA COSNTRUÇÕES LTDA (CNPJ 04.411.800/0001-56);
 V & A COSNTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 07.524.547/0001-35);
 E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ 17.560.794/0001-40);

Estava representada na sessão a empresa LOPES E SIQUEIRA COSNTRUÇÕES LTDA, pelo Sr. Julliezer Sores de Lima.

Foi iniciado a análise dos correspondentes envelopes. Analisados os envelopes e achados de acordo com as exigências desta TP, bem como constatada as suas inviolabilidades, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Dando continuidade a abertura dos envelopes, passou-se então, para a fase e abertura dos envelopes das **PROPOSTAS** e por determinação do Sr.º Presidente passou – se ao julgamento tendo o critério editalício de menor preço global, com a característica: **Empreitada por preço global**. Realizada a apuração, constatou – se os seguintes preços ofertados para o objeto da licitação:

HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, R\$ 596.188,55;
 E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, R\$ 611.885,45;
 V & A COSNTRUTORA LTDA EPP, R\$ 623.908,68;
 D & J CONSTRUTORA LTDA, R\$ 629.656,20;
 LOPES E SIQUEIRA COSNTRUÇÕES LTDA, R\$ 639.451,15;
 MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, R\$ 654.646,25;
 TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, R\$ 735.727,34;
 CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI – EPP, R\$ 742.930,21;
 CONSTRUTORA APODI EIRELI, R\$ 743.468,22;
 R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 761.432,88;

Após realizada a apuração dos preços a CPL iniciou a análise das propostas em relação ao solicitado no item 7 do edital da presente TP, constatando-se que:

- A empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI apresentou dentro da envelope de proposta de preços valor divergente entre o valor ofertado na folha de proposta (R\$ 624.433,52) e os valores constantes na planilha orçamentária (R\$ 743.468,22) e cronograma físico-financeiro (R\$ 743.468,22). A CPL entende que a proposta correta é a constante na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, onde na folha de proposta da empresa deve ter aido erro de digitação.
- Todas as empresas, habilitadas a fase de proposta de preços, atenderam ao solicitado no item 7 do edital.

A CPL decide pela classificação das propostas de todas as empresas, habilitadas a fase de proposta de preços, por as mesmas terem atendido ao item 7 solicitado no edital da TP 005/2021. A CPL ainda faz saber a todos os interessados que todas as propostas de preços abertas estão com o valor global semelhante ou abaixo do valor estimado em edital.

Após as devidas análises, a classificação final do presente certame ficou da seguinte maneira:

HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, R\$ 596.188,55;
 E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, R\$ 611.885,45;
 V & A COSNTRUTORA LTDA EPP, R\$ 623.908,68;
 D & J CONSTRUTORA LTDA, R\$ 629.656,20;
 LOPES E SIQUEIRA COSNTRUÇÕES LTDA, R\$ 639.451,15;
 MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, R\$ 654.646,25;

TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, R\$ 735.727,34;
 CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI – EPP, R\$ 742.930,21;
 CONSTRUTORA APODI EIRELI, R\$ 743.468,22;
 R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 761.432,88;

De tudo que foi exposto, a empresa **HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, cotando o valor global de **R\$ 596.188,55 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, a qual demonstrou o melhor preço, abaixo do padrão do edital e planilha orçamentária do objeto citado da presente Licitação. Quanto as demais empresas, ficaram classificadas na ordem de classificação, conforme apresentado acima.

A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para todas as empresas participantes desta licitação, quais sejam os e-mails:

maempreendimentos2017@gmail.com
 hsconstrucoeseprojetos@gmail.com
 construtorare10@gmail.com
 dejconstrutora2021@gmail.com
 goncalvesgeorge2012@gmail.com
 construtoraapodi@hotmail.com
 construtorajgaldino@gmail.com
 jemincorporacoes@gmail.com
 construtora.J@bol.com.br
 toriengenharia@gmail.com
 julliosoares@jl3consultoria.com.br
 viaconstrutora@yahoo.com.br
 brunopimentel@realizaempreendimentos.net.br
 elxengenharia@gmail.com
 forbracon21@gmail.com

Respectivamente das empresas:

MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP;
 HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS;
 R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA;
 D & J CONSTRUTORA LTDA;
 GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA;
 CONSTRUTORA APODI EIRELI;
 CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI - EPP;
 J&M INCORPORADORA;
 CONSTRUTORA J C F LTDA;
 TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP;
 LOPES E SIQUEIRA COSNTRUÇÕES LTDA;
 V & A COSNTRUTORA LTDA EPP;
 REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA;
 E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP;
 CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP.

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar esta ata no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações, extrato do julgamento no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

Ainda informa a CPL que todos os documentos e propostas referentes ao presente certame estão disponíveis para consulta na sala de licitações, na prefeitura municipal de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão-PE - CEP 56795-000.

Desde já, a partir da publicação desta ata, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis, para intenções de recurso quanto as propostas de preços apresentadas.

A CPL informa que ao final da sessão, nenhuma das empresas estavam com representantes na sala de licitações, inclusive o Sr.Julliezer Sores de Lima, representante da LOPES E SIQUEIRA COSNTRUÇÕES LTDA, também ausentou-se da sala, ao final das análises das propostas apresentadas.

O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de Julgamento. Posteriormente determinou a sua leitura que, após lida, foi por ele submetida à discussão e

deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, e determinou a publicação da presente ata, encerrando-se desse modo à sessão.

Solidão - PE, 25 de Novembro de 2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Presidente da CPL.

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES

Membro da CPL.

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA

Membro da CPL.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:93A11280

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA**

Processo Licitatório nº 048/2021. CPL. Dispensa Nº 016/2021, Chamada Pública 003/2021, Contratação. **Artesanato e Pintura**, destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de Artes Plásticas e Visuais de Tacaimbó, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da cultura do Município de Tacaimbó/PE, objetos descritos no Termo de Referência. Valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data e local da Sessão de Abertura: 13/12/2021 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, no período de 29/11/2021 a 08/12/2021. ou pelo e-mail comissaoelicitacao.pmt@gmail.com Tacaimbó 25 de novembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:2615F60B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA**

Processo Licitatório nº 049/2021. CPL. Dispensa Nº 017/2021, Chamada Pública 004/2021, Contratação. **Literatura, poesia e teatro**, destina-se à premiação de ações artísticas e culturais, nos seguimentos/linguagens da Literatura, Poesia e Teatro do Município de Tacaimbó, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da cultura do Município de Tacaimbó-PE, objetos descritos no Termo de Referência. Valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data e local da Sessão de Abertura: 13/12/2021 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, no período de 29/11/2021 a 08/12/2021. ou pelo e-mail comissaoelicitacao.pmt@gmail.com Tacaimbó 25 de novembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:03626ECE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA**

Processo Licitatório nº 050/2021. CPL. Dispensa Nº 018/2021, Chamada Pública 005/2021, Contratação. **Música**, destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de **Música** do Município de Tacaimbó, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da cultura do Município de Tacaimbó-PE, objetos descritos no Termo de Referência. Valor global de R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais). Data e local da Sessão de Abertura: 13/12/2021 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, no período de 29/11/2021 a 08/12/2021. ou pelo e-mail comissaoelicitacao.pmt@gmail.com Tacaimbó 25 de novembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:05E844F4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA**

Processo Licitatório nº 051/2021. CPL. Dispensa Nº 019/2021, Chamada Pública 006/2021, Contratação. **Dança**, destina-se à premiação de ações artísticas e culturais, no segmento/linguagem da dança, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da cultura do Município de Tacaimbó-PE, objetos descritos no Termo de Referência. Valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data e local da Sessão de Abertura: 13/12/2021 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, no período de 29/11/2021 a 08/12/2021. ou pelo e-mail comissaoelicitacao.pmt@gmail.com Tacaimbó 25 de novembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:C8906B65

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL**

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 001 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 892/2000, que estabelece nos incisos I a VI do artigo 1º, as hipóteses de contratação temporária nos casos de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários, além de outros;p

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de equipe técnica para substituição às vagas surgidas em razão dos desligamentos de contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 22 (vinte e dois) profissionais de nível superior médico, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

Art. 3º Fixar em 06 (seis) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria Conjunta, prorrogáveis por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde, observada a Lei Municipal nº 892/2000 (com alterações das Leis Municipais nº 994/2005 e 1.145/2011).

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome, Função e Órgão

Jean da Silva Santos Presidente Secretaria de Saúde

Lais Edvirges Lima da Cruz Membro Secretaria de Saúde

Henrique Artur de Araújo Membro Secretaria de Administração

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaratu, 23 de novembro de 2021

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE

Secretária de Saúde

JOSÉ REGINALDO ESTEVAM

Secretário de Administração

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, tornam público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado à contratação temporária de 22 (vinte e dois) profissionais de nível superior médico, para o preenchimento das vagas para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constante neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria Conjunta, visa à contratação temporária de 22 (vinte e dois) profissionais de nível superior médico, para execução de atividades e projetos no escopo da Secretaria Municipal de Saúde, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Análise Curricular.

Para os atos advindos da execução deste processo seletivo para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <https://www.tacaratu.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta, publicada no Diário Oficial da AMUPE.

As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

As funções, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas pelo Anexo I deste Edital.

Os(As) candidatos(as) aprovados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, podendo atuar em qualquer unidade de saúde do município.

A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I.

O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.

DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao

quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

Do total de vagas ofertadas deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Para efeito de concorrências às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5 Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

DAS INSCRIÇÕES:

Serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: selecao2021tacaratumedicos@gmail.com.

Após a solicitação de inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

Para a validação do processo de inscrição é imprescindível que o(a) candidato(a) encaminhe a documentação comprobatória para o e-mail selecao2021tacaratumedicos@gmail.com

Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente, por e-mail, os Requisitos Obrigatórios, será eliminado(a).

O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser

excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

A pessoa com deficiência deverá apresentar, nos momentos da inscrição e da convocação, Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo V deste Edital.

As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma função.

A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo dar-se-á por etapa única, que compreende a **Análise Curricular**.

A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VII deste edital.

A pontuação será atribuída conforme resposta no formulário de inscrição e comprovação documental.

Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por e-mail, no endereço eletrônico e datas constantes no Anexo II.

Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitos:

Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC.

Diplomas de pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.

Serão eliminados (as):

Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;

Os candidatos que não comprovarem os títulos e/ou não apresentarem a documentação.

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;

Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo.

Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

DA CLASSIFICAÇÃO:

O resultado do processo seletivo se dará em ordem crescente de classificação, a partir do resultado da etapa de Análise Curricular.

Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade.

Maior tempo de experiência profissional.

Ter sido jurado – Lei Federal no 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

DOS RECURSOS:

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados no cronograma fixado no Anexo II.

O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo VI.

Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo VI, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail: selecao2021tacaratumedicos@gmail.com

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

DA CONTRATAÇÃO:

São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos, mediante assinatura do Termo de Não Acumulação, presente no Anexo IX;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.

Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 06 (seis) meses, renovável, prorrogável por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde, observada a Lei Municipal nº 892/2000 (com alterações das Leis Municipais nº 994/2005 e 1.145/2011.), respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da AMUPE, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral,

assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

No ato da convocação os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;

CPF;

Número do PIS ou PASEP;

Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

Comprovante de Residência;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Todas as informações de experiência profissional e cursos extracurriculares apresentadas no momento de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial da AMUPE, através de Portaria Conjunta SAD/SMS, na qual constará lista de classificação geral em ordem crescente de classificação.

A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.

Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico <https://www.tacaratu.pe.gov.br/>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

O prazo de validade da seleção será de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde, através de Portaria Conjunta SAD/SMS.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município de Tacaratu.

Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria

Municipal de Saúde e a Secretaria de Administração, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.13 O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 892/2000.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Tacaratu, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ REGINALDO ESTEVAM

Secretário Municipal de Administração

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE

Secretária de Saúde

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Função Requisitos Carga Horária Vencimento Bruto Vagas Gerais Vagas PCD

Médico Clínico Geral Plantonista Curso superior em medicina completo, e registro no Conselho de Classe;

24 horas semanais

R\$ 2.500,00

***por plantão**

10

2

Médico Estratégia Saúde da Família Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;

30 horas semanais

R\$ 10.000,00

4

0

Médico

Ginecologista Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;

20 horas semanais

R\$ 10.000,00

1

0

Médico
cardiologista Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;
10 horas semanais
R\$ 5.000,00
1
0

Médico
Obstetra Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;
10 horas semanais
R\$ 5.000,00
1
0

Médico
Psiquiatra Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;
10 horas semanais
R\$ 5.000,00
1
0

Médico
Ortopedista Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;
10 horas semanais
R\$ 5.000,00
1
0

Médico
Pediatra Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;
10 horas semanais
R\$ 5.000,00
1
0

Médico
Do Trabalho Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;
10 horas semanais
R\$ 5.000,00
1
0

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO DATA/ PERÍODO LOCAL

Inscrições e envio da documentação por e-mail

De 29/11 a 08/12/2021 Inscrições: Através do e-mail: selecao2021tacaratumedicos@gmail.com

Documentação: Através do e-mail: selecao2021tacaratumedicos@gmail.com

Resultado da Parcial da Análise Curricular
13/12/2021 Através do endereço eletrônico do diário oficial da AMUPE

Prazo para Recursos
15 a 16 de dezembro de 2021 Eletronicamente: Através do e-mail: selecao2021tacaratumedicos@gmail.com

Resultado Final
22 de dezembro de 2021 Através do endereço eletrônico do diário oficial da AMUPE

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe: Nº CPF:
Data de nascimento:
Nº Certificado de Reservista: Nº CTPS
Endereço completo:
FONE: () _____
() _____ E-MAIL:
CARGO/FUNÇÃO:
Data: Assinatura do candidato (a):

ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)

Dados Pessoais Nome completo:
Data de Nascimento: Sexo:
Endereço: Telefone: () _____
() _____
E-mail:
Formação Instituição da Formação Data da conclusão
Formação Instituição da Formação Data da conclusão
Titulação Tipo Instituição da Titulação Data da conclusão
Tipo Instituição da Titulação Data da conclusão
Tipo Instituição da Titulação Data da conclusão
Tipo Instituição da Titulação Data da conclusão
Experiência Cargo/Função Instituição Período
Cargo/Função Instituição Período
Cargo/Função Instituição Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.
Tacaratu , de 2021
Assinatura do Candidato

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo:_CRM / UF:
Especialidade:_Declaro
que o (a) Sr(ª).Identidade nº
, CPF nº_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde concorrendo a uma vaga para a função de_, conforme Portaria Conjunta nº_/_ , fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999),_(é / não é) portador (a) da Deficiência_(física/auditiva/ visual) de CID 10 , em razão do seguinte quadro:

·
Tacaratu, _/_

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor

olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

À Presidente da Comissão Coordenadora,

**Como candidato ao Processo Seletivo para a função de
, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões:**

ANEXO VII –

TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS

REQUISITOS PONTUÁVEIS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

UNITÁRIA PONTUAÇÃO MÁXIMA

Experiência comprovada em função

para qual se candidatou. 10 pontos a cada 06

meses 60 pontos

Experiência comprovada em

preceptorial. 10 pontos a cada 6 meses

completos 20 pontos

Residência na área para qual se

candidatou. 10 pontos 10 pontos

Curso de pós-graduação na área para

qual se candidatou. 10 pontos 10 pontos

TOTAL DE PONTOS - 100

ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES

MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar projeto terapêutico singular em parceria com a ESF e NASF; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Prestar orientações aos usuários sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:

Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas Unidades de Urgência e Emergência, solicitar exames

complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Hospitais; Realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação Médica; Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica de acordo com os protocolos assistenciais e administrativos vigentes da SMS; Cumprir escalas de serviço em qualquer Unidades da Rede, quando designado; Realizar treinamentos periódicos, em horários definidos pela SMS; Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela SMS; Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar tratamento da saúde feminina desde a infância até a velhice, devendo cuidar e ajudar a mulher a prevenir doenças do seu aparelho reprodutor. Diagnosticar doenças que podem ter ligação com outros órgãos como o coração, ossos, entre outros. Realizar consultas, orientar, fazer exames e esclarecer para as mulheres, sobre os cuidados necessários para evitar e tratar doenças sexualmente transmissíveis. Verifica o quadro clínico da paciente e se há necessidade de promover mudanças no tipo de tratamento receitado e pode chegar a acompanhar outros tratamentos indicados por outros médicos. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Responsável por cuidar do coração e do sistema circulatório. Responsável por diagnosticar e tratar as doenças que envolvem os componentes deste sistema. Realizar consulta com o paciente, fazendo assim uma entrevista para conhecê-lo melhor, avaliar seus costumes diários como alimentação, os movimentos realizados no dia a dia, o histórico familiar, entre outros. Realizar exames e testes físicos para analisar o resultado e apresentar ao paciente o diagnóstico que pode apresentar (ou não) disfunções no sistema cardiovascular. Oferecer opções necessárias para a saúde e bem-estar, tal como como mudanças na dieta, realização de atividades físicas e, claro, a

realização dos exames regulares. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

MÉDICO OBSTETRA

Realizar o acompanhamento do pré-natal de alto risco durante a gestação, acompanhando todos os aspectos de uma gestação. Identificar possíveis complicações com ela ou com o bebê e o trabalho de parto poderá ser realizado sem maiores complicações. Ser o responsável em acompanhar a recuperação da mulher ao longo do período de pós-parto ou puerpério. Aumentar a qualidade de vida das mulheres e diagnosticar, identificar, prevenir e curar possíveis doenças e complicações. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

MÉDICO PSIQUIATRA

Elaborar diagnóstico e de planejamento terapêutico. Colher a história clínica do paciente e realizar o exame de seu estado mental. Diagnosticar, tratar, reabilitar e prevenir os Transtornos Mentais e de Comportamento, melhorar o bem-estar psíquico e aliviar o sofrimento do paciente. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Atuar na prevenção, estudo e tratamento de problemas e doenças que afetam tendões, ligamentos, músculos, articulações e ossos. Realizar consultas e diagnósticos; solicitar exames; elaborar tratamentos; prescrever medicamentos; fazer o acompanhamento de pacientes; atuar na recuperação de problemas; recomendar medidas preventivas; faz o

encaminhamento para outros especialistas. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

MÉDICO PEDIATRA

Cuidar de crianças e adolescentes de zero a dezoito anos. Ele é o responsável por auxiliar e tratar de questões que são fundamentais para o desenvolvimento das crianças. Prestar assistência aos pais e familiares, orientado quanto à alimentação e cuidados básicos da saúde. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

MÉDICO DO TRABALHO

Prevenir das doenças no exercício profissional e controles dos riscos ambientais. Encaminhar ou acompanhar o paciente que precisa fazer algum tratamento; Inspecionar o ambiente de trabalho com uma equipe municipal, ou de outros órgãos que atuam no campo da Saúde Ocupacional; Notificar doenças e acidentes de trabalho; Participar de atividades educativas na empresa. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, **sob as penas da Lei**, junto à Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de

Acumulação de Vínculo

() não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() acumulo cargo/emprego/função de sob o vínculo de no(a) desde .

() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

() Percebo aposentadoria referente ao cargo de , no regime de do(a) .

Comprometo-me a comunicar à Secretaria de Saúde e ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tacaratu qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Tacaratu/PE, de de 2021.

Identidade:

CPF:

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:E962E323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021 FMS

Objeto contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para execução de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 Kva E EXECUÇÃO DE RAMAL ALIMENTADOR ATÉ O QTA DO GERADOR NA UNIDADE MISTA HOSPITAL EDMIR FERRAZ GOMINHO. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ N.º 07.560.062/0001-05, com o valor de: R\$ 58.808,54 (cinquenta e oito mil oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:44C3B538

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO N.º. 081/2021

Contrato n.º. 081/2021. Processo N.º: 014/2021. Pregão Eletrônico N.º:011/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** destinados à informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico no Município de Taquaritinga do Norte-PE, através da Portaria GM/MS n.º 3.474/20, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ/MF sob o n.º

18.861.730/0001-42.Valor:R\$ 26.039,79 (vinte e seis mil trinta e nove reais e setenta e nove centavos). Vigência: (22/11/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 25 de novembro de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:F6C21B3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO N.º. 082/2021

Contrato n.º. 082/2021. Processo N.º: 014/2021. Pregão Eletrônico N.º:011/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** destinados à informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico no Município de Taquaritinga do Norte-PE, através da Portaria GM/MS n.º 3.474/20, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ/MF sob o n.º 11.957.607/0001-80.Valor:R\$ 134.334,90 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: (22/11/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 25 de novembro de 2021. –

POLIANA SANTANA ANDRADE

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:03E0A4D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO N.º. 160/2021

Contrato n.º. 160/2021. Processo N.º: 033/2021.Tomada de Preços N.º:003/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução dos Projetos de pavimentação e drenagem de vias públicas no Distrito de Pão de Açúcar, Município de Taquaritinga do Norte, como sendo: Rua Amaro Claudino; Rua Getúlio Vargas (complemento); Rua José Tavares (complemento); Rua Beira Rio, conforme Projeto Básico, compreendendo 4.537m² de pavimentação e 1.523m de meio fio, através do Termo de Adesão n.º 133/2015 ao FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM – EMENDA PARLAMENTAR N.º 553/2021.Contractada: **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**. CNPJ: 33.821.820/0001-01. Valor: R\$ 294.421,76 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses (23/11/2021 a 22/11/2022). PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE.

Taquaritinga do Norte, 25 de novembro de 2021. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:FC657981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021

A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições, considerando que a data da sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº 027/2021 da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, consta no edital para o dia 04/12/2021 às 09:00 horas. Considerando que o dia predeterminado é um dia não útil na administração pública. Torna público aos interessados que ficará prorrogado o início da sessão de disputa para às 09:00 horas do dia 06/12/2021. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 25 de novembro de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:98173875

SECRETARIA DE GABINETE
DETERMINA A EXCLUSÃO DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SUSPENSIVAS DE CONTINGENCIAMENTO PREVISTAS NO ART. 4º DO DECRETO Nº 079/2021 AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO,

DETERMINA A EXCLUSÃO DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SUSPENSIVAS DE CONTINGENCIAMENTO PREVISTAS NO ART. 4º DO DECRETO Nº 079/2021 AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO, ENQUADRADOS NO FUNDEB 70%, NOS TERMOS DO ART. 212-A, INCISO XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS QUAIS PODEM TER, NO EXERCÍCIO DE 2021, A CONCESSÃO DE VÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO VENCIDOS.

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:0B5B39AC

SECRETARIA DE GABINETE
DETERMINA O REINÍCIO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022, DA CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, NOS TERMOS DO ART. 10 C/C ART. 8º LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

DETERMINA O REINÍCIO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022, DA CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, NOS TERMOS DO ART. 10 C/C ART. 8º LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:A6802298

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 026/2021 – UASG - 982603. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de câmara refrigerada vertical, capacidade 400 litros, destinada à sala de vacinas e imunização da

Rede Municipal de Saúde de Terra Nova PE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova-PE. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte Empresa: H M LINCK, CNPJ: 00.660.664/0001-87, para o item 01, no valor total de R\$ 34.500,00, valor unitário de R\$ 11.500,00. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 24/11/2021. ASS Samara Aislan De Sá Callou – Secretária de Saúde do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BD5BC887

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 024/2021 – UASG - 982603. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova-PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50, para os itens 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 13, no valor total de R\$ 48.813,80. S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 29.955.518/0001-60, para os itens 02, 08 e 12, no valor total de R\$ 15.675,00. OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, item 14, para um valor total de R\$ 7.524,80. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 24/11/2021. ASS Samara Aislan De Sá Callou – Secretária de Saúde do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CE91375E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI Nº 121, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Lei nº 121 de 25 de novembro de 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I – Programas, II – Resumo dos Programas e III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Parágrafo único: Também integram este projeto os Demonstrativos com as projeções de Receitas e Despesas do Poder Executivo e do Regime Próprio de Previdência, da Receita Corrente Líquida, de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo, de limite de gastos totais do Poder Legislativo, de cumprimento dos índices constitucionais de Saúde e Educação e de projeções da dívida consolidada líquida.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Ação: o conjunto de operações cujo produtos contribuem para os objetivos do programa;

VI - Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VII - Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

VIII - Índice: quantidade realizada atualmente (índice recente) e quantidade planejada para aplicação ideal do Plano (índice final)

IX - Encargos Especiais: programa de custo orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos demais programas da administração pública;

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único: Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:6EC48FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Lei nº 122 de 25 de novembro de 2021.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Terra Nova para o Exercício Financeiro de 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022 compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R\$ 47.490.000,00 (Quarenta e sete milhões quatrocentos e noventa mil reais), desdobrada nos seguintes agregados:

Orçamento Fiscal, em R\$ 35.499.000,00 (Trinta e cinco milhões quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Orçamento do Fundo de Previdência Social, em R\$ 6.585.000,00 (Seis milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R\$ 4.995.000,00 (Quatro milhões novecentos e noventa e cinco mil reais).

Fundo Municipal de Ação Social, em R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem de recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no Anexo 2.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em: R\$ 47.490.000,00 (Quarenta e sete milhões quatrocentos e noventa mil reais), desdobrada nos seguintes agregados

Orçamento Fiscal, em R\$ 26.452.000,00 (Vinte e seis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

Orçamento do Fundo de Previdência Social, em R\$ 6.585.000,00 (Seis milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R\$ 12.133.000,00 (Doze milhões cento e trinta e três mil reais).

Fundo Municipal de Ação Social, em R\$ 2.044.000,00 (Dois milhão, e quarenta e quatro mil reais).

Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais).

A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos 3 e 4 desta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte) dos Orçamentos fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - Anulação parcial ou total de dotações;
 II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
 III - Excesso de arrecadação em bases constantes.
 IV - Convênios firmados com Órgão da esfera do governo Federal e Estadual limitado ao valor recebido.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, em funções Saúde e Educação mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
 II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
 III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
 IV - Atender insuficiências de outras despesas correntes e de capital em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados a manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 8º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite autorizado pela LDO.

Art. 10º - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei federal nº 4.320/64 o recolhimento das Receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

Art. 11º - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa através da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, conforme dispõe os artigos 4º, inciso I, alínea a e 8º da Lei Complementar nº 101/2000, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter equilíbrio financeiro.

Art. 12º - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica consignada dotação específica para atender ao parcelamento de dívidas com a Previdência Social.

Art. 13º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio do controle Orçamentário.

Art. 14º - Fica o poder executivo autorizado a fazer contratação de pessoal mediante a realização de concurso público e ainda por tempo determinados, pelo que determina o artigo 37, IX e lei municipal que regulamenta, para atendimento de necessidade excepcional de serviços.

Art. 15º - A presente lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2022.

Art. 16º - Fica autorizada a inclusão e atualização do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, de projetos e atividades constantes desta lei, nele não contempladas, bem como sua reedição.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo

Código Identificador:B951BC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI Nº 123 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Lei nº 123 de 25 de novembro de 2021.

EMENTA: Autoriza a criação de rubrica orçamentária e abertura Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizada a criação de rubrica e abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no vigente orçamento do Município de Terra Nova/PE, no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), de acordo com artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 e com base na Constituição Federal conforme segue:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	
02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTE	
02 06 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTE – RECURSO PRÓPRIO	
12 Educação		
12 361 Ensino Fundamental		
12 361 0009 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12 361 0009 3016 0000 AQUISIÇÃO DE BÔNUS TECNOLÓGICO		
728	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 148.000,00

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	
02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTE	
02 06 04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTE – FUNDEB 40%	
12 Educação		
12 361 Ensino Fundamental		
12 361 0009 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12 361 0009 3016 0000 AQUISIÇÃO DE BÔNUS TECNOLÓGICO		
729	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 288.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de superávit financeiro relativo ao último exercício, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, obtidos por meio do resultado do ativo financeiro x passivo financeiro, nos termos da prestação de contas apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e conforme a seguir exposto:

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.740.555,21
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ - 310.508,14
RESTOS A PAGAR	R\$ - 753.763,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2020	R\$ 3.676.284,07
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO A SER UTILIZADO	R\$ 436.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:871F01CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62.

Considerando análise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo PAAP/PMT Nº 024/2021, ratifico a decisão anterior e por fim, **DECIDO MANTER** a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 02 (dois) anos, sem pena de multa, em desfavor da empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 33.613.876/0001-62, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Toritama-PE, 19 de novembro, de 2021.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:21B0DECC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
108/2021

Processo Licitatório FMS nº. 030/2021

Pregão Eletrônico FMSnº. 023/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda especiais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00.

VALOR GLOBAL:R\$ 8.149,44, (oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 24.11.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B03A170A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATODO CONTRATO PMT Nº 053/2021

Processo de Licitação nº033/2021 – Pregão Eletrônico PMT nº 021/2021

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

CONTRATADO:FF CONSTRUTORA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.815/0001-50.

OBJETO:Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos da estrada (via) de acesso ao Sítio São João, deste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.171.148,05 (Um milhão, cento e setenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 23/11/2021 à 23/08/2022

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:77B3216C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
098/2021

Processo Licitatório FMS nº. 027/2021

Pregão Eletrônico FMSnº. 021/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

DETENTORA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ 06.132.785/0001-32

Valor Global:R\$ 641.332,00 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.11.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D5DAD30C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
099/2021

Processo Licitatório FMS nº. 027/2021

Pregão Eletrônico FMSnº. 021/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

DETENTORA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 31.030.858/0001-22
Valor Global:R\$ 31.260,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.11.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Secretário de Saúde

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DFDF8419

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 100/2021

Processo Licitatório FMS nº. 027/2021

Pregão Eletrônico FMSnº. 021/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME inscrita no CNPJ 25.279.552/0001-01

Valor Global:R\$ 109.422,00 (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.11.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Secretário de Saúde

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BD511836

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 101/2021

Processo Licitatório FMS nº. 027/2021

Pregão Eletrônico FMSnº. 021/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

DETENTORA: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 13.630.407/0001-44

Valor Global:R\$ 53.780,00 (cinquenta e três mil e setecentos e oitenta reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.11.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:BEB2A38B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 102/2021

Processo Licitatório FMS nº. 027/2021

Pregão Eletrônico FMSnº. 021/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

DETENTORA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA inscrita no CNPJ 40.788.766/0001-05

Valor Global:R\$ 506.438,00 (quinhentos e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.11.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Secretário de Saúde

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:B70E831F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 103/2021

Processo Licitatório FMS nº. 027/2021

Pregão Eletrônico FMSnº. 021/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

DETENTORA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 12.395.255/0001-80

Valor Global:R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.11.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Secretário de Saúde

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:EA0C2585

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 104/2021

Processo Licitatório FMS nº. 027/2021**Pregão Eletrônico FMSnº.** 021/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

DETENTORA: DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ 08.778.201/0001-26

Valor Global: R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.11.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 26B1EA09

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 105/2021

Processo Licitatório FMS nº. 027/2021**Pregão Eletrônico FMSnº.** 021/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

DETENTORA: NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 07.253.536/0001-68

Valor Global: R\$ 33.241,20 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23.11.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 9AEC0212

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 106/2021

Processo Licitatório FMS nº. 027/2021**Pregão Eletrônico FMS nº.** 021/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção

Básica (PSF e NASF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

DETENTORA: MS HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ 36.191.620/0001-00

Valor Global: R\$ 390.643,85 (trezentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23.11.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 60B39D97

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 107/2021

Processo Licitatório FMS nº. 027/2021**Pregão Eletrônico FMS nº.** 021/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02

Valor Global: R\$ 97.912,50 (noventa e sete mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23.11.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: C99BC5C5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2018

Processo de Licitação nº 034/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADO: CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04.

OBJETO: Acréscimo de 25% do valor global do contrato para Prestação de serviço de apoio para organização de feiras e eventos de negócios a realizar-se no Município de Toritama.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2021

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 67.275,00 (sessenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais)

ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: DAB68A56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº
046 / 2020

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020, qual seja de reequilíbrio econômico-financeiro referente à construção da 1ª Etapa do Centro Pedagógico de Ensino Fundamental no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratante: Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CNPJ: 11.350.659/0001-94; Contratada: Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, CNPJ: 01.079.262/0001-56; Valor Acrescido: R\$ 237.115,09 Valor do saldo restante do contrato com valor do reajuste por este Termo Aditivo: R\$ 1.639.33,28. MOTIVO DO REEQUILÍBRIO:** A concessão do reequilíbrio do econômico-financeiro se deu em razão do transcurso do prazo de vigência contratual e as mudanças de preços em decorrência dos impactos financeiros causados pelo COVID-19, adotando assim o INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), como fonte para os novos valores. **Data do Aditivo: 25/11/2021, Amparo Legal:** Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 6º da Lei 8.666/93.

Triunfo em 25 de Novembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B486E80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº
025 / 2020

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020, qual seja de reequilíbrio econômico-financeiro referente à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para finalização da construção de Creche Padrão FNDE – TIPO 01 no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratante: Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CNPJ: 11.350.659/0001-94; Contratada: Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, CNPJ: 01.079.262/0001-56; Valor Acrescido: R\$ 35.579,63 Valor do saldo restante do contrato com valor do reajuste por este Termo Aditivo: R\$ 212.241,14. MOTIVO DO REEQUILÍBRIO:** A concessão do reequilíbrio do econômico-financeiro se deu em razão do transcurso do prazo de vigência contratual e as mudanças de preços em decorrência dos impactos financeiros causados pelo COVID-19, adotando assim o INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), como fonte para os novos valores. **Data do Aditivo: 25/11/2021, Amparo Legal:** Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 6º da Lei 8.666/93.

Triunfo em 25 de Novembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:66090559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2021

PROCESSO Nº 043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM TIPO AMBULÂNCIA - UTI (TIPO D) PARA O MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N.34/2020.

NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 449.180,00;
ABERTURA: 09/12/2021 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 25 de novembro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5E82D072

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044/2021

PROCESSO Nº 044/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR PARA A UNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 142.000,00;
ABERTURA: 10/12/2021 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 25 de novembro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:19D8D7BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 107/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 15/2021, a qual tem como **objeto** a contratação de empresa para a prestação dos serviços de restauração de carcaça de alumínio com mudança no sistema de tração e instalação de insensibilizados pneumático bovino, incluindo peças para atender as necessidades da Secretaria de Agríc. Meio Ambiente e Des. Econômico.

Empresa contratada:

FABIANO A. ALVES DA SILVA ME
CNPJ sob o nº 10.563.506/0001-62
Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Contrato assinado em: 10/11/2021
Vigência: 31/12/2021

Vicência/PE, 24/11/2021

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:069DFBB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 063/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2021**

PROCESSO Nº. 063/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. OBJETO: Contratação de Serviços de transporte escolar em rotas rurais com prestação de serviços desde fornecimento do veículo, incluso mão de obra e combustível, no âmbito da Administração Pública Municipal de Vicência – PE. Valor Estimado: **R\$ 2.624.485,12 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 26/11/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 09 de Dezembro de 2021. **Horário da Disputa:** 09h30min (horário de Brasília). **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 22 de novembro 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B79BD771

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 064/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 014/2021. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de Construção da Cobertura da Quadra de Esportes do Distrito de Murupé, Município de Vicência/PE. Valor: **R\$ 575.150,15.** Data e Local da Sessão de Abertura: 15/12/2021 às 10h. Rua Doutor Manoel Borba – 48 – Centro – Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3641.1441, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Vicência/PE, 25 de novembro de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2E030B25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 053/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO A Nº 028/2021**

No resultado de licitação/adjudicação/homologação, Processo Nº: 053/2021. Pregão Eletrônico a Nº 028/2021, cujo objeto é Registro de Preços para: Aquisição de Projetos Pedagógicos Educacionais para atender a modalidade de Educação Infantil, com material voltado para a introdução à Matemática, Introdução à Robótica, Literatura, Ludicidade e Cuidados na Educação Infantil, de forma a garantir as competências estabelecidas pela nova BNCC, nos eixos de Conhecimento, Pensamento Científico, Crítico e Criativo, Repertório Cultural, Argumentação, Autocuidado e Autoconhecimento, publicado nas páginas 116, do Diário Oficial da AMUPE, Edição Nº 2967 do dia 24/11/2021.

ONDE SE LÊ:

V.A. DE OLIVIEIRA EDITORA EIRELI.

LEIA-SE:

EDITORA VIVA LTDA.

As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 25 de novembro 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0E229E9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021**

Contrato Nº083/2021 - Dispensa de valor. Serviço de Engenharia. Cujo **objeto:** Contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração de Projetos Executivos de Geometria, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Passeios e Sinalização da Avenida Jorge Luiz, com extensão aproximada de 1,2Km, no município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. **Dotação** 46001.4.122.438.2.907. 3.3.90.39.00. 01.Despesa: 1619. **Contratado:** PRESTTO CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.423.153/0001-91. **Valor Total: R\$ 79.997,40 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).** **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 23 de novembro de 2021.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E50A6E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021**

Contrato Nº 084/2021 Tomada de Preço nº 004/2021; Processo: Nº 036/2021. Cujo **objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Reformas de Diversas Escolas Municipais da Zona Rural, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. **Dotação:**39000. 39001.12.361.1217.1.814.1538 4.4.90.51.00.Fonte De Recurso: 111 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO – 0.1.01. **Contratado:** MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.807.104/0001-36, Valor Total: **R\$600.296,89 (seiscentos mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).** **Vigência:**12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 25 de novembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C084BDE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

BB – 910379

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021. Nat. Compras Objeto: Formação de Registro de Preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de kit de alimentação escolar com distribuição/entrega nas escolas, visando atender aos alunos matriculados na rede de ensino no município de Vitória de Santo Antão, de acordo com as especificações, e quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 673.834,50 (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **Recebimento de Propostas:** 26/11/2021 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 10/12/2021 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 10/12/2021 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 25 de novembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes de Araújo

Código Identificador:7E21D291

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 046/2021 - Pregão Eletrônico nº. 021/2021.

Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xexéu/Pe. Valor estimado: R\$ 243.149,54, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas: até as 10h30min do dia 08 de Dezembro de 2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 11:00h do dia 08 de Dezembro de 2021. **Local:** Site www.bnc.org.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 25 de Novembro de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 003/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:322363DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

APRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS PROPOSTAS

Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 011/2021, a seguir descritas: **SATTEV LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS, MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, e CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, para que apresentem no portal do BNC as composições de custos dos valores ofertados. Concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 01/12/2021. Ressaltamos que a falta da apresentação da composição de custos, a proposta será desclassificada, bem como, a análise e aprovação da composição de custos e exequibilidade da proposta, é condição imprescindível para a pretensa contratação.

Após esse prazo, não serão aceitas as referidas composições das propostas.

Xexéu/PE, 25 de Novembro de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro do Município

APRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS PROPOSTAS

Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 011/2021, a seguir descritas: **SATTEV LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS, MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, e CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, para que apresentem no portal do BNC as composições de custos dos valores ofertados. Concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 01/12/2021. Ressaltamos que a falta da apresentação da composição de custos, a proposta será desclassificada, bem como, a análise e aprovação da composição de custos e exequibilidade da proposta, é condição imprescindível para a pretensa contratação.

Após esse prazo, não serão aceitas as referidas composições das propostas.

Xexéu/PE, 25 de Novembro de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:FDA0B210

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo do Entorno do Edifício Zoe, apresentado pela Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, datado de 04 de junho de 2021 (anexo), solicitado por esta Secretaria, que conclui pela interdição imediata de trechos das Ruas Getúlio Vargas e Rivadávia Miranda de Souza.

CONSIDERANDO o amparo na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, em seu Artigo 95, parágrafo 2º, que diz:

Art. 95. Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via. [...]

§ 2º Salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar interdição em trechos da Rua Getúlio Vargas e Rua Rivadávia Miranda de Souza, localizadas no bairro do Janga, pelo período que for necessário, com o objetivo de preservar a incolumidade pública no entorno do imóvel - Edifício Zoe, já interditado mediante laudo técnico.

§ 1º A desinterdição ocorrerá após a finalização dos trabalhos realizados com o propósito de garantir a segurança dos moradores e transeuntes do entorno e a mobilidade local.

Registre-se e,
Publique-se.
Paulista, 09 de novembro de 2021.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:DDFD5048

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP Nº 2214/2021.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **THAIS IRIS MARIA BARROS DE PAULO**, Matrícula n.º 11902, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 001/2007 de 24.01.2007, foi empossada pelo Termo nº 28/2007 de 30/01/2007 para exercer o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Cidadã. Atendendo ao Requerimento de n.º 8091/2021, datado de 18.11.2021. Contar o efeito desta Portaria a partir de 18 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 23 de novembro de 2021

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:B2F32822

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP Nº 2157/2021.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **HELAINÉ TIMÓTEO BRAGA** Matrícula n.º 11177, Servidora Concursada desta Prefeitura,

nomeada pela Portaria Concurso GP nº 007/2006 de 21.06.2006, foi empossada pelo Termo nº 302/2006 de 10/07/2006 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo o Ofício de n.º 2146/2021, datado de 09.11.2021. Contar o efeito desta Portaria a partir de 05 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 10 de novembro de 2021

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:F1D6A7C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2216 /2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **Rosângela Cristina Queiroz Marinho**, Mat. 11.008, ocupante do cargo de Enfermeira, junto à Prefeitura da Cidade do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23/11/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:4671CCCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2217 /2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar o Servidor **Ricardo Ferreira dos Santos**, mat. 5651, ocupante do Cargo de Professor, o qual esteve cedido ao Governo do Estado de Pernambuco.

Contar os efeitos a partir de 01.10.2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 /11/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:44B5C737

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2021 PROCESSO Nº 039/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 017/2021, resolve publicar os preços registrados para o Fornecimento parcelado de Material Gráfico e Impressos Digitais, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: D. L. BATISTA – ME (INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA). Inscrita no CNPJ sob o nº 25.901.388/0001-22.

Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	ACRÍLICO RECORTADO 3mm , confecção de letras e grafismos em acrílico de diversas cores, espessura de 3mm , a cor e a arte serão definidas no momento da solicitação, fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento, o valor contempla a montagem e instalação. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M²	10	INOVE	R\$ 195,50
2	ACRÍLICO RECORTADO 6mm , confecção de letras e grafismos em acrílico de diversas cores, espessura de 6mm , a cor e a arte serão definidas no momento da solicitação, fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento, o valor contempla a montagem e instalação. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M²	10	INOVE	R\$ 290,50
4	ADESIVO DE VINIL RECORT , monomérico, sem impressão recortada letras ou desenhos no plotter, depilado e mascarado, já incluso o serviço de aplicação, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M²	329	INOVE	R\$ 27,50
5	ADESIVO PERFURADO , para porta de vidro, vidro traseiro de veículos, etc., com impressão digital de alta resolução, já incluso o serviço de aplicação, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M²	474	INOVE	R\$ 30,50
11	BLOCO 10X21cm 1 VIA , formato 10x21cm, papel offset branco 90g., bloco colado com 100 folhas (uma via), impressão offset 1x0 (frente) azul, considerar uma arte para cada 10 blocos, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	BLOCO	568	INOVE	R\$ 3,99
12	BLOCO 15X21cm 1 VIA , formato 15x21cm, papel offset branco 90g., bloco colado com 100 folhas (uma via), impressão offset 1x0 (frente) azul, considerar uma arte para cada 10 blocos, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	BLOCO	2.852	INOVE	R\$ 4,99
14	BLOCO 21x30cm NUMERADO , formato 21x30cm, papel offset 75g., numerado, impressão offset 1x0 (frente) na cor azul, bloco colado com 100 folhas, considerar uma arte para cada 10 blocos, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo, característica adicional: o sequencial numérico será determinado no momento do pedido. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	BLOCO	20	INOVE	R\$ 14,00
15	BORRACHA PARA CARIMBO , em polímero, artes diversas. Tamanhos variados, podendo ser de 0,5cm a 10cm de largura e 1cm a 12cm de comprimento, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	296	INOVE	R\$ 7,00
16	CADERNO GRANDE , caderno personalizado com 200 folhas pautadas, comprimento 290mm, largura 210mm, capa dura com impressão offset 4x0, o modelo da capa será enviado em anexo a ordem de fornecimento no momento do pedido, acabamento com espiral. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	730	INOVE	R\$ 18,80
17	CADERNO PEQUENO , caderno personalizado com 96 folhas pautadas, comprimento 240mm, largura 170mm, capa dura com impressão offset 4x0, o modelo da capa será enviado em anexo a ordem de fornecimento no momento do pedido, acabamento com espiral. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	640	INOVE	R\$ 12,50
18	CARIMBO AUTOMÁTICO , material do corpo: plástico, base em foto polímero, auto entintado e automático, medindo aproximadamente: 3,5 x 6,0 cm . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	77	INOVE	R\$ 21,00
19	CARIMBO AUTOMÁTICO , material do corpo: plástico, base em foto polímero, auto entintado e automático, medindo aproximadamente: 4,0 x 6,0 cm . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	66	INOVE	R\$ 25,50
20	CARIMBO AUTOMÁTICO , material do corpo: plástico, base em foto polímero, auto entintado e automático, medindo aproximadamente: 4,5 x 2,0 cm . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	55	INOVE	R\$ 20,50
21	CARIMBO AUTOMÁTICO , material do corpo: plástico, base em foto polímero, auto entintado e automático, medindo aproximadamente: 4,8 x 2,0 cm . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	52	INOVE	R\$ 21,90
22	CARIMBO AUTOMÁTICO , material do corpo: plástico, base em foto polímero, auto entintado e automático, medindo aproximadamente: 5,8 x 2,3 cm . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	55	INOVE	R\$ 26,22
23	CARIMBO AUTOMÁTICO , material do corpo: plástico, base em foto polímero, auto entintado e automático, medindo aproximadamente: 3,8 x 1,5cm . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	57	INOVE	R\$ 19,28
24	CARIMBO AUTOMÁTICO , material do corpo: plástico, base em foto polímero, auto entintado e automático, medindo aproximadamente: 4,0 x 4,0 cm . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	51	INOVE	R\$ 33,40
25	CARIMBO NUMERADOR , material corpo metal, base metal tipo numerador, formato retangular, auto entintado, numerador automático, 6 algarismos, 12 repetições . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	27	INOVE	R\$ 64,50
27	CARTÃO DE VISITA , impressão 4x4 (frente e verso) , papel couchê 300g., laminação fosca, medida 9,0 x 5,0 cm , os pedidos serão efetuados de 1000 unidades para cada modelo. Dados definidos no momento da solicitação, considerar uma arte para cada milheiro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	37	INOVE	R\$ 84,99
29	CRACHÁ PVC , impressão digital 4x0 , prendedor jacarezinho, com serviço de fotografia nos departamentos indicados no ato da solicitação, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3.134	INOVE	R\$ 4,90
30	ENVELOPE TIMBRADO , tamanho 11 x 22 cm , branco , impressão offset 1x0 azul , o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	6.330	INOVE	R\$ 0,27
31	ENVELOPE TIMBRADO , tamanho 18 x 24 cm , branco , impressão offset 1x0 azul , o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3.700	INOVE	R\$ 0,43
32	ENVELOPE TIMBRADO , tamanho 24 x 34 cm , branco , impressão offset 1x0 azul , o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	15.500	INOVE	R\$ 0,48
33	ENVELOPE TIMBRADO , tamanho 26 x 36 cm , branco , impressão offset 1x0 azul , o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1.800	INOVE	R\$ 0,64
38	FOLDER 22x16cm , formato 22x16 cm, couchê brilho, 120g, impressão offset 4x0 (frente), em artes diferentes. Considerar uma arte para cada milheiro, modelos e artes enviados pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	49	INOVE	R\$ 186,50
39	FOLDER 22x16cm , formato 22x16 cm, couchê brilho, 120g, impressão offset 4x4 (frente e verso), em artes diferentes. Considerar uma arte para cada milheiro, modelos e artes enviados pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	31	INOVE	R\$ 187,00
41	FOLDER 22x30cm , formato 22x30 cm (aberto), couchê brilho, 120g, impressão offset 4x4 (frente e verso), com uma dobra, formato livreto, em artes diferentes. Considerar uma arte para cada milheiro, modelos e artes enviados pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	15	INOVE	R\$ 309,99
46	FOLDER 7x10cm , formato 7x10 cm, couchê brilho, 90g, impressão offset 4x0 (frente), em artes diferentes. Considerar uma arte para cada milheiro, modelos e artes enviados pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	15	INOVE	R\$ 97,90
50	IMPRESSÃO OFFSET 10x15cm , formato 10x15cm, papel offset 180g., impressão offset 1x0 (frente) na cor azul, considerar uma arte para cada 10 milheiros, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	13	INOVE	R\$ 84,90
51	IMPRESSÃO OFFSET 10x15cm , formato 10x15cm, papel offset 180g., impressão offset 1x1 (frente e verso) na cor azul, considerar uma arte para cada milheiro, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	13	INOVE	R\$ 79,99
52	IMPRESSÃO OFFSET 15x21cm , formato 15x21cm, papel offset 180g., impressão offset 1x0 (frente) na cor azul, considerar uma arte para cada cinco milheiros, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	5	INOVE	R\$ 110,00
53	IMPRESSÃO OFFSET 15x21cm , formato 15x21cm, papel offset 180g., impressão offset 1x1 (frente e verso) na cor azul, considerar uma arte para cada cinco milheiros, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	10	INOVE	R\$ 110,00
54	IMPRESSÃO OFFSET 21x30cm , formato 21x30cm, papel offset 90g., impressão offset 1x0 (frente) na cor azul, considerar uma arte para cada três milheiros, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	40	INOVE	R\$ 89,00
55	IMPRESSÃO OFFSET 21x30cm , formato 21x30cm, papel offset 90g., impressão offset 1x1 (frente e verso) na cor azul, considerar uma arte para cada cinco milheiros, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	90	INOVE	R\$ 89,00
57	IMPRESSÃO OFFSET ADESIVO , formato 10x20cm, papel adesivo brilho (liso), impressão offset 2x0 (frente duas cores), considerar uma arte para cada milheiro, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	6	INOVE	R\$ 249,00
64	TALÃO DE COMUNICADO , formato 21x30cm, PAPEL CARBONADO, impressão offset 1x0 (frente) na cor preta, 3 VIAS (1 branca, 1 azul, 1 amarela), numerado, picotado, montado em formato de bloco com 50 trios numéricos, a arte será enviada em anexo a ordem de fornecimento, sequência numérica a ser definida no momento da solicitação. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	BLOCO	10	INOVE	R\$ 39,99

Empresa vencedora: MARIANA GOMES FERREIRA – ME (S & M IMPRESSOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 34.525.968/0001-53. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
3	ADESIVO DE VINIL RECORT REFLETIVO , refletivo, já incluso o serviço de aplicação, a cor e a arte serão definidas no momento da solicitação, fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M²	359	S&M IMPRESSOS	R\$ 54,00
6	ADESIVO PLÁSTICO IMPRESSÃO DIGITAL , características mínimas: impressão digital, adesivo vinil automotivo 0,08 monomérico, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M²	1.084	S&M IMPRESSOS	R\$ 39,50
7	ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO , características mínimas: impressão digital, adesivo vinil transparente, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M²	432	S&M IMPRESSOS	R\$ 36,30
8	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO IMPRESSO , características mínimas: impressão digital, adesivo vinil transparente jateado, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M²	427	S&M IMPRESSOS	R\$ 39,40
9	BANNER/FAIXA , impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4x0 m em lona 400g, acabamento com solda e cabo de madeira (superior e inferior para banner, laterais para faixas), já incluso o serviço de aplicação, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	M²	1.399	S&M IMPRESSOS	R\$ 45,00
10	BANNER/FAIXA , impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4x0 m em lona 400g, acabamento com solda e cabo de madeira (superior e inferior para banner, laterais para faixas), já incluso o serviço de aplicação, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	M²	466	S&M IMPRESSOS	R\$ 40,00
26	CARTÃO DE VISITA , impressão 4x0 (frente), papel couchê 300g, sem plastificação, medida 9,0 x 5,0 cm, os pedidos serão efetuados de 1000 unidades para cada modelo. Dados definidos no momento da solicitação, considerar uma arte para cada milheiro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	23	S&M IMPRESSOS	R\$ 65,00
34	ESQUADRIA EM ACM , base da placa montada em ACM (Aluminum composite), texto e grafismos em acrílico recortado, tipo fachada predial, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento, o valor contempla a instalação. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M²	10	S&M IMPRESSOS	R\$ 550,00
35	FAIXA POLIETILENO , com letras recortadas em adesivo vinil, acabamento madeira dupla. Incluso estruturas e amarras e serviço de aplicação, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M²	145	S&M IMPRESSOS	R\$ 38,50
40	FOLDER 22x24cm , formato 22x24 cm (aberto), impressão offset 4x4 (frente e verso), couchê brilho 120g, com vinco e uma dobra, considerar uma arte para cada milheiro, modelos e artes enviados pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	19	S&M IMPRESSOS	R\$ 285,00
42	FOLDER 22x54cm , formato 22x54 cm (aberto), couchê brilho, 120g, impressão offset 4x4 (frente e verso), com duas dobras, formato livreto, em artes diferentes. Considerar uma arte para cada milheiro, modelos e artes enviados pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	19	S&M IMPRESSOS	R\$ 855,00
44	FOLDER 30x32cm , formato 30x32 cm (aberto), couchê brilho, 120g, impressão offset 4x4 (frente e verso), com duas dobras verticais, em artes diferentes. Considerar uma arte para cada milheiro, modelos e artes enviados pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	10	S&M IMPRESSOS	R\$ 600,00
45	FOLDER 32x22cm , formato 32x22 cm (aberto), impressão offset 4x4 (frente e verso), papel couchê brilho 120g, com duas dobras, considerar uma arte para cada milheiro, modelos e artes enviados pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	18	S&M IMPRESSOS	R\$ 380,00
47	FOLHA TIMBRADA , formato 210mm x 297mm (tamanho A4) papel offset 90g, impressão offset 4x0 (frente), considerar uma arte para cada milheiro, modelos e artes enviados pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	15	S&M IMPRESSOS	R\$ 161,50
56	IMPRESSÃO OFFSET 22x19cm , formato 22x19cm, papel offset 63g, impressão offset 1x0 (frente) na cor azul, considerar uma arte para cada milheiro, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	1	S&M IMPRESSOS	R\$ 230,00
60	PASTA COM BOLSO , formato 48 x 33 cm, gramatura 180g, impressão offset 4x0 (frente), plastificada, com dobra e bolso, considerar uma arte para cada milheiro, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	20	S&M IMPRESSOS	R\$ 790,00

Empresa vencedora: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME (GRÁFICA PALMEIRAS). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.222.778/0001-08. No Item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
13	BLOCO 15X21cm 2 VIAS , formato 15x21cm, papel offset branco 75g. primeira via, papel offset azul 75g. segunda via, bloco colado com 50 pares de vias, impressão offset 1x0 (frente) preto, considerar uma arte para cada 10 blocos, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	BLOCO	300	PRÓPRIA	R\$ 7,00

Empresa vencedora: LUCIANO BEZERRA DA SILVA – ME (GRÁFICA CAMINHA). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.098.180/0001-59. No Item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
28	CERTIFICADO , papel couchê brilho, gramatura 180g, formato 21x30, impressão a laser colorida, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	7.410	PRÓPRIA	R\$ 0,93

Empresa vencedora: IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME (IDCONTROLL). Inscrita no CNPJ sob o nº 35.663.840/0001-19. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
36	FITA (CORDÃO) PARA CRACHÁ , em tecido, cor AZUL, com garra metálica tipo jacaré, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	1	IDCONTROLL	R\$ 220,00
37	FITA (CORDÃO) PARA CRACHÁ PERSONALIZADO , fita acetinada, material resistente e lavável, com impressão personalizada, com prendedor metálico tipo jacaré, largura aproximada da fita 20mm, tamanho aproximado 42cm (fechado), modelos e artes enviados pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	50	IDCONTROLL	R\$ 6,45

Empresa vencedora: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP (RB COMUNICAÇÃO VISUAL). Inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86. No Item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
43	FOLDER 22x70cm , formato 22x70 cm (aberto), couchê brilho, 120g, impressão offset 4x4 (frente e verso), com três dobras, formato livreto, em artes diferentes. Considerar uma arte para cada milheiro, modelos e artes enviados pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MILHEIRO	20	PRÓPRIA	R\$ 1.020,00

Empresa vencedora: TIAGO ERIVALDO DOS SANTOS – ME (BRIND GRAF). Inscrita no CNPJ sob o nº 35.714.880/0001-42. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
48	IMPRESSÃO EM LONA , impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4x0 m em lona 400g, aplicação em testeiras, placas, etc., já incluso o serviço de aplicação, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	M²	1.238	GRÁFICA	R\$ 37,00
49	IMPRESSÃO EM LONA , impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4x0 m em lona 400g, aplicação em testeiras, placas, etc., já incluso o serviço de aplicação, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	M²	412	GRÁFICA	R\$ 37,50
58	LONA COM ILHOS , impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4x0 m em lona 400g, acabamento soldado e ilhós. Modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	M²	1.639	ONE SIGN	R\$ 40,45
59	LONA COM ILHOS , impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4x0 m em lona 400g, acabamento soldado e ilhós. Modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	M²	546	ONE SIGN	R\$ 40,45
61	PLACA DE PVC ADESIVADA , placa em PVC 2mm, adesivado com vinil impressão digital, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M²	327	GRÁFICA	R\$ 96,45
62	PLACA METALON , confecção de placa em metalon revestido em chapa galvanizada 0,43 com acabamento em adesivo vinil impresso colorido, modelos e artes	M²	242	GRÁFICA	R\$ 119,90

	fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento, o valor contempla a montagem e instalação. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
63	PLACA METALON, confecção de placa em metalon revestido em chapa galvanizada 0,43 com acabamento em adesivo vinil impresso colorido, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento, o valor contempla a montagem e instalação. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	M²	80	GRÁFICA	R\$ 108,00

Vigência de 25/11/2021 a 24/11/2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 25 de novembro de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:B3977FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/PMCSA-SME/2021

ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/PMCSA-SME/2021

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **24/09/2021** Edição 2927 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	APONTADOR TIPO JUMBO COM DEPÓSITO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM DOIS FUROS CÔNICOS COM DIÂMETROS DE 8 MM E 11 MM QUE PERMITA APONTAR: LÁPIS CONVENCIONAL E JUMBO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2016.	UND.	56,515
10	CONJUNTO (KIT) GEOMÉTRICO - RÉGUA 30CM PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. POSSUIR TAMANHO REAL DO PRODUTO EM 310MM DE COMPRIMENTO, 35MM DE LARGURA (MÍNIMO), ESPESSURA 3MM (MÍNIMO); POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVER SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. ESQUADRO 45° - ESQUADRO 45° X 21 CENTÍMETROS, 100% POLIESTERENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS). AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER 25MM DE LARGURA (MÍNIMO) E ESPESSURA 2,8MM (MÍNIMO). ESQUADRO 60° - ESQUADRO 60° X 21 CENTÍMETROS, 100% POLIESTERENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER 25MM DE LARGURA (MÍNIMO) E ESPESSURA 2,8MM (MÍNIMO). TRANSFERIDOR 180° - PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. GRADUAÇÃO DE 0°A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU, NUMERADAS A CADA 10°. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER: 1) BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CENTÍMETROS, 2) LARGURA MÍNIMA DA COROA E BASE DE 20MM, 3) ESPESSURA 2,4MM (MÍNIMA); POSSUIR OS LADOS DAS ESCALAS EXTERNAS CHANFRADOS; AS BORDAS GRADUADAS DEVEM SER REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBAS. TODOS OS ITENS DESTE CONJUNTO DEVEM TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010. E CONFORMIDADE COM A NBR 15.236	UND.	9,599
15	RÉGUA PLÁSTICA - 30CM DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, POSSUIR TAMANHO REAL DO PRODUTO EM 310MM DE COMPRIMENTO, 35MM DE LARGURA (MÍNIMO), ESPESSURA 3MM (MÍNIMO); POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236.	UND.	8,319

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO INJETADO DE PET RECICLADO, COM FURO CÔNICO, COR VERDE TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CABECAREMOVÍVEL COM LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, GABINETE (RESERVATÓRIO), COM DIMENSÕES 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA. IMPRESSÃO EM UMA COR, ATRAVÉS DE DO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, DE ARTE FORNECIDA. APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO, ALÉM DE LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE).	UND.	56,515
10	CONJUNTO (KIT) GEOMÉTRICO - RÉGUA 30CM INJETADO PS RECICLADO (POLIESTIRENO) CRISTAL, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. POSSUIR TAMANHO REAL DO PRODUTO EM 310MM DE COMPRIMENTO, 35MM DE LARGURA (MÍNIMO), ESPESSURA 3MM (MÍNIMO); POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVER SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. ESQUADRO 45° - ESQUADRO 45° X 21 CENTÍMETROS, INJETADO PS RECICLADO (POLIESTIRENO) CRISTAL, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS). AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER 25MM DE LARGURA (MÍNIMO) E ESPESSURA 2,0MM (MÍNIMO). ESQUADRO 60° - ESQUADRO 60° X 21 CENTÍMETROS, INJETADO PS RECICLADO (POLIESTIRENO) CRISTAL, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER 25MM DE LARGURA (MÍNIMO) E ESPESSURA 2,0 MM (MÍNIMO). TRANSFERIDOR 180° - PLÁSTICO INJETADO PS RECICLADO (POLIESTIRENO) CRISTAL, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. GRADUAÇÃO DE 0°A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU, NUMERADAS A CADA 10°. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER: 1) BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CENTÍMETROS, 2) LARGURA MÍNIMA DA COROA E BASE DE 20MM, 3) ESPESSURA 2,0MM (MÍNIMA); POSSUIR OS LADOS DAS ESCALAS EXTERNAS CHANFRADOS; AS BORDAS GRADUADAS DEVEM SER REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBAS. TODOS OS ITENS DESTE CONJUNTO DEVEM TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.EM CONFORMIDADE COM A NBR 15.236:2020.LAUDO COMPROVANDO QUE OS ITENS SÃO INJETADOS COM POLIESTIRENORECICLADO.TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER PERSONALIZADAS EM UMA COR COM A LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND.	9,599
15	RÉGUA ESCOLAR 30CM, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, INJETADA EM PET RECICLADO (POLITEREFLALATO DE ETILA), CRISTAL, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 2 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1 MM (PONTA DO	UND.	8,319

CHANFRO). O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE. E A INSCRIÇÃO “DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA”. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO, ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FALATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA DE PRODUTOS ESCOLARES), ASSIM COMO RELATÓRIO DE ENSAIO LABORATORIAL, DETERMINANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA). OBRIGATÓRIO CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:637FDD83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

AGENTE ADMINISTRATIVO			
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.	DEFICIENCIA
EDI LEE ALVES NUNES	127º	72,50	AUDITIVO
GABRIELA FABRICIA DE MELO	4º	90,00	---
ALEX PEREIRA DA SILVA	5º	87,50	
ERIKA THAIS FERREIRA OLIVEIRA	6º	87,50	
MARÍLIA ALBUQUERQUE DE SOUZA	7º	87,50	
ALANE MARIA NEVES DE OLIVEIRA	8º	87,50	
ELIZANGELA TAGLIAMENTO FERREIRA	9º	85,00	
RUBIANA AVELINO DE BARROS	10º	85,00	
ELBA BEZERRA GALINDO	11º	85,00	
ACÁCIO PIMENTEL SEVERO	12	85,00	
KARLA ROXANE DE CARVALHO PAIXÃO	13º	85,00	
KELLYANE IRANEIDE DA SILVA LOPES	14º	85,00	
TAMIRES FERNANDA DA SILVA	15º	85,00	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5FFF910C

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
ANA KALINE DE SOUZA LOPES	8º	95,00
JEFFERSON TAVARES MONTEIRO	9º	95,00
CARMEM NAIANI DO NASCIMENTO PEIXOTO	10º	95,00
JOSÉ CICERO MUNIZ DE LIMA	11º	92,50
MYCHELLE FERREIRA DA SILVA	12º	92,50
DAYSE BRAGA DA SILVA	13º	92,50
MYLLENA BEZERRA DE ALMEIDA SILVA	14º	92,50
ÂNGELA FERREIRA RODRIGUES	15º	92,50
JOSE ACASSIO ALVES SILVA	16º	92,50

ALINE GENEZIO MARTINS	17º	92,50
DAIANA SIQUEIRA SILVA	18º	92,50
LILIANE CUSTÓDIO DA SILVA	19º	92,50
EVA LEITE DE CARVALHO	20º	92,50
GERÔNIMO DE SOUZA SANTOS	21º	92,50
MARIANA RAFAELA LEITE DA SILVA	22º	92,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D26FA9BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023-A/2021

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado, de fraldas descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas/PE, conforme especificações do termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: JONAS A G DE SOUSA						
CNPJ: 32.786.481/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fralda Descartável (Adulto M) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, (Pacote com 8 unidades).	MASTERFRAL	UNIDADE	4800	0,58	2.784,00
2	Fralda Descartável (Adulto G) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, (Pacote com 8 unidades).	MASTERFRAL	UNIDADE	24000	0,54	12.960,00
3	Fralda Descartável (Adulto GG) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, (Pacote com 7 unidades).	MASTERFRAL	UNIDADE	1680	0,58	974,40
4	Fralda Descartável (Adulto X) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, (Pacote com 7 unidades).	MASTERFRAL	UNIDADE	1260	0,73	919,80
5	Fralda Descartável (Adulto XG) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, (Pacote com 7 unidades).	MASTERFRAL	UNIDADE	3780	0,80	3.024,00
8	Fralda Descartável (Infantil G) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, 10 a 13 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, (Pacote com 6 unidades).	ESTRELINHA BABY	UNIDADE	1800	0,54	972,00
TOTAL						21.634,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

JONAS A G DE SOUSA.

CNPJ 32.786.481/0001-07

Valor: R\$ 21.634,20

Total: R\$ R\$ 21.634,20**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:36B0A618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023-B/2021

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado, de fraldas descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas/PE, conforme especificações do termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
CNPJ: 04.922.653/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Fralda Descartável (Adulto XXG) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, (Pacote com 7 unidades).	SLIM	UNIDADE	2940	0,38	1.117,20
7	Fralda Descartável (Infantil M) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, de 05 a 10 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, (Pacote com 7 unidades).	ESTRELINHA	UNIDADE	1680	0,35	588,00
9	Fralda Descartável (Infantil XXG) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, 15 a 25 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, (Pacote com 6 unidades).	ESTRELINHA	UNIDADE	1800	0,75	1.350,00
TOTAL						3.055,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ 04.922.653/0001-89

Valor: R\$ 3.055,20

Total: R\$ 3.055,20**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:C766803B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de novembro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-00, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/11/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, com sede à Rua Machados, Loteamento Engenho Guararapes, 87 – Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, Telefone (81) 99501-9435, representada por seu Procurador, Sr. **DÉCIO JOSÉ GOMES DE MELO**, brasileiro, residente e domiciliado em Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE, RG Nº 1.883.622 SSP/PE, CPF/MF Nº 724.121.197-91.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
18	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG	Quilogramas	KIARROZ	5675	R\$ 3,69	R\$ 20.940,75
20	FEIJÃO CARIOCA OU MULATINHO TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	PORTAL	2675	R\$ 5,94	R\$ 15.889,50
21	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO, GRÃO DE MILHO MOÍDO, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G.	Pacotes	RIVERA	12875	R\$ 1,70	R\$ 21.887,50
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO VARIANDO DE 25 A 27G: VALOR CALÓRICO 120 A 130 KCAL, CARBOIDRATO 91 A 10G, PROTEÍNAS 6 A 7G, E GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 7G, GORDURAS SATURADAS 3,5 A 5G, CÁLCIO 230 A 245G, FERRO 0,2 A 2,1MG, SÓDIO 80 A 90MG, NÃO SERÁ ACEITO LEITE MODIFICADO.	Pacotes	CCGL	9625	R\$ 5,40	R\$ 51.975,00
23	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	Unidades	DONA JULIA	5375	R\$ 3,20	R\$ 17.200,00
24	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A. INSPECIONADO PELO SIF..	Unidades	PALMEIRA	8875	R\$ 3,49	R\$ 30.973,75
26	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	FRANGO DOURADO	2400	R\$ 16,92	R\$ 40.608,00
32	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 2º QUALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF OU SIE.	Quilogramas	ELDORADO	2075	R\$ 32,89	R\$ 68.246,75
35	AÇÚCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	PRIMAVERA	20000	R\$ 3,31	R\$ 66.200,00
41	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	DO SITIO	4500	R\$ 2,74	R\$ 12.330,00
43	MASSA TIPO ESPAGUETE, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINADO. EMBALAGEM DE 500G.	Unidades	MAURICEA	22700	R\$ 2,31	R\$ 52.437,00
44	MILHO EM GRÃOS INTEIROS PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM GRÃOS INTEIROS, AMARELO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESADO 500G.	Unidades	SAO LOURENÇO	15500	R\$ 1,75	R\$ 27.125,00
45	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML.	Unidades	CONCORDIA	8500	R\$ 8,57	R\$ 72.845,00
VALOR TOTAL						R\$498.658,25

Valor Total registrado: R\$ 498.658,25 (quatrocentos e noventa e oito mil seicentos e cinquenta e oito reais e vinte cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 046/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 046/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Da Educação	Renato José Bezerra De Paula - ME
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ/MF nº 21.693.051/0001-16
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO	DÉCIO JOSÉ GOMES DE MELO
CPF/MF sob nº 499.224.914-06	CPF/MF sob nº 724.121.197-91
Secretária de Educação	Procurador
Ordenadora de Despesas	Fornecedor
ÓRGÃO GERENCIADOR	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Drop here!

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:CFB724C3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 387, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 387, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à **Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, Lagoa Grande, dia 29/11/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- a) Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- g) Inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
- p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Assistência Social, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dia 29/11/2021.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NÍVEL FUNDAMENTAL						
CLAS	NOME	SIT CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	NOTA EXPERIÊNCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
4	JOSE ORLANDO DE SOUZA	CLASSIFICADO	10	32	16/07/1986	42

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de novembro de 2021.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:AA834D96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2021**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 890.031,91 (oitocentos e noventa mil, trinta e um reais e noventa e um centavos) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de investimentos e de custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-001-48996	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	399.931,91
3.3.90.39-001-48994	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266.000,00
15.451.3052.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
4.4.90.61-001-59760	Aquisição de Imóveis	200.000,00
4.4.90.51-001-59666	Obras e Instalações	24.100,00
TOTAL		890.031,91

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.30-001-49008	Material de Consumo	73.540,00
3.3.90.39-001-49010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342.000,00
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
4.4.90.51-001-49060	Obras e Instalações	554,70
4.4.90.51-001-49067	Obras e Instalações	80.000,00
15.451.3057.4.050	Gestão do Núcleo de Produção	
4.4.90.52-001-48984	Material de Consumo	76.000,00
4.4.90.52-001-48987	Equipamentos e Material Permanente	5.965,21
15.451.3057.4.049	Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil	
3.3.90.30-001-48976	Material de Consumo	69.038,00
3.3.90.30-001-48980	Material de Consumo	18.834,00
15.451.3052.4.059	Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima	
3.3.90.39-001-49048	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
15.451.3052.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
3.3.90.39-001-49040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.100,00
TOTAL		890.031,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de novembro de 2021

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9B8DB860

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2021 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM
BRAILE DA FACHUSC**

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, constituída pela Portaria nº 194/2021 de 18 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 48 (quarenta e oito) Professores da Educação Superior, com vaga imediata, para ministrarem aulas nos Cursos de Direito, Ciências Contábeis e Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, além de Intérprete de LIBRAS e profissional em Braille, mediante prova prática e análise de currículo profissional.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A seleção Simplificada terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano e a qualquer momento ser suspensa, devido ao concurso Público em andamento.

A contratação será após convocação, para lecionar a partir do ano letivo de 2022, previsto para iniciar-se em fevereiro, o contrato será pelo prazo de até 12 (doze) meses, nos termos de Lei Municipal nº 1.375/2002, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado e conforme item descrito acima neste edital.

O Contrato mencionado no subitem anterior é de natureza administrativa nos termos do art. 211 da Lei municipal 1.940, de 17 de dezembro de 2014, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da administração pública por ato unilateral.

A seleção pública de que trata o subitem 1.1 será realizada, **em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, denominadas – Prova Prática e Análise Curricular, para o cargo de Professor da Educação Superior conforme dispõe o item 7 e seus subitens deste Edital e para os cargos de Interprete de LIBRAS e Profissional em Braille será apenas a Análise curricular no que consta o item 7.4 deste edital.**

DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos.

Desempenhar atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento.

Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso.

Participar das reuniões do Conselho de Curso de Graduação, quando convocado.

Respeitar o regime disciplinar da AEDS.

Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

Após a contratação dos classificados, os professores aprovados que não estejam dentro do número das vagas ficarão em cadastro de reserva podendo ser convidados a lecionar na Instituição.

FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO INTERPRETE DE LIBRAS:

Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante portador de necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos.

FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL EM BRAILE:

Acompanhar alunos portadores de necessidades especiais visual durante as aulas e eventos pedagógicos na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO.

DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Ciências Contábeis, Direito e Psicologia emitido por instituição oficialmente credenciada em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.

Diploma do curso de Especialização *lato sensu* dentro da área de formação.

Registro em órgão competente para atuação na área de formação, comprovada com cópia autenticada da carteira ou por certidão de regularidade emitida pelo órgão responsável, específico para o candidato que optar pelo bloco 13, conforme estabelecido no projeto do curso de Direito.

Ter disponibilidade para lecionar no mínimo 40 ha (quarenta horas-aula) mensais.

DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE:

Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pedagogia, emitido por instituição oficialmente credenciada em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, para os cargos de Interpretador de LIBRAS e Profissional em Braille.

Declaração de pós-graduação *lato sensu* dentro da área de formação.

Curso de Interpretador de LIBRAS para o cargo de Interpretador de LIBRAS

Curso de Profissional em Braille para o cargo de Profissional em Braille.

Todos os candidatos a todos os cargos desta Seleção Simplificada portadores de diplomas emitidos por Instituição de Ensino no exterior deverão apresentar, além do diploma, os documentos comprobatórios da revalidação.

REMUNERAÇÃO MENSAL.

2.5.1 A remuneração dos contratados segue as normas previstas no Anexo II da Lei de nº 2.219/2019 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Autarquia Educacional de Salgueiro cujos valores são:

- a) Professor Auxiliar – R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) por hora-aula mensal, acrescidos de 20% de aula atividade.
- b) Professor Assistente – R\$ 27,03 (vinte e sete reais e três centavos) por hora-aula mensal, acrescidos de 20% de aula atividade.
- c) Professor Adjunto – R\$ 31,09 (trinta e um reais e nove centavos) por hora-aula mensal, acrescidos de 20% de aula atividade.

2.5.2 Considera-se Professor Auxiliar, aquele que possui diploma de curso de graduação, devidamente registrado, e de especialização na área de atuação ou afins.

2.5.3 Considera-se Professor Assistente, aquele que possui diploma de graduação, devidamente registrado, e de mestrado na área de atuação ou afins;

2.5.4 Considera-se Professor Adjunto, aquele que possui diploma de curso de graduação, devidamente registrado, e de doutorado na área de atuação ou afins;

2.5.5 A remuneração do Interpretador de LIBRAS e do profissional em Braille será equivalente a 100 horas-aulas mensais.

JORNADA DE TRABALHO.

A jornada de trabalho mensal é de no mínimo 40 (quarenta) horas aula e máxima de 100 (cem) horas aula para o cargo de Professor da Educação Superior.

A jornada de trabalho do Intérprete de LIBRAS e do Profissional em Braille será todos dias letivos.

DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS.

O número de vagas a serem preenchidas, para o Cargo de Professor da Educação Superior serão divididas em blocos e distribuídas conforme o quadro abaixo:

Bloco	Disciplina	Curso	Vagas de contratação
1	Fundamentos Socioantropológicos do Direito	Direito	1
	Introdução ao estudo do Direito	Direito	
	Introdução à Filosofia e Filosofia do Direito	Direito	
2	Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado	Direito	1
	Psicologia Jurídica	Direito	
	Hermenêutica Jurídica	Direito	
3	História do Direito	Direito	1
	Criminologia	Direito	
	Biodireito	Direito	
4	Direito Constitucional 1	Direito	1
	Direito Constitucional 2	Direito	
	Direito Constitucional 3	Direito	
	Direito Constitucional 4	Direito	
5	Direito Civil 1 (Teoria Geral)	Direito	3
	Direito Civil 2 (Obrigações)	Direito	
	Direito Civil 3 (Teoria Geral dos Contratos)	Direito	
	Direito Civil 4 (Responsabilidade Civil)	Direito	
	Direito Civil 5 (Reais)	Direito	
	Direito Civil 6 (Famílias)	Direito	
	Direito Civil 7 (Sucessões)	Direito	
	Direito Processual Civil 1 (Teoria Geral)	Direito	
	Direito Processual Civil 2	Direito	
	Direito Processual Civil 3	Direito	
	Direito Processual Civil 4	Direito	
	Direito Processual Civil 5	Direito	
6	Direito Penal 1	Direito	2
	Direito Penal 2	Direito	
	Direito Penal 3	Direito	
	Direito Penal 4	Direito	
	Direito Processual Penal 1	Direito	
	Direito Processual Penal 2	Direito	
	Direito Processual Penal 3	Direito	
	Legislação Penal Especial	Direito	
7	Metodologia do Trabalho Científico	Direito	1
	TCC1 (Elaboração de Projetos)	Direito	
	TCC2 (Orientação)	Direito	
8	Direito das Relações de Consumo	Direito	2
	Direito Empresarial 1	Direito	
	Direito Empresarial 2 (Títulos de Créditos e Contratos Empresariais)	Direito	
	Direito Eleitoral	Direito	
9	Direito Empresarial 3 (Direito Falimentar)	Direito	1
	Direito Tributário 1	Direito	
	Direito Tributário 2	Direito	
	Direito Internacional Público	Direito	
10	Direito Internacional Privado	Direito	1
	Direito do Trabalho 1	Direito	
	Direito do Trabalho 2	Direito	
	Direito Processual Trabalhista	Direito	
11	Direito da Seguridade Social	Direito	1
	Direito Administrativo 1	Direito	
12	Direito Administrativo 2	Direito	8
	Estágio Supervisionado 1	Direito	
	Estágio Supervisionado 2	Direito	
	Estágio Supervisionado 3	Direito	
	Estágio Supervisionado 4	Direito	
13	Estágio Supervisionado 5	Direito	
	Comunicação Empresarial	Ciências Contábeis	1
	Fundamentos da Sociologia	Ciências Contábeis	
	Introdução à Administração	Ciências Contábeis	
	Empreendedorismo	Ciências Contábeis	
	Consultoria Empresarial	Ciências Contábeis	
14	Contabilidade Introdutória	Ciências Contábeis	2
	Seminário de Introdução ao Curso	Ciências Contábeis	
	Contabilidade Geral	Ciências Contábeis	
	Prática Contábil 1	Ciências Contábeis	
	Prática Contábil 2	Ciências Contábeis	
	Prática Contábil 3	Ciências Contábeis	
	Análise das Demonstrações Contábeis	Ciências Contábeis	
15	Matemática Financeira	Ciências Contábeis	1
	Administração Financeira e Orçamentária	Ciências Contábeis	
	Gestão de Finanças Públicas	Ciências Contábeis	
	Contabilidade de Custos	Ciências Contábeis	
	Análise de Custos	Ciências Contábeis	

16	Contabilidade Intermediária	Ciências Contábeis	1
	Contabilidade das Organizações do Terceiro Setor	Ciências Contábeis	
	Calculos Trabalhistas	Ciências Contábeis	
17	Contabilidade Avançada	Ciências Contábeis	1
	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Ciências Contábeis	
	Planejamento e Contabilidade Tributária	Ciências Contábeis	
	Análise de Projetos e Orçamento Empresarial	Ciências Contábeis	
18	Perícia, Avaliação e Arbitragem	Ciências Contábeis	1
	Auditoria 1	Ciências Contábeis	
	Auditoria 2	Ciências Contábeis	
19	Contabilidade Internacional	Ciências Contábeis	1
	Introdução à Ciência Atuarial	Ciências Contábeis	
	Mercedo de Capitais	Ciências Contábeis	
20	Controladoria	Ciências Contábeis	1
	Metodos Qualitativos aplicados a Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	
	Pesquisa Científica em Contabilidade	Ciências Contábeis	
	Atividade de Extensão	Ciências Contábeis	
21	TCC	Ciências Contábeis	1
	Informática Aplicada à Contabilidade	Ciências Contábeis	
	Sistema de Informações Gerenciais	Ciências Contábeis	
22	Direito Público e Privado	Ciências Contábeis	2
	Fundamentos da Economia	Ciências Contábeis	
	Direito Comercial e Legislação Societária	Ciências Contábeis	
	Ética e Legislação Profissional	Ciências Contábeis	
	Direito e Legislação Tributária	Ciências Contábeis	
23	Direito Trabalhista e Legislação Social	Ciências Contábeis	1
	Psicologia Organizacional	Ciências Contábeis	
	Psicologia Organizacional e do Trabalho	Psicologia	
	Processos Psicológicos	Psicologia	
24	Processos Cognitivos	Psicologia	1
	Estágio Supervisionado em Contabilidade 1	Ciências Contábeis	
	Estágio Supervisionado em Contabilidade 2	Ciências Contábeis	
25	Estágio Supervisionado em Contabilidade 3	Ciências Contábeis	1
	Fundamentos Filosóficos da Psicologia	Psicologia	
	Fundamentos Sociantropológicos Aplicados à Psicologia	Psicologia	
26	Fundamentos Epistemológicos da Psicologia	Psicologia	1
	História da Psicologia	Psicologia	
	Psicologia e Ética	Psicologia	
27	Políticas Públicas e Direitos Humanos	Psicologia	1
	Neuroanatomia	Psicologia	
	Psicologia Social 1	Psicologia	
28	Psicologia Social 2	Psicologia	1
	Psicologia do Desenvolvimento 1	Psicologia	
	Psicologia do Desenvolvimento 2	Psicologia	
29	Teorias Psicológicas: Humanismo-Existencial	Psicologia	1
	Fisiologia dos Sistemas	Psicologia	
	Psicopatologia 1	Psicologia	
	Psicologia e Saúde Coletiva 1	Psicologia	
	Psicopatologia 2	Psicologia	
30	Psicologia e Saúde Coletiva 2	Psicologia	1
	Teorias Psicológicas: Análise do Comportamento	Psicologia	
	Teorias Psicológicas: Psicanálise	Psicologia	
	Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Análise Comportamento	Psicologia	
31	Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Psicanálise	Psicologia	1
	Psicologia Comunitária e Ações Coletivas	Psicologia	
	Avaliação Psicológica 1	Psicologia	
	Psicologia Escolar	Psicologia	
32	Avaliação Psicológica 2	Psicologia	3
	Estágio Básico 1	Psicologia	
	Estágio Básico 2	Psicologia	
	Estágio Básico 3	Psicologia	
33	Estágio Básico 4	Psicologia	1
	Libras	Todos os Cursos	
TOTAL			48

Os Cargos de Intérprete de Libras e Profissional em Braille serão para cadastro de reserva.

O Candidato irá lecionar todas as disciplinas especificadas em cada bloco.

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Às pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito da inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo de que trata deste edital.

Em todos os casos respeitar-se-á o percentual mínimo de 5% previsto na legislação.

O candidato deverá declarar quando da inscrição na Seleção Simplificada, ser portador de deficiência, especificando-a e submeter-se, quando convocado, a exame médico oficial ou credenciado pela AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.

DAS INSCRIÇÕES.

Para se inscrever, o candidato deverá:

Anexar ao email selecaodocenteaeds@gmail.com a ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo I.

Anexar ao email selecaodocenteaeds@gmail.com os seguintes documentos pessoais: RG, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Comprovante de Residência e Currículo Lattes comprovado.

O currículo deverá ser organizado na seguinte ordem: informações pessoais, formação acadêmica (especialista, mestrado e doutorado), experiência pedagógica, projeto de pesquisa, publicações de artigos e demais itens a serem avaliados conforme item 7.4.4 deste edital de seleção simplificada.

Pagar o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), através de pix com identificação do candidato de do processo seletivo nº 005/2021 para a chave 11.351.343/0001-17 (CNPJ Autarquia Educacional de Salgueiro) e anexar o comprovante ao email selecaodocenteaeds@gmail.com.

Todos os documentos deverão ser anexados no mesmo email, não sendo necessário outro não descritos neste edital, em hipótese alguma será possível anexar documentos em outros momentos, ainda que no prazo da inscrição.

O candidato só poderá optar por uma vaga por bloco de disciplinas, ficando vetada a inscrição em mais de um bloco.

O período de inscrição será do dia 22 de novembro de 2021 até 23:59h de 01 de dezembro de 2021.

A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Eventuais irregularidades que sejam constatadas após o ato de inscrição, acarretarão o indeferimento da inscrição, reservado ao candidato, nesse caso, o direito de interposição de recurso através do formulário disponível no anexo III do presente Edital.

As datas para o sorteio dos temas da prova prática serão nos dias 13 a 15 de dezembro de 2021, na sede da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, situada na rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças. Salgueiro –PE, no horário de 09:00 às 11:00 e divulgadas no site www.fachusc.com.br.

As datas da prova prática serão nos dias 14 a 16 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas da manhã, sendo na data de 14 dezembro de 2021 o sorteio da prova prática do dia 15 de dezembro de 2021, no dia 14 de dezembro de 2021 o sorteio da prova prática do dia 15 de dezembro de 2021 e no dia 15 de dezembro de 2021 o sorteio da prova prática do dia 16 de dezembro de 2021.

ISENÇÃO DE PAGAMENTO.

Ter renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal.

Anexar ao email no ato da inscrição o requerimento de solicitação de isenção da taxa, conforme modelo no anexo IV deste Edital.

Anexar declaração de IR do exercício anterior ou declaração de renda particular autenticada em cartório.

Comprovar a inscrição no Cadastro único de Programas Sociais, através da indicação do número de Identificação Social – NIS.

As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

Não será concedida a isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

Deixar de solicitar a isenção conforme os itens anteriores.

Omitir informações e/ou torna – las inverídicas.

Deixar de anexar declaração de hipossuficiência com firma reconhecida em cartório junto ao requerimento conforme anexo IV.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº83.936, de 6 de setembro de 1979.

Os (as) candidatos (as) que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e queiram participar do certame deverão efetuar o pagamento da taxa na tesouraria da FACHUSC, até a data limite conforme cronograma.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

DA SELEÇÃO.

A seleção pública simplificada de que trata este edital será feita em 02 (duas) etapas, uma prova prática e uma avaliação curricular.

A **1ª etapa** será prova prática, referente ao cargo de Professor da Educação Superior, e consistirá em uma aula abordando tema relativo à disciplina escolhida, sorteado nas datas designadas no cronograma.

A 2ª etapa será avaliação curricular.

7.1.2.1 Os candidatos aos cargos de Intérprete de LIBRAS e Profissional em Braille será submetido apenas a avaliação curricular.

Orientações Gerais.

As provas serão realizadas nas dependências da Autarquia Educacional de Salgueiro - AEDS, situada na rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças. Salgueiro- PE, em dia e horário estabelecido no item 5.6 deste edital, a comissão de seleção dará ciência aos candidatos da ordem de apresentação da prova prática através do edital publicado no dia anterior no site www.fachusc.com.br e em publicações no mural da FACHUSC.

O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local da prova prática, no dia e hora estabelecido no item 5.6 deste edital, munidos de documento de identidade e material necessário para realização das mesmas.

Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar até a hora designada para realização das provas e não atender as exigências deste edital.

Não será permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado neste edital.

Não será permitido durante a realização das provas qualquer tipo de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular e outros equipamentos de comunicação.

A Faculdade de Ciências humanas do sertão Central – FACHUSC, estará com uma sala estruturada disponível para a prova prática, contando com os equipamentos de: data show, caixa de som e microfone, para uso do candidato.

1ª Etapa: Realização da Prova Prática:

A prova prática será feita por ordem alfabética dos candidatos escritos.

A duração da prova será de 20 (vinte) minutos para apresentação da aula, 5 (cinco) minutos para considerações finais, podendo após este prazo a banca examinadora poderá elaborar perguntas ao candidato dentro do tema apresentado, a ser realizada em sala e horário previamente designados. **Este item aplica-se somente aos candidatos que estiverem concorrendo aos cargos de Professor da Educação Superior.**

A banca examinadora da prova prática será composta por 3 (três) membros.

Nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021 serão publicados no site www.fachusc.com.br, relação em ordem alfabética dos candidatos que irão participar do sorteio de temas.

Ao concluir a prova o candidato deverá assinar a lista de Presença e retirar-se do prédio, sob pena de ser desclassificado.

Não será permitido aos candidatos assistirem a prova prática dos demais, sendo isto de competência exclusiva da banca examinadora.

2ª Etapa: Análise de currículo:

Somente participará da 2ª etapa, análise curricular, os candidatos que atingirem a nota mínima de **70 (setenta) pontos** na prova prática.

Todos os candidatos serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, e dos documentos comprobatórios do currículo.

Não será avaliada nenhuma informação não declarada no ato da inscrição que não seja comprovada e nem qualquer informação que não tenha sido cobrado neste edital.

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, **100 (cem) pontos**, observada as seguintes pontuações:

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	16	16
Mestrado	14	14
Especialista lato sensu	12	12
Exercício de efetiva docência no ensino superior.	7 pontos, por semestre. (não excedendo 4 semestres)	28
Publicação de artigos, livros e orientação de TCC nos últimos 2 anos.	4 pontos por publicação. (não excedendo 4 publicações)	16
Exercício de docência nas disciplinas do bloco ao qual concorre/ou curso.	7 pontos por semestre (não excedendo 2 semestres)	14
TOTAL DE PONTOS		100

INTÉRPRETE DE LIBRAS		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	16	16
Mestrado	14	14
Especialização lato sensu na área de formação LIBRAS	12	12
Exercício da atividade como intérprete de LIBRAS por semestre.	5 pontos por semestre (não excedendo 6 semestres)	30
Publicação de artigos, livros e orientação de TCC nos últimos 2 anos.	4 pontos por publicação. (não excedendo 7 publicações)	28
TOTAL DE PONTOS		100

PROFISSIONAL EM BRAILLE		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	16	16
Mestrado	14	14
Especialização lato sensu na área de formação em Braille	12	12
Exercício da atividade como Profissional em Braille por semestre.	5 pontos por semestre (não excedendo 6 semestres)	30
Publicação de artigos, livros e orientação de TCC nos últimos 2 anos.	4 pontos por publicação. (não excedendo 7 publicações)	28
TOTAL DE PONTOS		100

O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

As Certidões/Declarações exigidas neste edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.

Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo concomitantemente.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Prova Prática e na Avaliação Curricular.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

maior titulação;

maior tempo de atividade letiva, no ensino superior;

ter participado efetivamente do corpo de jurado, nos termos do art. 440 do código de processo penal;

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

maior idade, dentre aqueles que tenham menos de 60 (sessenta) anos de idade.

A relação dos candidatos classificados será publicada por edital no mural da AEDS – rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças. Salgueiro –PE, da FACHUSC e no endereço eletrônico www.fachusc.com.br.

DOS RECURSOS

Deverão ser interpostos recursos, dirigidos à comissão organizadora da Seleção Simplificada, através do email selecaodocenteaeds@gmail.com, no que se refere ao resultado preliminar de classificação **no período de 18 de dezembro de 2021 até às 00:00h de 19 de dezembro de 2021**, nos termos do anexo IV do presente Edital.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital.

O resultado do recurso ficará à disposição na AEDS para consulta do candidato requisitante.

DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:

ter sido classificado no presente processo seletivo;

ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro e nos casos previstos no Art. 12, §1º da C.F.

estar em dia com as obrigações eleitorais;

ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

cumprir as determinações deste edital;

não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

firmar declaração, sob as penas da lei, de que atende o requisito mencionado na letra g, acima, sob pena de não ser contratado e excluído do processo seletivo;

apresentar comprovante de residência, sob pena de não ser contratado e excluído do processo seletivo.

A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo e a consequente convocação do classificado subsequente.

Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional de Salgueiro, bem como o interesse público em questão.

A convocação para as contratações se dará através do site www.fachusc.co.br e de ofício dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

O candidato classificado e convocado na Seleção Pública Simplificada que não assinar o contrato temporário com AEDS ou tiver o contrato rescindido, ficará excluído do Processo Seletivo não sendo mais convocado.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; por necessidade de ajuste financeiro da AEDS com a folha de pagamento dos servidores; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; se o Tribunal de Contas julgar ilegal a contratação; ou, quando cessadas as razões que lhe deram origem, ou realização de concurso público durante a vigência desta seleção.

Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição oficialmente credenciada em cursos reconhecidos.

O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

Os candidatos serão contratados para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro, para o ano letivo de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

O cronograma do processo seletivo será feito de acordo com o previsto no calendário definido no Anexo II deste edital.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.

A contagem de prazo para fins de interposição de qualquer recurso, leva-se em consideração a publicação efetuada no site da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC: www.fachusc.com.br.

A Autarquia Educacional de Salgueiro se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

O prazo de validade da seleção será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, publicado na imprensa municipal e no site da FACHUSC: www.fachusc.com.br.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação será disponibilizado no site da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC: www.fachusc.com.br.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Autarquia Educacional de Salgueiro, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Salgueiro/PE, 19 de novembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES

Presidente

DEODATO ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ

Membro

MARIA GILDA DA SILVA

Membro

LUIZIANE ARAUJO NOGUEIRA ROCHA

Membro

ANCILENE DEJANIRA DE BARROS

Membro

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2021 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILLE DA FACHUSC

Ilm^a. Sr^a. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 007/2021 da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, o candidato (A) abaixo qualificado vem a requerer inscrição para o Bloco de Disciplina nº _____ curso de: _____

1-IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome; Sexo: () M () F

Deficiente () sim () não. Tipo de deficiência

Estado Civil; Data de Nascimento // Naturalidade; CPF:

RG; Órgão Emissor; UF; Endereço; Nº

Bairro; Cidade; UF; Telefones; E-mail

2- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____
 5 _____
 6 _____
 7 _____

Nestes termos, pede deferimento.

Salgueiro/PE, de _ de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2021 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE DA FACHUSC

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	22.11.2021 a 01.12.2021
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	22.11.2021
Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	23.11.2021
Prazo de recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	24.11.2021
Publicação do resultado dos recursos de pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição	25.11.2021
Publicação das inscrições deferidas	08.12.2021
Publicação da lista dos candidatos em ordem alfabética para prova prática com seus respectivos horários	09.12.2021 e 10.12.2021
Sorteio dos temas para a prova prática	13.12.2021 a 15.12.2021
Prova prática	14.12.2021 a 16.12.2021
Resultado preliminar	17.12.2021
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	18.12.2021 a 19.12.2021
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar	20.12.2021
Resultado definitivo	21.12.2021
Homologação	19.12.2021
Convocação dos candidatos aprovados	Fevereiro de 2022

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2021 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE DA FACHUSC

Nome do candidato: ____

Candidato ao o Bloco de Disciplina nº _____ curso de: _____

À Presidente da Comissão Organizadora:

Como candidato ao processo seletivo nº 007/2021, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Salgueiro/PE, _ de de 2021

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2021 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE DA FACHUSC

À Comissão de organizadora da Seleção Simplificada nº 007/2021 Autarquia Educacional de Salgueiro - AEDS

Eu, _____, brasileiro, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, NIS nº _____. Venho por meio deste requerimento, sob pena de Lei, pedir a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição da Seleção Simplificada nº 005/2021 para o cargo de _____, Bloco de disciplina nº _____ que me enquadro nos requisitos do item 9 deste edital de Seleção, conforme comprovação em anexo.

Local / Data: _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - TEMAS PARA O SORTEIO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2021 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE DA FACHUSC

BLOCO 1 – Fundamentos Socioantropológicos do Direito; Introdução ao Estudo do Direito; Introdução à Filosofia e Filosofia do Direito.

Tema 01 – Relações da antropologia com o direito e demais ramo do saber.

Tema 02 – O Direito como objeto da Filosofia.

Tema 03 – Conceção dos fenômenos sociais como situações normadas.

Tema 04 – O moralismo jurídico e o Direito Natural.

BLOCO 2 – Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado; Psicologia Jurídica; Hermeneutica Jurídica.

Tema 01 – Separação dos Poderes e seus mecanismos na atualidade.

Tema 02 – Teoria da interpretação na Hermenêutica Jurídica

Tema 03 – O controle parlamentar e judicial da Intervenção.

BLOCO 3 - História do Direito; Criminologia; Biodireito.

Tema 01 – Sexualidade, intersexualidade e transsexualidade.

Tema 02 – Formas de alienação da vida: eutanásia, ortotanásia e suicídio assistido.

Tema 03 – Mecanismos institucionais de criminalização: Lei penal, Justiça Criminal e Prisão.

Tema 04 – Política criminal alternativa.

BLOCO 4 – Direito Constitucional 1; Direito Constitucional 2; Direito Constitucional 3; Direito Constitucional 4.

Tema 01 – Teoria dos direitos fundamentais. Direitos versus garantias.

Tema 02 – A restrição e conformação dos direitos fundamentais.

Tema 03 – Intervenção do Estado no domínio econômico: formas direta e indireta.

Tema 04 – Seguridade social: aspectos gerais, Saúde, Previdência Social e Assistência Social.

Tema 05 – A proteção constitucional da Ciência e da Tecnologia.

Tema 06 – A família contemporânea na Constituição Federal.

BLOCO 5 – Direito Civil 1 (Teoria Geral); Direito Civil 2 (Obrigações); Direito Civil 3 (Teoria Geral Dos Contratos); Direito Civil 4 (Responsabilidade Civil); Direito Civil 5 (Reais); Direito Civil 6 (Famílias); Direito Civil 7 (Sucessões); Direito Processual Civil 1 (Teoria Geral); Direito Processual Civil 2; Direito Processual Civil 3; Direito Processual Civil 4; Direito Processual Civil 5.

Tema 01 – A constitucionalização do Direito Civil.

Tema 02 – Da violação dos direitos da personalidade: extensão e reflexões na ordem civil.

Tema 03 – Negócios jurídicos unilaterais e atos jurídicos unilaterais em sentido estrito.

Tema 04 – Adimplemento em sentido amplo: dação em pagamento, consignação, compensação, novação, remissão, confusão.

Tema 05 – Propedêutica dos contratos no Código Civil e Código do Consumidor.

Tema 06 – Teoria da imprevisão e teoria da onerosidade excessiva.

Tema 07 – Compra e venda: conceito, caracteres, elementos constitutivos, consequências jurídicas.

Tema 08 – Contrato estimatório: conceito, natureza jurídica e regulamentação legal.

Tema 09 – Teorias sobre a distinção entre direitos reais e pessoais.

Tema 10 – Aquisição da propriedade mobiliária e imobiliária.

Tema 11 – A família e o pensamento civil-constitucional.

Tema 12 – A família contemporânea não matrimonializada.

Tema 13 - Parentalidade e genética.

Tema 14 – Relação entre o direito das sucessões e o direito de família.

Tema 15 – Ação e respectivas condições.

Tema 16 – O direito processual na fase instrumentalista.

Tema 17 – Relação jurídica processual e relação jurídica material.

Tema 18 – A cooperação jurisdicional interna e externa.

Tema 19 – Os princípios recursais no processo civil.

Tema 20 – Meios de impugnações extraprocessuais das decisões.

Tema 21 – Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Tema 02 - Coisa julgada no novo CPC.

Tema 22 – Princípios norteadores da execução civil.

Tema 23 – Direito Processual Civil e o processo judicial eletrônico.

BLOCO 6 - Direito Penal 1; Direito Penal 2; Direito Penal 3; Direito Penal 4; Direito Processual Penal 1; Direito Processual Penal 2; Direito Processual Penal 3; Legislação Penal Especial.

Tema 01 – Direito Penal e as relações com as ciências jurídicas fundamentais.

Tema 02 – Antijuridicidade e injusto.

Tema 03 – O sistema prisional e a substituição das penas. Tema 05 - A aplicação da pena no concurso de crimes.

Tema 04 – Os crimes de violação da intimidade e a Internet. Tema 03 - Os crimes contra o sentimento religioso e a arte.

Tema 05 – O Direito Penal e as organizações criminosas.

Tema 06 – O Direito Penal e a lavagem de dinheiro.

Tema 07 – Garantismo e sistemas processuais.

Tema 08 – Os princípios *de per se* e seus desdobramentos. Tema 04 - Concurso de crimes com ações penais diversas.

Tema 09 – Meios de impugnações extraprocessuais das decisões.

BLOCO 7 – Metodologia do Trabalho Científico; TCC1 (Elaboração de Projetos); TCC2 (Orientação).

Tema 01 – A organização do trabalho científico jurídico.

Tema 02 – A elaboração de proposta de trabalho científico envolvendo temas jurídicos.

Tema 03 – A orientação de trabalhos científicos jurídicos

BLOCO 8 – Direito das Relações de Consumo; Direito Empresarial 1; Direito Empresarial 2 (Títulos de Créditos e Contratos Empresariais); Direito Eleitoral; Direito Empresarial 3 (Direito Falimentar).

Tema 01 – Não empresariabilidade e prática da atividade econômica.

Tema 02 – Atividade empresarial e concorrência.

Tema 03 – Sociedade como patrimônio: capital social e patrimônio.

Tema 04 – Capital Social: natureza, composição e modificação.

Tema 05 – O consumidor e o comércio eletrônico.

Tema 06 – Cobrança de dívidas, Bancos de dados e Cadastro de consumidores.

Tema 07 – Comércio eletrônico: cartularidade e desmaterialização dos títulos de créditos.

Tema 08 – Títulos em espécie e legislação correlata.

Tema 09 – A ineficiência da recuperação judicial e a convolação em falência.

Tema 10 – O processo falimentar e suas fases.

BLOCO 9 – Direito Tributário 1; Direito Tributário 2; Direito Internacional Público; Direito Internacional Privado.

Tema 01 – Obrigação Tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação.

Tema 02 – Conceito de tributo e espécies tributárias.

Tema 03 – Tributos estaduais.

Tema 04 – Tributos municipais.

Tema 05 – Os principais elementos de conexão do sistema de Direito Internacional Privado Brasileiro.

Tema 06 – Conflito e leis em matéria de direito das sucessões.

BLOCO 10 – Direito do Trabalho 1; Direito do Trabalho 2; Direito Processual Trabalhista; Direito da Seguridade Social.

Tema 01 – Os impactos da reforma trabalhista nas relações individuais do trabalho.

Tema 02 – Primazia da realidade e negociação individual na relação de emprego.

Tema 03 – Os impactos da reforma trabalhista na atuação sindical.

Tema 04 – Negociação coletiva e negociação individual do trabalho.

Tema 05 – Os impactos da reforma trabalhista no processo do trabalho.

Tema 06 – Direito da Segurança Social.

BLOCO 11 – Direito Administrativo 1; Direito Administrativo 2.

Tema 01 – Processo e procedimento administrativo: distinção. Modalidades. Processo administrativo disciplinar.

Tema 02 – Serviço público: conceito, caracteres, classificações e garantias.

Tema 03 – Licitação e a ação estatal: finalidades.

Tema 04 – Amplitude subjetiva da imposição de licitar.

BLOCO 12 – Estágio Supervisionado 1; Estágio Supervisionado 2; Estágio Supervisionado 3; Estágio Supervisionado 4; Estágio Supervisionado 5.

Tema 01 – Redação de peça processual civil ou trabalhista.

Tema 02 – Redação de peça processual penal.

BLOCO 13 – Comunicação Empresarial; Fundamentos da Sociologia; Introdução à Administração; Empreendedorismo; Consultoria Empresarial.

Tema 01 – Modelo Geral de Comunicação.

Tema 02 – Técnicas de Comunicação Oral.

Tema 03 – Condicionamento Social do indivíduo.

Tema 04 – Características da sociedade capitalista industrial.

Tema 05 – Conceitos de Administração.

Tema 06 – A tecnologia e os seus impactos nos indivíduos, nos grupos e na Administração.

Tema 07 – Capacidades pessoais básicas para o empreendedorismo.

Tema 08 – Abordagem psicológica.

Tema 09 – O perfil do Consultor Empresarial.

Tema 10 – Empresas de Consultoria: Estrutura, Custos, Forma de Constituição.

BLOCO 14 – Contabilidade Introdutória; Seminário de Introdução ao Curso; Contabilidade Geral; Prática Contábil 1; Prática Contábil 2; Prática Contábil 3; Análise das Demonstrações Contábeis.

Tema 01 – Balanço patrimonial: conceito e elaboração.

Tema 02 – Situação líquida patrimonial.

Tema 03 – Rotinas existentes em escritório de contabilidade na abertura de empresas.

Tema 04 – Elaboração de plano de contas e utilização de sistemas informatizados de contabilidade.

Tema 05 – Levantamento de balancetes e apuração de resultado do exercício

Tema 06 – Documentos oficiais pertencentes ao setor pessoal: folha de pagamento, férias e 13º salário.

Tema 07 – Setor fiscal: registros e apuração de fatos fiscais de uma empresa.

BLOCO 15 – Matemática Financeira; Administração Financeira e Orçamentária; Gestão de Finanças Públicas; Contabilidade de Custos; Análise de Custos.

Tema 01 – Taxas Proporcionais e Equivalentes.

Tema 02 – Desconto Comercial.

Tema 03 – Funções e objetivos da administração financeira.

Tema 04 – Orçamento de caixa: o fluxo de caixa.

Tema 05 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Tema 06 – Definições e classificações relacionadas com receita e despesa pública.

Tema 07 – Custos para avaliação de estoques, para fins fiscais e para fins decisórios internos.

Tema 08 – Identificação, classificação e contabilização dos recursos consumidos na produção de bens e serviços: materiais, mão de obra e custos indiretos de fabricação.

Tema 09 – Análise dos custos financeiros.

BLOCO 16 – Contabilidade Intermediária; Contabilidade das Organizações do Terceiro Setor; Cálculos Trabalhistas.

Tema 01 – Operações com ICMS e IPI.

Tema 02 – PIS e CONFINS.

Tema 03 – Aspectos Práticos da Legislação Trabalhista.

Tema 04 – Aspectos Práticos da Legislação da Seguridade Social.

BLOCO 17 – Contabilidade Avançada; Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Planejamento e Contabilidade Tributária; Análise de Projetos e Orçamento Empresarial.

Tema 01 – Estrutura conceitual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Tema 02 – Normas Brasileiras de Contabilidade relativas à Fusão.

Tema 03 – Incorporação, Cisão, Transformação e Liquidação de Sociedades.

Tema 04 – Orçamento de Vendas.

Tema 05 – Orçamento de produção;

BLOCO 18 – Perícia, Avaliação e Arbitragem; Auditoria 1; Auditoria 2; Contabilidade Internacional.

Tema 01 – Auditoria Fiscal.

Tema 02 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Tema 03 – Contabilidade internacional: Conceito, contextualização e importância.

Tema 04 – Tópicos contemporâneos de contabilidade internacional

BLOCO 19 – Introdução à Ciência Atuarial; Mercado de Capitais; Controladoria.

Tema 01 – Fundos de pensão e entidades seguradoras.

Tema 02 – Planos de custeio: princípios básicos.

Tema 03 – Mercado de Capitais, de Finanças e de Crédito.

Tema 04 – Ferramentas estratégicas de gestão.

BLOCO 20 – Métodos Qualitativos aplicados a Ciências Contábeis; Pesquisa Científica em Contabilidade; Atividade de Extensão; TCC.

Tema 01 – Noções de Cálculos Atuariais.

Tema 02 – Regressão e Correlação.

Tema 03 – Resumo e Resenha.

Tema 04 – Fichamentos.

BLOCO 21 – Informática Aplicada à Contabilidade; Sistema de Informações Gerenciais.

Tema 01 – Noções Operacionais de Hardware e Software.

Tema 02 – Software de Apresentação Eletrônica.

Tema 03 – Sistemas de apoio à decisão.

Tema 04 – Aplicação da tecnologia da informação nas diversas áreas da empresa para obtenção de vantagens competitivas.

BLOCO 22 – Direito Público e Privado; Fundamentos da Economia; Direito Comercial e Legislação Societária; Ética e Legislação Profissional; Direito e Legislação Tributária; Direito Trabalhista e Legislação Social.

Tema 01 – Direito Internacional Econômico: a integração econômica regional.

Tema 02 – Instrumentos de Política Macroeconômica.

Tema 03 – A importância e os direitos do advogado na Constituição Federal.

Tema 04 – Os desafios contemporâneos das prerrogativas do advogado.

Tema 05 – Os partidos políticos no Brasil.

Tema 06 – Administração Tributária.

Tema 07 – Competência Tributária.

Tema 08 – A execução trabalhista e o novo Código de Processo Civil.

Tema 09 – Legislação trabalhista: Contrato Individual de Trabalho.

BLOCO 23 – Psicologia Organizacional; Psicologia Organizacional e do Trabalho; Processos Psicológicos; Processos Cognitivos.

Tema 01 – Mudanças comportamentais perante a Inovação.

Tema 02 – Emergência dos processos psicológicos a partir da determinação social da organização cerebral.

Tema 03 – O trabalho e sua evolução: impactos psicológicos das transformações do processo produtivo.

Tema 04 – Pensamento.

Tema 05 – Memória.

BLOCO 24 – Estágio Supervisionado em Contabilidade 1; Estágio Supervisionado em Contabilidade 2; Estágio Supervisionado em Contabilidade 3.

Tema 01 – Processo de abertura de empresas nos Cartórios de Registro Civil.

Tema 02 – Utilização de sistema informatizado para cálculo de Folha de Pagamento.

BLOCO 25 – Fundamentos Filosóficos da Psicologia; Fundamentos Sociantropológicos Aplicados à Psicologia; Fundamentos Epistemológicos da Psicologia.

Tema 01 – Os Sistemas Filosóficos – categorias de doutrinas: os dogmatismos (naturalismos; espiritualismos e Idealismos).

Tema 02 – Filosofia e Psicologia – um alinhamento crítico-reflexivo fundante.

Tema 03 – Renascimento, iluminismo, romantismo, liberalismo e regime disciplinar.

Tema 04 – A Psicologia no Brasil.

BLOCO 26 – História da Psicologia; Psicologia e Ética; Políticas Públicas e Direitos Humanos.

Tema 01 – Principais acontecimentos históricos que influenciaram a formação do espaço psicológico.

Tema 02 – A Psicologia no mundo ocidental e as condições para o seu reconhecimento como ciência.

Tema 03 – Ser psicólogo(a) nas dimensões do cuidado, da ética e da política

Tema 04 – Atuação do psicólogo no campo das políticas públicas.

BLOCO 27 – Neuroanatomia; Psicologia Social 1; Psicologia Social 2.

Tema 01 – Introdução à anatomia e embriologia do sistema nervoso central.

Tema 02 – Atividades das grandes vias aferentes e eferentes e do sistema nervoso autônomo

Tema 03 – Teorias da psicologia social.

Tema 04 – Contextualização do sujeito no cotidiano contemporâneo através do olhar crítico sobre seus deveres.

BLOCO 28 – Psicologia do Desenvolvimento 1; Psicologia do Desenvolvimento 2; Teorias Psicológicas: Humanismo-Existencial

Tema 01 – Conceitos, fatores e princípios do desenvolvimento humano.

Tema 02 – Infância: desenvolvimento motor, intelectual, emocional, psicossocial e social.

Tema 03 – A adolescência e a evolução psicológica para a maturidade.

Tema 04 – Teoria da Personalidade.

BLOCO 29 – Fisiologia dos Sistemas; Psicopatologia 1; Psicologia e Saúde Coletiva 1; Psicopatologia 2; Psicologia e Saúde Coletiva 2.

Tema 01 – Introdução à Fisiologia.

Tema 02 – Semiologia das principais funções psíquicas e suas alterações.

Tema 03 – Compreensão de processos coletivos e suas relações com grupos e instituições.

Tema 04 – As grandes síndromes psiquiátricas.

Tema 05 – Princípios Básicos do SUS.

BLOCO 30 – Teorias Psicológicas: Análise do Comportamento; Teorias Psicológicas: Psicanálise; Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Análise Comportamento; Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Psicanálise.

Tema 01 – Método experimental e registro de comportamento

Tema 02 – Funções parentais na estruturação do sujeito.

Tema 03 – Psicanálise como teoria, método e técnica.

Tema 04 – Níveis de seleção comportamental: Análise Funcional, Princípios básicos de Comportamento social.

BLOCO 31 - Psicologia Comunitária e Ações Coletivas; Avaliação Psicológica 1; Avaliação Psicológica 2; Psicologia Escolar.

Tema 01 – Políticas públicas e Psicologia Comunitária.

Tema 02 – Uso de testes e outras formas de avaliação de aspectos do desenvolvimento humano e normas de aplicação.

Tema 03 – A formação e o trabalho interdisciplinar.

Tema 04 – Evidências de validade e precisão dos testes projetivos.

BLOCO 32 - Estágio Básico 1; Estágio Básico 2; Estágio Básico 3; Estágio Básico 4.

Tema 01 – Análise do campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos.

Tema 02 – Atuação do profissional em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico.

Tema 03 – Intervenções sobre as necessidades de natureza psicológica.

BLOCO 33 – Libras.

Tema 01 – Histórico e legislação da Educação dos surdos.

Tema 02 – Filosofias educacionais para o ensino de surdos.

Tema 03 - A Língua de Sinais na Educação dos surdos.

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:AF3D1EA1**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - ALDIR BLANC**

Tendo em vista erro material na publicação do Resultado Final do Chamamento Público nº 002/2021 - Aldir Blanc, de 24 de novembro de 2021, uma vez que foi editado e publicado com erro no item 1.3 MÚSICA, apresentamos a devida correção do referido item, mantendo-se o texto original nos demais itens.

1.3 MÚSICA:

MÚSICA						
Qnt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
1	José Anderson de Brito Rodrigues	25	35	40	100	CLASSIFICADOS
2	José Eduardo Alves da Silva	25	35	40	100	
3	Flaviana Kelly de Freitas e Silva	25	35	40	100	
4	Maria Vitória Santos Leite Duarte	25	35	40	100	
5	Evanir Lima Moreira	20	35	40	95	
6	Geraldo Valdiaer Calado Macêdo	20	35	40	95	
7	Josuel da Silva Freitas	20	35	40	95	
8	Daniel Urbano da Silva	20	35	40	95	
9	Leonardo de Oliveira Campos	20	35	40	95	
10	Peterson Leonel da Silva Leite	20	35	40	95	
11	Gilmar José Lima Silva	25	28	40	93	
12	Eder Gilliano Leite Bezerra	25	28	40	93	
13	Allan Batista da Silva	25	35	32	92	
14	Cleverson Jefferson Gouveia Batista	20	28	40	88	
15	Carlos Eduardo Araújo da Silva	25	28	32	85	
16	Jessia da Silva Justino	20	21	40	81	
17	Anderson Caick da Silva	20	21	40	81	
18	Ezequiel Leite de Almeida	15	21	40	76	
19	Welinton Bezerra Nunes	25	10	40	75	
20	Geannine Ferreira Alves	20	35	20	75	
21	José Edson Gouveia Melo	15	35	24	74	
22	Vinicius Rogério Leite	20	21	32	73	
23	Paulo André Silva	20	28	24	72	
24	Marcos José de Lima	20	28	24	72	
25	José Augusto Gomes de F. Silva	20	28	24	72	

26	Cícero da Silva Pereira	15	21	32	68	
27	José Geraldo Muniz de Almeida	20	21	24	65	
28	Edvar Manoel dos Santos	20	21	24	65	
29	José Nilson Calado Barbosa	20	21	24	65	
30	Thiago Barbosa dos Santos	20	21	24	65	
31	Rayanne Moura de Azevedo	15	21	24	60	
32	Fernando Vinícius Cavalcante Lima	20	10	30	60	
33	Nedson Lopes Melo	15	21	24	60	
1	Wellington Luiz da Silva	10	14	24	48	
2	Maria José Calado Barbosa	15	14	8	37	
3	Ricardo Bruno Leite Peraca	20	28	32	80	REPROVADOS
4	Wyllams Gomes Correia Pereira	15	21	32	68	

Sanharó/PE, 25 de novembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito Constitucional

DANILA PAULA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AFA32A4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021-LEI Nº 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.059.320,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)1.059.320,50

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

33	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	63.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

78	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS	3.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

132	12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO - FUNDEB 60%	64.630,50
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO	

133	12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO - FUNDEB 60%	426.350,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO	

138	12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO - FUNDEB 60%	30.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTERIO	

139	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	44.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

275	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	13.650,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	

	110 000	GERAL	
276	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	5.440,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
277	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
288	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	1.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

347	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTU	3.650,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

408	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	152.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
411	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
412	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	42.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

416	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	5.400,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	RECURSO DO SUS	
439	10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUCAL	96.600,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	
443	10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUCAL	20.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	
460	10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE S	16.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
472	10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE S	3.000,00
	3.1.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
530	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	45.600,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	SAÚDE – COVID-19	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

822	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	8.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

48	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-22.630,50
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

61	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIST	-24.840,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	11000	GERAL	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

91	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA	-50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Imposto Ed	

92	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA	-71.350,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FICAS – PESSOA CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Imposto Ed	

93	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA	-29.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Imposto Ed	

114	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Imposto Ed	

136	12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO – FUNDEB 60%	-30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTERIO	

140	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	-325.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIORS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÂP-FUNDEB OUTROS	

242	13.392.0005.2035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	-151.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

312	25.752.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	-55.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

313	25.752.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	-14.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

361	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-72.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

459	10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PRORAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUCAL	-30.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte da Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE – COVID-19	

466	10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS PRORAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA - ORÇAMENTARIO	F.R.: 0 01 00

	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE – GERAL	
477	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

729	08.244.0008.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-48.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	

772	08.244.0008.2111.0000	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca	-35.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	

Anulação (-) -1.059.320,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 23 de novembro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:0F48BA4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021-LEI Nº 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 245.761,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 245.761,44

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

48	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	7.000,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

95	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS –INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

140	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	222.613,44
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

314	25.752.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

532	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	13.148,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	SAÚDE - COVID-19	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

151	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	-22.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS	

153	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	-223.761,44
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS	

Anulação (-) -245.761,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 23 de Novembro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:EB210ACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

“Fixa os valores de diárias para o pessoal da Administração Pública de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2018, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 005/20218.

CONSIDERANDO, a necessidade periódica de atualização de valores de diárias, dada pela legislação que autoriza a concessão de diárias para servidores Municipais;

CONSIDERANDO que, devido ao processo de deterioração do poder, de compra, causado pelo índice inflacionário que afeta o país, houve aumento nos preços de bens e serviços, tornando viável a prática de valores concedidos atualmente, o título de diárias para os servidores municipais;

DECRETA

Art. 1º. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede do Município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias, com hospedagem, alimentação, e locomoção urbana, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

Art. 3º. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência do cargo, o servidor não fará jus as diárias, sendo-lhe devida a retribuição de caráter indenizatório com despesas de transporte e alimentação ou através de concessão de adiantamento a ser solicitado a chefia imediata.

Art. 4º. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias ou o valor de adiantamento recebidos em excesso, no prazo previsto no parágrafo 4º deste artigo.

Art. 5º. É vedado o pagamento de diária, cumulativamente, com qualquer outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com transporte, estadia e alimentação.

Art. 6º. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 7º. As diárias terão os seguintes valores:

I – Destinado aos detentores dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

Para o deslocamento às cidades do interior da Região Norte/Nordeste, com distância acima de até 200 km (duzentos quilômetros) da Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista: **sem pernoite**, R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Para deslocamento às cidades do interior da Região Norte/Nordeste, com distância de até 200 Km (duzentos quilômetros) da Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista: **com pernoite**, R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Para às cidades do interior da Região Norte/Nordeste, com distância acima de 200 km (duzentos quilômetros) da Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista: **sem pernoite**, 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Para às cidades do interior da Região Norte/Nordeste, com distância acima de 200 km (duzentos quilômetros) da Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista: **com pernoite**, 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Para deslocamento às cidades do interior das demais regiões do país, não especificadas anteriormente: **sem pernoite**, 330,00 (trezentos e trinta reais).

Para deslocamento às cidades do interior das demais regiões do país, não especificadas anteriormente: **com pernoite**, 600,00 (seiscentos reais).

Para deslocamento às capitais dos estados da Região Norte/Nordeste: **sem pernoite**, 300,00 (trezentos reais).

Para deslocamento às capitais dos estados da Região Norte/Nordeste: **com pernoite**, 600,00 (seiscentos reais).

Para deslocamento às Capital Federal (Brasília) e as capitais não descritas na alínea anterior: **sem pernoite**, 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Para deslocamento às Capital Federal (Brasília) e as capitais não descritas na alínea anterior: **com pernoite**, 805,00 (oitocentos e cinco reais).

II – Deslocamento aos detentores dos Cargos de Secretários, Assessores e Coordenadores Municipais:

Pra o deslocamento às cidades do interior da Região Norte/Nordeste, com distância acima de **até 200 km** (duzentos quilômetros) da Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista: **sem pernoite**, R\$ 70,00 (setenta e vinte reais).

Para deslocamento às cidades do interior da Região Norte/Nordeste, com distância de **até 200 Km** (duzentos quilômetros) da Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista: **com pernoite**, R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Para às cidades do interior da Região Norte/Nordeste, com distância **acima de 200 km** (duzentos quilômetros) da Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista: **sem pernoite**, 120,00 (cento e vinte reais).

Para às cidades do interior da Região Norte/Nordeste, com distância **acima de 200 km** (duzentos quilômetros) da Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista: **com pernoite**, 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Para deslocamento às cidades do interior das demais regiões do país, não especificadas anteriormente: **sem pernoite**, 165,00 (cento sessenta e cinco reais).

Para deslocamento às cidades do interior das demais regiões do país, não especificadas anteriormente: **com pernoite**, 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Para deslocamento às capitais dos estados da Região Norte/Nordeste: **sem pernoite**, 150,00 (cento e cinquenta reais).

Para deslocamento às capitais dos estados da Região Norte/Nordeste: **com pernoite**, 330,00 (trezentos e trinta reais).

Para deslocamento às Capital Federal (Brasília) e as capitais não descritas na alínea anterior: **sem pernoite**, 200,00 (duzentos reais).

Para deslocamento às Capital Federal (Brasília) e as capitais não descritas na alínea anterior: **com pernoite**, 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

III – Destinado aos demais servidores

Pra o deslocamento às cidades do interior da Região Norte/Nordeste, com distância acima de **até 200 km** (duzentos quilômetros) da Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista: **sem pernoite**, R\$ 70,00 (setenta e vinte reais).

Para deslocamento às cidades do interior da Região Norte/Nordeste, com distância de **até 200 Km** (duzentos quilômetros) da Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista: **com pernoite**, R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Para às cidades do interior da Região Norte/Nordeste, com distância **acima de 200 km** (duzentos quilômetros) da Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista: **sem pernoite**, 96,00 (noventa e seis reais).

Para às cidades do interior da Região Norte/Nordeste, com distância **acima de 200 km** (duzentos quilômetros) da Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista: **com pernoite**, 224,00 (duzentos e vinte quatro reais).

Para deslocamento às cidades do interior das demais regiões do país, não especificadas anteriormente: **sem pernoite**, 110,00 (cento e dez reais).

Para deslocamento às cidades do interior das demais regiões do país, não especificadas anteriormente: **com pernoite**, 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Para deslocamento às capitais dos estados da Região Norte/Nordeste: **sem pernoite**, 120,00 (cento e vinte reais).

Para deslocamento às capitais dos estados da Região Norte/Nordeste: **com pernoite**, 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Para deslocamento às Capital Federal (Brasília) e as capitais não descritas na alínea anterior: **sem pernoite**, 150,00 (cento e cinquenta reais).

Para deslocamento às Capital Federal (Brasília) e as capitais não descritas na alínea anterior: **com pernoite**, 390,00 (trezentos e noventa reais).

Art. 8º. A solicitação de despesa – SD referente as diárias, deverão seguir o modelo em formato digital e/ou impresso adotado pela Administração Pública.

Art. 9º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de novembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 066/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**PLANILHAS DE DIÁRIAS**

CONDIÇÕES	TIPO	PREFEITO E VICE-PREFEITO(A)	SECRETÁRIOS, ASSESSORES E COORDENADORES	DEMAIS SERVIDORES
Cidades do Interior com distância de até 200 Km da Sede deste Município	Sem Pernoite	120,00	70,00	70,00
	Com pernoite	240,00	140,00	140,00
Cidades do Interior com distância acima de 200 Km da Sede deste Município	Sem Pernoite	240,00	120,00	96,00
	Com pernoite	480,00	280,00	224,00
Cidades do Interior das demais regiões do País	Sem Pernoite	330,00	165,00	110,00
	Com pernoite	600,00	360,00	240,00
Capitais dos Estados da Região Norte/Nordeste	Sem Pernoite	300,00	150,00	120,00
	Com pernoite	600,00	330,00	264,00
Capital Federal (Brasília) e Capitais não descritas na alínea anterior	Sem Pernoite	350,00	200,00	150,00
	Com pernoite	805,00	480,00	390,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de novembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:3609477C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROJETOS HOMOLOGADOS PELA COMISSÃO JULGADORA LEI ALDIR BLANC

Projetos Homologados Pela Comissão Julgadora da Lei Aldir Blanc**EDITAL 002/2021 FORÇA DA CULTURA**

Segmento Dança (07 vagas)	Projeto	Proponente
	A Arte de Dançar	Cicera Géssica Nunes Gonçalves
	Movimentos Falantes	Rafaela Maria da Silva
	Dançando e Encantando	Wellison José da Silva
	Pesq Dança	Josilene da Silva Santos
	Research Dance	Luciano Galdino da Silva Júnior
	Pesq Dance	Miquéias Eduardo da Silva
	Liberdade, Danças nas Escolas	Taciana Vitória da Silva

Segmento Artesanato (02 vagas)	Projeto	Proponente
	O Artesanato Como Fonte de Renda e Cultura na Vida das Pessoas	Luiz Teixeira da Silva
	Artesanato Por Amor	Cicera Maria Salustiano da Silva

Segmento Música (06 Vagas)	Projeto	Proponente
	Um Poeta Mensageiro, Sempre Alegando seu Dia com Versos	Iranildo Junior da Silva
	Música, Minha Arte de Viver	Jardel José da Silva
	Trombone de Ouro	Jardel Henrique Calado da Silva
	Jesus é o Caminho Para a Salvação	Jesus é o Caminho Para a Salvação
	Música Para Todos	Guilherme Henrique Carlos de Andrade
	Música	Tássia Suellen Ferreira da Silva

Segmento Teatro (15 vagas)	Projeto	Proponente
	Teatro é Entrega de Uma Dedicção	Gustavo de Andrade Domingos Lourenço
	Memórias da Nossa Gente	Wellen Eduarda Rocha da Silva
	Teatro na Escola	Rita de Cássia da Silva
	Histórias das Nossas Histórias	Alex Fernando dos Anjos
	A Voz da Arte	Sheila de Souza Nogueira
	Oficina de Cenografia	Benedito José da Silva
	Monólogo – Sombras Humanas	Mislainy Willany de Oliveira Gomes da Silva
	Encantações do Pirangi	Lauriene Ximenes de Andrade
	Atuando Por Amor – O Paraíso É Azul?	Eric Renan Luiz da Silva
	A Cultura Vai À Escola	Rita de Cássia da Silva
	Costurando Histórias	Catarina Barbosa de Moraes Oliveira
	Contra-Regra	Gabriela Paula Pereira da Silva
	Divulgando Acesso e Difusão	Caio Marcio Pereira
	Produção Executiva É Ponte	Odália da Conceição Pereira
	Iluminando Sonhos	José Wilker de Lima da Silva

Projetos Homologados Pela Comissão Julgadora da Lei Aldir Blanc**EDITAL 001/2021 AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA “MOSTRANDO A CENA”**

Segmento Audiovisual e Fotografia (02 vagas)	Projeto	Proponente
	Traços de Uma Cultura de Fé	Michael Francelino da Silva
	Revelando Memórias	Deliane Ferreira Marques

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:5A214BD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

2º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.991.082/0001-98, com endereço à Rua Francisco Martins de Souza, nº 819, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte-CE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor contratado	Valor solicitado	% de acréscimo	Valor aditado	Valor máximo permitido	Total
3	800	KG	ALHO Nº 4 - GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS, EMBALADO EM CAIXA DE 10 KGS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PURO ALHO	16,00	24,98	48,44%	7,75	23,75	19.000,00
5	4.000	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO FINO, PARBOILIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	REALENGO	4,00	5,67	0,00%	-	4,00	16.000,00
9	650	UNID.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL), EMBALAGEM DE 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE FD COM 30 KGS, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	ORDEC	3,50	6,87	69,43%	2,43	5,93	3.854,50
21	4.000	UNID.	MACARRÃO - MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO ARGOLINHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 500G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PREDILETO	2,50	3,92	2,40%	0,06	2,56	10.240,00
23	1.872	UNID.	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, 70% DE LIPÍDEOS, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	PURO SABOR	3,10	6,89	87,42%	2,71	5,81	10.876,32
25	1.122	UNID.	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EM EMBALAGEM PET 900ML, NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTA DE GORDURA TRANS E GLUTÊN. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA. ADITIVO PERMITIDO: ANTIOXIDANTE DE ÁCIDO CÍTRICO. INDICAÇÃO DE NÃO-TRANSGÊNICO NO RÓTULO, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	FLOR DE ALGODÃO	7,80	10,80	20,00%	1,56	9,36	10.501,92
32	200	UNID.	VINAGRE, A BASE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML,	SADIO	1,07	1,82	64,49%	0,69	1,76	352,00

			CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.						
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:00009017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 067/2021 - Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - Comissão: CPL.

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas a serem destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atendendo a solicitação Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I - N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 05.938.234/0001-06, selecionada no referido certame para os itens que compõem o Grupo 01, conforme disposto a seguir:

Item	Descrição/Especificação dos Produtos	Und	Quant.	V.Unt	V.Total
1	AÇÚCAR CRISTAL – Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Registro do Ministério da Agricultura, com validade de 06 meses a partir da entrega do produto. Com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, umidade máxima de 0,3%. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de 1 kg. CÓD.463989	KG	38.400	R\$ 3,40	R\$ 130.560,00
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.458908	KG	115.200	R\$ 3,82	R\$ 440.064,00
3	BOLACHA SALGADA: Tipo cream cracker, sabor: tradicional, características adicionais: salgada, composição básica: farinha de trigo, água, gordura vegetal, lecitina de soja e sal. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.466407	PCT 400G	38.400	R\$ 3,44	R\$ 132.096,00
4	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. CÓD.464566	KG	76.800	R\$ 5,40	R\$ 414.720,00
5	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. sem glúten, sem sal, de 1ª qualidade obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.459017	PCT 500G	115.200	R\$ 1,58	R\$ 182.016,00
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo, com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem com 200gramas. CÓD.459637	PCT 200G	76.800	R\$ 5,00	R\$ 384.000,00
7	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, sêmola, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espagete. Massa Alimentícia de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ovos, ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seco para macarronada, formato espagete, cor amarela. Embalados em pacotes de 500 gramas e de acordo com as especificações exigidas pela lei vigente. CÓD.458955	PCT 500G	115.200	R\$ 2,60	R\$ 299.520,00
8	BISCOITO DOCE: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria ou maizena. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e vitaminas. Isento de sujidades e parasitas. Produto acondicionado em saco plástico atóxico, com peso líquido de 400 gramas, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.232236	PCT 400G	38.400	R\$ 3,99	R\$ 153.216,00
9	SARDINHA EM ÓLEO: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. com 0,5 gramas de Ômega 3, preparados com pescado fresco, limpo, escarado, composto de água de constituição (ao próprio suco), molho de tomate temperado (água, óleo vegetal, polpa de tomate, açúcar, cebola, alho, louro, realçador de sobre, glutamato monossódico, acidulante, ácido cítrico e estabilizantes estearato de cálcio) e sal. CÓD.449007	UND 125G	38.400	R\$ 3,49	R\$ 134.016,00
10	SAL: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, aditivos: iodato de potássio, isentos de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária de pacotes de polietileno com 1kg. CÓD.461092	KG	38.400	R\$ 0,50	R\$ 19.200,00
11	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, isenta de sujidades, umidade, parasitas e	KG	38.400	R\$ 3,20	R\$ 122.880,00

	larvas, produto acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada, fechada com peso líquido de 1 kg, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD. 458920				
12	CAFÉ EM PÓ: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com selo de pureza e qualidade. Embalagem primária de 250g devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. CÓD.463591	PCT250G	38.400	R\$ 5,39	R\$ 206.976,00
Valor Total do Grupo 1					R\$ 2.619.264,00

II - ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 27.390.230/0001-60, selecionada no referido certame para os itens que compõem o Grupo 02, conforme disposto a seguir:

Item	Descrição/Especificação dos Produtos	Und	Quant.	V.Unt	V.Total
13	AÇÚCAR CRISTAL – Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Registro do Ministério da Agricultura, com validade de 06 meses a partir da entrega do produto. Com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, umidade máxima de 0,3%. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de 1 kg. CÓD.463989	KG	4.200	R\$ 3,40	R\$ 14.280,00
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.458908	KG	12.600	R\$ 3,96	R\$ 49.896,00
15	BOLACHA SALGADA: Tipo cream cracker, sabor: tradicional, características adicionais: salgada, composição básica: farinha de trigo, água, gordura vegetal, lecitina de soja e sal. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.466407	PCT 400G	4.200	R\$ 3,44	R\$ 14.448,00
16	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. CÓD.464566	KG	8.400	R\$ 6,25	R\$ 52.500,00
17	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, sem glúten, sem sal, de 1ª qualidade obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.459017	PCT 500G	12.600	R\$ 1,63	R\$ 20.538,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo, com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem com 200gramas. CÓD.459637	PCT 200G	8.400	R\$ 5,41	R\$ 45.444,00
19	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espagete. Massa Alimentícia de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ovos, ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seco para macarronada, formato espagete, cor amarela. Embalados em pacotes de 500 gramas e de acordo com as especificações exigidas pela lei vigente. CÓD.458955	PCT 500G	12.600	R\$ 2,86	R\$ 36.036,00
20	BISCOITO DOCE: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria ou maizena. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e vitaminas. Isento de sujidades e parasitas. Produto acondicionado em saco plástico atóxico, com peso líquido de 400 gramas, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.232236	PCT 400G	4.200	R\$ 4,97	R\$ 20.874,00
21	SARDINHA EM ÓLEO: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. com 0,5 gramas de Omega 3, preparados com pescado fresco, limpo, escerado, composto de água de constituição (ao próprio suco), molho de tomate temperado (água, óleo vegetal, polpa de tomate, açúcar, cebola, alho, louro, realçador de sabor, glutamato monossódico, acidulante, ácido cítrico e estabilizantes estearato de cálcio) e sal. CÓD.449007	UND 125G	4.200	R\$ 3,62	R\$ 15.204,00
22	SAL: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg.g, aditivos: iodato de potássio, isentos de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária de pacotes de polietileno com 1kg. CÓD.461092	KG	4.200	R\$ 0,93	R\$ 3.906,00
23	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, isenta de sujidades, umidade, parasitas e larvas, produto acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada, fechada com peso líquido de 1 kg, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD. 458920	KG	4.200	R\$ 3,34	R\$ 14.028,00
24	CAFÉ EM PÓ: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com selo de pureza e qualidade. Embalagem primária de 250g devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. CÓD.463591	PCT250G	4.200	R\$ 5,47	R\$ 22.974,00
Valor Total do Grupo 2					R\$ 310.128,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de novembro de 2021.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania
Matrícula nº 478048

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:FA1A7534

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS PARA O LABORATÓRIO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 30 de novembro 2021** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS PARA O LABORATÓRIO

Lote 1. Itens Mobiliário

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	TERMO-HIGRÔMETROS COM VISOR DIGITAL INDICADOR DE TEMPERATURA E UMIDADE EXTERNA E INTERNA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; LEITURA EM °C; RELÓGIO DIGITAL; CABO DE NO MÍNIMO 2M.	UND	6		
2	LIXEIRA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA COM PEDAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) LITROS E MÁXIMA DE 60 LITROS PARA USO INTERNO.	UND	10		
3	LIXEIRA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA COM TAMPAS E SEM PEDAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) LITROS E MÁXIMA DE 04 (QUATRO) LITROS PARA USO INTERNO.	UND	6		
4	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA CAPACIDADE PARA 25 (VINTE E CINCO) A 30 (TRINTA) LITROS; ALÇA ANATÔMICA E TAMPAS COM TRAVA.	UND	5		
5	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS; ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 90 KG.	UND	10		
6	CADEIRAS COJUGADAS, TIPO LONGARINA, COM 03 ASSENTOS, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 90 KG (x 03).	UND	30		
7	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS REAJUSTÁVEIS. MEDIDAS: ALTURA 2,0M X COMPRIMENTO 1,20M X PROFUNDIDADE 0,40M	UND	3		
8	ARMÁRIO COM QUATRO PRATELEIRAS E DUAS PORTAS COM MAÇANETA E FECHADURA.	UND	2		
	MEDIDAS: ALTURA 1,5M X COMPRIMENTO 1,20M X PROFUNDIDADE 0,40M	UND	1		
9	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS COM MAÇANETA E FECHADURA OU DISPOSITIVO DE CADEADO, CONTENDO UMA VENEZIANA PARA CADA PORTA. MEDIDAS: ALTURA 2,0M X COMPRIMENTO 1,20M X PROFUNDIDADE 0,40M	UND	1		
10	MESA ESTILO ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO COM 01 GAVETEIRO (02 GAVETAS):	UND	6		
11	MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,20M X PROFUNDIDADE 0,60M X ALTURA 0,75M.	UND	4		
12	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDINDO: 1,20 M DE DIÂMETRO X 75,0 CM DE ALTURA	UND	1		
13	BEBEDOURO REFRIGERADO POR COMPRESSOR DE COLUNA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA, BIVOLT: 02 TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS; ACOMODA GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GÁS REFRIGERANTE INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO.	UND	2		
14	REFRIGERADOR COM 02 PORTAS, GELADEIRA E FREEZER, BIVOLT: CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS E MÁXIMA DE 400; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GÁS REFRIGERANTE INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO.	UND	2		
15	FREEZER, BIVOLT: CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E MÁXIMA DE 200; CESTOS REMOVÍVEIS E DESLIZANTES; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GÁS REFRIGERANTE INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO.	UND	1		
16	TV – APARELHO DE TELEVISÃO, BIVOLT: TAMINHO MÍNIMO DE 32 POLEGADAS E MÁXIMO DE 43 POLEGADAS, COM ANTENA E SUPORTE PARA SUA INSTALAÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	UND	1		
17	PAINEL ELETRÔNICO COM GUICHÊ, BIVOLT, DIGITAL, DE SENHA SEQUENCIAL SEM FIO COM 02 CONTROLES REMOTOS E TERMINAL DE AJUSTE: MOSTRA O NÚMERO DA SENHA (000 A999) COM VISIBILIDADE LONGA; SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME; DIFERENCIAÇÃO DE SENAS EM PREFERENCIAL E NORMAL.	UND	1		
18	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,85 CM E 125 CM: BASE TRIPÉ E APOIO PARA BRAÇO EM CHAPA DE AÇO E ESTOFADO.	UND	2		
19	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM ASSENTO, ENCOSTO E PLATAFORMA DE APOIO ESTOFADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; COR BRANCA; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 90 KG.	UND	4		

Lote 2. Itens dos Instrumentos Próprios

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS	UND	10		
2	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE : ATÉ 60 UNIDADES.	UND	20		
3	AGITADOR MECÂNICO, TIPO: ORBITAL, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, ROTAÇÃO: ATÉ 250 RPM, ADICIONAL: PLATAFORMA CERCA DE 30 X 30 CM, COMPONENTES: COM PRESILHAS EM AÇO, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 60 MIN; DIGITAL BIVOLT PARA PLACAS DE KLINE (VDRL)	UND	1		
4	MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO, TIPO: BINOCULAR, AUMENTO: C, OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, ADICIONAL: INCLINAÇÃO ATÉ 30°;	UND	3		
5	BIVOLT COM FAIXA DE AUMENTOS DE 40 A 1000 VEZES; CABEÇOTE BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E ACOMPANHADOS DE 04 (QUATRO) OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4X, 10 X, 40X E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL (ÓTICA INFINITA); CHARIOT REGULÁVEL; AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO; FILTRO AZUL; ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA DE PROTEÇÃO. DOCUMENTOS A ANEXAR: REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA.	UND	3		
6	CENTRÍFUGA, TIPO: PARA TUBOS, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, VOLUME: ATÉ 15 ML, CAPACIDADE: ATÉ 16 UNIDADES, ROTAÇÃO: ATÉ 5000 RPM, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL: SEGURANÇA TAMPAS ABERTAS, ALARME DESBALANCEAMENTO DOCUMENTOS A ANEXAR: REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA.	UND	1		

7	CONTADOR DE CÉLULAS, TIPO: P, CÉLULAS SANGUÍNEAS, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, COM VISOR DIGITAL, MEMÓRIA: ATÉ 100 CONTAGENS, ADICIONAL: C, ALARME, SISTEMA SEGURANÇA, CAPACIDADE: ATÉ 10 TIPOS CELULARES, OUTROS COMPONENTES: C, CONTAGEM RELATIVA E ABSOLUTA	UND	1		
8	BANHO MARIA, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME: CERCA DE 2 L, COMPONENTES: COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA: ATÉ 50 °C	UND	1		
9	ESTUFA LABORATÓRIO, MATERIAL : GABINETE AÇO INOX, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE TEMPERATURA, CAPACIDADE: CERCA DE 40 L, TEMPERATURA: ATÉ 200 °C, COMPONENTES: C, ATÉ 2 BANDEJAS, ADICIONAL: C, VEDAÇÃO	UND	3		
10	CESTO QUADRADO OU RETANGULAR EM AÇO INOX PARA LAVAGEM E AUTOCLAVAGEM DE VIDRARIA. TAMANHO 20 X 20 X 20CM.	UND	5		
11	RECIPIENTES EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ARMAZENAGEM DE ALGODÃO.	UND	10		
12	PISSETA COM CAPACIDADE PARA 250ML: FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO LEITOSO, COM TAMPA E BICO CURVO.	UND	5		
13	CAIXA TIPO MALETA DE PLÁSTICO RÍGIDO COM 100 LUGARES PARA LÂMINAS DE VIDRO (TAMANHO 26 X 76MM), TAMPA COM DOBRADIÇA OU FECHO DE PRESSÃO.	UND	2		
14	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 10 A 100 MICROLITROS DE ALTA PRECISÃO: AJUSTE DE VOLUME MANUAL COM O CONTROLE TOTAL ATRAVÉS DO BOTÃO DE AJUSTE COM SISTEMA DE NUMERAÇÃO VISUALIZADA EM DISPLAY (NÃO ELETRÔNICO); EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CALIBRADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE E CONTENDO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UND	2		
15	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 20 A 200 MICROLITROS DE ALTA PRECISÃO: AJUSTE DE VOLUME MANUAL COM O CONTROLE TOTAL ATRAVÉS DO BOTÃO DE AJUSTE COM SISTEMA DE NUMERAÇÃO VISUALIZADA EM DISPLAY (NÃO ELETRÔNICO); EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CALIBRADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE E CONTENDO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UND	2		
16	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 100 A 1000 MICROLITROS DE ALTA PRECISÃO: AJUSTE DE VOLUME MANUAL COM O CONTROLE TOTAL ATRAVÉS DO BOTÃO DE AJUSTE COM SISTEMA DE NUMERAÇÃO VISUALIZADA EM DISPLAY (NÃO ELETRÔNICO); EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CALIBRADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE E CONTENDO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UND	2		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para entrega dos produtos
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de novembro 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:22673EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 955/2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º – A Presente Lei estima a Receita em R\$55.786.752,00 (Cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais) e fixa a Despesa em igual valor, do Município de São Vicente Férrer para o Exercício de 2022, compreendendo:

ORÇAMENTO GERAL 2022	
	Em R\$ 1,00
I – GERAL	
RECEITAS	55.786.752,00
DESPESAS	55.786.752,00
II - FISCAL	
RECEITAS	34.462.295,00
DESPESAS	34.462.295,00
III - SEGURIDADE SOCIAL	
RECEITAS	21.324.457,00
DESPESAS	21.324.457,00

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades da Administração Direta, inclusive Fundos e Fundação instituída pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas;

Art. 2º – Ficam estimadas as Receitas e fixadas as Despesas, respeitadas as fontes de recursos estabelecidas e indicam compatibilidade e adequação as Leis de Diretrizes Orçamentárias e PPA vigente.

Art. 3º. – A Receita total estimada no mesmo valor da Despesa Total em R\$ 55.786.752,00 (Cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais) sendo R\$34.462.295,00 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais) do Orçamento Fiscal Municipal e R\$ 21.324.457,00 (Vinte e um milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social, bem como aos recursos vinculados no âmbito dos Poderes Estadual e Federal.

Art. 4º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte sumário Geral:

I - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECEITA CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.775.400,00
Receita de Contribuições	4.510.501,10
Receita Patrimonial	402.343,90
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	50.157.856,00
Outras Receitas Correntes	1.867.860,00
Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB	-5.572.449,00
RECEITA DE CAPITAL	
Alienação de Bens	103.770,00
Transferências de Capital	2.541.470,00
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	55.786.752,00

Art. 5º – A Despesa será realizada segundo a discriminação estabelecida pelas Portarias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

I - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1. DESPESAS	
2.1 COM RECURSOS DO TESOUREIRO e Outras Fontes	
01 – Legislativa	2.179.170,00
04 – Administração	5.147.270,00
08 – Assistência Social	2.635.480,00
09 – Previdência Social	6.537.510,00
10 – Saúde	12.151.467,00
12 – Educação	17.640.900,00
13 – Cultura	1.561.738,50
15 – Urbanismo	5.146.992,00
16 – Habitação	51.885,00
17 – Saneamento	207.540,00
18 – Gestão Ambiental	492.907,50
20 – Agricultura	804.217,50
23 – Comércio e Serviços	217.917,00
26 – Transporte	186.786,00
27 – Desporto e Lazer	202.351,50
99 – Reserva de Contingência	622.620,00
SUB TOTAL	55.786.752,00

I - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
3.1 DESPESAS CORRENTES	50.120.910,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.186.683,70
Juros e Encargos da Dívida	20.754,00
Outras Despesas Correntes	16.913.472,30
3.2 – DESPESAS DE CAPITAL	5.043.222,00
Investimentos	3.984.768,00
Amortização da Dívida	1.037.700,00
Inversões Financeiras	20.754,00
3.3 - RESERVA DE CONTINGENCIA	622.620,00
Reserva de Contingência – Administração Direta	622.620,00
Reserva de Contingência – RPPS	0,00

TOTAL GERAL ORÇAMENTO FISCAL e DA SEGURIDADE	55.786.752,00
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	55.786.752,00

Art. 6º. – O Poder Executivo, no interesse da Administração poderá designar como Unidades Gestoras de Créditos Orçamentários, unidades orçamentárias subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, atendendo as disposições do artigo 14, Parágrafo Único e do artigo 66 da Lei Federal n. 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Parágrafo 8. do artigo 165 da Constituição Federal, a:

I – Abrir Créditos Suplementares e especiais, no decorrer do Exercício de 2022, até o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do Orçamento Geral, para atender as Despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes;

II – realizar operações de créditos por antecipação da receita para atender a insuficiências de caixa.

III – Proceder remanejamento de dotações que tenham fontes de recursos compatíveis para adequação do cronograma orçamentário e financeiro.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do caput não se aplica quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para cumprimento da obtenção da meta de resultado primário estabelecida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º – O Quadro de Detalhamento da Despesa por elemento, será publicado, através de Decreto do Poder Executivo, imediatamente após a publicação da Presente Lei, inclusive com indicação clara das fontes de recursos para execução orçamentária.

Parágrafo Único – A Discriminação da Despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade, ou operações especiais com a demonstração, por fontes de recursos, das categorias econômicas, grupos de despesa, modalidades de aplicação e elementos de despesa, estes últimos poderão ser alterados por acréscimo e ou por sua inclusão em grupo de despesa, mediante registro contábil operacionalizado diretamente em sistema informatizado, não sendo computadas, tais alterações, nos limites legais autorizados para abertura de créditos suplementares, e que será disciplinado por portarias do Secretário da Fazenda do Município.

Art. 9º – Excluem-se dos limites definidos no caput do art. 7º, os créditos suplementares decorrentes de operações de crédito, e aquelas indicadas ao grupo de pessoal e encargos sociais, bem como aquelas previsões do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10 – Para efeito das alterações orçamentárias através de créditos adicionais, observar-se o seguinte:

I– só será considerado credito adicional especial a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nos programas respectivos, desde que haja autorização legislativa específica para sua abertura;

II– não serão considerados, para efeito do Inciso I, a inclusão de dotação de dotação orçamentária já existente mesmo que em fonte de recursos não prevista, excepcionalmente regulamentado por portaria do Secretário Municipal da Fazenda.

III– a inclusão ou alteração de grupo de despesa em projeto, atividades ou operação especial, contemplados na Lei Orçamentária e em créditos adicionais será feita mediante a abertura de credito adicional suplementares, respeitados os objetivos dos programas aos quais se vinculam;

Art. 11 – O Orçamento Anual, objetivo da presente lei corresponde ao Orçamento Fiscal e Orçamento de Seguridade Social, estabelecidos na legislação vigente.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 13 – Ficam revogadas, expressamente, todas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 23 de novembro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arlan de Amorim paz Costa

Código Identificador:C62DD5B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 050/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Avenida José Sobrinho, nº 153, Bairro Centro, Cidade de Tamandaré, Estado de Pernambuco, CEP: 55.578-000, CNPJ Nº 01.596.018/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Infraestrutura, **Jorge Luis Bandeira da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 640.401.514-53, e portador do RG nº. 2.958.554 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Carvalho, Nº 23, Centro, Tamandaré/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/11/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1- DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de veículos com condutor, destinados ao serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos do Município de Tamandaré (PE), conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa: **J R Construções e Locação de Veículos e Máquinas Ltda.** CNPJ nº. 03.496.009/0001-23, com sede à Rua Júlio Belo, nº 420, Centro, São José da Coroa Grande – PE, CEP: 55.565-000, telefone: (81) 3688-1154, representada por seu representante legal o Sr. João Rosa Araújo, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre João Batista, nº 60, Centro, São José da Coroa Grande – PE. RG 187644 Nº SSP/AL, CPF/MF Nº 122.653.494-53.

Itens:						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário mensal R\$	Valor total mensal R\$	Valor total anual R\$
1	Veículos tipo caminhão, motor a diesel, tração 4x2, min. 186cv, equipado com compactador para lixo com capacidade de carga mínima de 15 m³, inclusos na locação os custos de manutenção e motorista, excluído combustível.	Mês	04	10.530,98	42.123,92	505.487,04
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário mensal R\$	Valor total mensal R\$	Valor total anual R\$
2	Caminhões caçamba tipo basculante 12 m³, inclusos na locação os custos de manutenção e motorista, excluído combustível.	Mês	06	10.609,42	63.656,52	763.878,24
3	Veículo auto motor com capacidade mínima para 4000kg de carga, motor a diesel, quilometragem livre (caminhão carroceria), inclusos na locação os custos de manutenção e motorista, excluído combustível.	Mês	01	7.999,80	7.999,80	95.997,60
5	Caminhão poliguidaste duplo, inclusos na locação os custos de manutenção e motorista, excluído combustível.	Mês	01	9.935,29	9.935,29	119.223,48
6	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 8 8 hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0, 26 m³, peso operacional mín. 6. 674 kg, profundidade escavação máx. 4, 37 m - chp diurno. Af_06/2014 (excluído combustível).	CHP	Hora/mês 528	Hora/ano 6.336	87,85	46.384,80
Valor Total R\$						2.041.203,96

Valor Total registrado: **R\$ 2.041.203,96** (dois milhões e quarenta e um mil e duzentos e três reais e noventa e seis centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4- DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2006 – Secretaria de Infraestrutura – Ação: 2.237 – Manutenção da Limpeza Pública – Despesa

254: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

8– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Tamandaré (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Tamandaré (PE), 23 de novembro de 2021.

JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Contratante

J R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ Nº 03.496.009/0001-23

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:CEE5E6B6